UMUARAMA Ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

ANO: 48

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 11.984

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 20 de Outubro de 2020

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Prazos e a prevenção no Finados

A Acesf está concluindo os preparativos para o Dia de Finados no cemitério de Umuarama. E alerta aos visitantes para a necessidade de manter as medidas de prevenção ao coronavírus. Desta forma, a programação para a visita no cemitério municipal foi estendida para quatro dias, com o objetivo de evitar aglomerações. E o prazo para construções no cemitério terminou ontem. Página A3

SUPERANDO A PANDEMIA

Com medidas de proteção, Educação do Paraná retoma algumas aulas

Começa nesta terça-feira em dezenas de escolas do Paraná o cronograma das aulas extracurriculares. As escolas ficaram abertas sábado e ontem para receber o termo de compromisso com as medidas de segurança em relação ao coronavírus. Este documento libera os alunos para a retomada das aulas. E o formulário está online para que pais e responsáveis possam manifestar de forma facilitada, o interesse na participação de seus filhos nas atividades presenciais extracurriculares individualizado. Página A2

A Educação informou que as escolas estão preparadas para atender bem e com toda a segurança os estudantes Página A6

ELEIÇÕES 2020

Sai o resultado da pesquisa eleitoral para a prefeitura de Cidade Gaúcha

Página A5

POLÍCIA

Homem perde a vida devido relação com mulher casada

Página A5

POLÍTICA

Ratinho JR se reúne com bancada federal do PR

SEM ÁGUA

Sanepar alerta para a falta de água em Umuarama

Página A2

Aproxime a câmera do seu celular

ESTIAGEM

Produção de alimentos depende de mais chuvas

A seca interfere em todas as atividades, principalmente no campo. A vida de milhares de pessoas tem sido afetada desde 2019 pela estiagem mais intensa das últimas décadas, que assola boa parte do Estado há cerca de um ano e meio. No Paraná, ao longo desse período, choveu em média 70% abaixo do esperado e a produção de alimentos é a que mais sofre.

Página A3

PARANÁ

Educação retorna atividades e adota protocolos de proteção contra covid-19

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte retoma as aulas extracurriculares nesta semana. As escolas estão abertas desde esta segunda-feira (19/10) para receber o termo de compromisso com as medidas de segurança em relação ao coronavírus. Este documento libera os alunos para iniciar a partir de terça-feira (20) quando começam o cronograma das aulas extracurriculares.

No sábado (17) as equipes das escolas avisaram os pais a data de início das aulas extracurriculares. Cada estabelecimento de ensino tem seu calendário de aulas, por isto alunos e pais devem ficar atentos aos dias determinados pela direção. Por exemplo há escolas cujos dias das aulas extracurriculares começarão somente na quarta-feira e outros somente na quinta-feira. Esses dias serão os mesmos fixados antes da pandemia, quando o colégio estava aberto com aulas presenciais.

O secretário da Educação, Renato Feder, afirma que já determinou aos diretores que a reabertura seja feita em total segurança e cumprimento da resolução número 1.231 da Secretaria de Estado da Saúde, que regulamenta o retorno das atividades presenciais extracurriculares. "É de fundamental importância seguir os protocolos de saúde nesse momento. A Educação é importante, mas a vida é mais, então só vamos retornar com muita segurança", afirma.

EQUIPAMENTOS

Os kits com equipamentos de segurança estão chegando gradualmente nas escolas, conforme solicitado à Secretaria da Educação, que adequou a entrega, de acordo com o calendário específico de cada escola. Os chefes dos Núcleos Regionais de Educação estão fiscalizando que todos os equipamentos estejam nas escolas. O retorno presencial foi liberado pelo Governo do Estado no dia 9 de outubro e vale a partir desta segunda-feira (19) para toda as redes de ensino: estadual, municipal e privada, desde o Infantil IV (a partir de 5 anos) até o Ensino Médio.

FORMULÁRIO ONLINE

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte lançou na última sexta-feira (16) um formulário online para que pais e responsáveis possam manifestar de forma facilitada, o interesse na participação de seus filhos nas atividades presenciais extracurriculares de nivelamento, reforço escolar e atendimento pedagógico individualizado.

A medida visa atender a pais que estão entrando em contato com a Secretaria e informando estar com dificuldades para obter e encaminhar pessoalmente o documento que permitam os filhos voltarem às aulas presenciais.

A partir de agora pais e responsáveis vão poder ter acesso a autorização pela internet e enviá-la previamente de maneira digital por e-mail, WhatsApp ou qualquer outro canal que a escola esteja utilizando, para otimizar o cronograma de reabertura. No dia do retorno, o estudante então leva o documento fisicamente.

Sanepar alerta para incidente que afeta o abastecimento de água de Umuarama

Umuarama - A Sanepar informa que, nesta segunda-feira (19), ocorreu o rompimento da adutora de água bruta do Rio Piava. Por causa disto a produção de água está paralisada e pode afetar o abastecimento em Umuarama. Técnicos trabalham no local para consertar a tubulação de grande porte.

A previsão de normalização do sistema é para o decorrer desta terça-feira (20).

Só ficarão sem água durante este período os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

A orientação é evitar desperdícios. A Sanepar conta com a participação de todos!

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

Para estas e outras informações, utilize o aplicativo Sanepar Móbile ou acesse o site www.sanepar.com.br.

Também sou garantista!

•Eliseu Auth

Bolsonaro indicou o juiz federal Kássio Nunes para a vaga de Celso Melo no STF. Isso irritou os que queriam o prometido "terrivelmente evangélico". Uma bobagem. O Supremo Tribunal Federal não é religioso, mas guardião da Constituição. Tem que garantir o respeito à Lei Maior. Três são os requisitos para a indicação: Ter mais que 35 anos e menos que 65, ter notório saber jurídico e reputação ilibada. Pronto. Não cabe indagar se ele tem religião, se é espírita, católico, umbandista, muçulmano, ateu, evangélico ou agnóstico. Isso nada importa.

Ao que li, o indicado tem viés garantista e isso me agrada. Quem opera a lei precisa respeitá-la e aplicá-la. Não passar por cima dela, pousando de legislador. Juiz não faz lei, aplica-a. Só num caso, o meu garantismo admite passar por cima da lei: Quando, no caso concreto, a lei estiver em conflito com o justo. Aí fico com o justo. Isso é princípio geral do Direito e tem caráter supra-legal. Neste ponto, fico com o princípio e adoto o Direito alternativo.

Sou redundante: O garantismo garante a lei e a segurança jurídica. Nele, não há crime sei lei anterior. Não há pena sem crime e nem acusação sem prova. Não há ação sem culpa e nem culpa sem processo. Não há processo sem acusação e nem condenação sem prova. Não há prisão contra a lei. E não há processo sem ampla defesa. Eis aí o ideário garantista. Seu fundamento é o respeito à lei que garante a dignidade do ser humano. O garantismo é contra a ditadura no processo. Como Luigi Ferrajoli e Marco Aurélio Mello, Lênio Streck e a maioria dos que operam a lei, também sou garantista!

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Charge

Coluna Ilustradas

Tecnologia sofre com falta de qualificação

Apesar de o Brasil somar 13 milhões de desempregados, a falta de mão de obra qualificada para preencher vagas abertas pela digitalização já acende um sinal de alerta entre empresas e especialistas, destaca o Estadão. Uma pesquisa feita pela consultoria de recursos humanos Robert Half mostra que, enquanto a taxa de desocupação do País está em 13,7%, o índice entre a população qualificada, acima de 25 anos e com ensino superior completo, é menor que 6% - ou seja, estaria dentro da faixa do pleno emprego (entre 3% e 6%). O sociólogo Glauco Arbix, professor da Universidade de São Paulo, afirma que hoje o País está sendo "beneficiado" pelo atraso. Apesar do avanço durante a pandemia, o índice de digitalização e automação do País é muito baixo. Ou seja, se o País estivesse num processo mais acelerado, possivelmente haveria um apagão de mão de obra qualificada. Qualquer empresa que tenta acelerar a digitalização e automação no País esbarra na dificuldade de mão de obra qualificada, diz Arbix. O diretor executivo da Associação Brasileira de Startups (Abstartups), José Muritiba, confirma a dificuldade. "Há um gap entre o que as empresas precisam e a oferta no mercado." Com novos investimentos, o mercado de tecnologia está em franca expansão e exige cada vez mais mão de obra. Quase todas as startups, diz Muritiba, estão com vagas abertas. Muitas optam por contratar um profissional menos maduro para a vaga e moldá-lo conforme a necessidade, por meio de cursos e atividades específicas.

OMS diz que algumas vacinas mostram bons níveis de imunização em testes

A cientista-chefe da Organização Mundial da Saúde (OMS), Soumya Swaminathan, indicou nesta segunda-feira, 19, esperar que a iniciativa Covax possa começar a aplicar imunizantes no meio de 2021. No princípio, as pessoas mais vulneráveis serão o foco, com vacinas distribuídas ao redor do mundo, sinalizou. Na mesma coletiva de imprensa, foi anunciado que o número de países na coalizão pelo imunizante chegou a 184, subindo frente aos 171 da última divulgação, com Equador e Uruguai entre as adesões mais recentes. Swaminathan indicou ainda que há "algumas vacinas no momento mostrando bons níveis de imunização", ao tratar das diversas iniciativas de testes monitoradas pela OMS. Já a diretora Maria Van Kerkhove afirmou que não existe "segunda onda inevitável, tudo está nas nossas mãos", ao cobrar um amplo reforço da responsabilidade de indivíduos e governos. Em relação ao começo da pandemia, indicou que "todos os países estão mais preparados agora", apontando para os suprimentos de oxigênio e dexametasona como capazes de salvar vidas. Um tema constante na coletiva foi a necessidade de prover os meios necessários para pessoas isoladas manterem a quarentena por 14 dias, um problema que seria recorrente. Durante o isolamento, providenciar meios, especialmente a alimentação, seria vital para manter as pessoas reclusas e evitar a propagação do vírus, argumentou a OMS.

Após crítica de Bolsonaro, presidente da OAB diz que exame protege o cidadão

Depois de o presidente Jair Bolsonaro dizer que a carteira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) não existiria se dependesse dele, o presidente da entidade, Felipe Santa Cruz, afirmou que o exame é uma forma de proteger o próprio cidadão. A prova da Ordem, segundo Santa Cruz, mede a capacidade jurídica do candidato a advogado, que é o "defensor dos direitos elementares" da população. Mais cedo, em tom de crítica, Bolsonaro afirmou que, se dependesse dele, a carteirinha da OAB não seria exigida para advogar. "Não pode a pessoa se formar e não poder trabalhar", disse o presidente a um apoiador, diante do Palácio da Alvorada. A declaração foi feita após um simpatizante de Bolsonaro formado em Direito comentar que estava atuando como motorista de aplicativo enquanto aguardava para fazer a prova da OAB. "O exame de Ordem tem como finalidade atestar a capacidade jurídica dos formandos em Direito, para proteção do próprio cidadão, que tem no advogado o defensor dos seus direitos elementares: do direito à vida, à saúde, à defesa, à propriedade", disse Santa Cruz ao Estadão/Broadcast. O presidente da OAB destacou que a prova estabelece critérios básicos de conhecimento para exercício objetivo da profissão e defesa da cidadania.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

CORONAVÍRUS

ACESF alerta para os prazos e as medidas de prevenção no Dia de Finados

Umuarama - A Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama (Acesf) está concluindo os preparativos para o Dia de Finados e alerta aos visitantes para a necessidade de manter as medidas de prevenção ao coronavírus. Desta forma, a programação para visita no cemitério municipal foi estendida para quatro dias, com o objetivo de evitar aglomerações.

Segundo a diretoria da Acesf, normalmente cerca de 30 mil pessoas passam pelo cemitério municipal no Dia de Finados (2 de novembro) e por isso a orientação é que os visitantes realizem seus ritos entre os dias 30, 31, 1º e 02 de novembro a fim de evitar a aglomeração para a não propagação do coronavírus.

Ainda conforme a Acesf, os visitantes devem usar obrigatoriamente a máscaras, promover o distanciamento social e a higienização constante das mãos com álcool gel quando estiver nas proximidades e dentro do cemitério. Famílias mais numerosas devem se dividir para fazer a visita, organizadas em horários diferentes.

Os visitantes também devem levar em conta a prevenção a saúde do grupo de risco para o novo coronavírus. O grupo de maior risco é composto por idosos de 60 anos ou mais, mulheres grávidas e puérperas e pessoas com doenças pré-existentes, como: asma, diabetes, hipertensão, doenças cardíacas e com histórico de AVC ou câncer.

Visando a proteção dos visitantes, a programação para visita no cemitério municipal foi estendida para quatro dias

O horário de visitação do público será das 7h às 18h nos quatro dias, mas dependendo do movimento o fechamento pode ser prorrogado em 30 minutos (até as 18h30).

PRAZO PARA LIMPEZA

O prazo para obras no Cemitério Municipal de Umuarama foi encerado ontem (19), já a realização de limpeza está permitida até 30 de outubro. Na manhã de ontem o movimento de trabalhadores realizando melhorias era pequeno se comparado aos anos interiores.

BARRACAS

Está autorizada a instalação de barracas para vendas de flores e velas na Avenida Parigot de Souza. Os interessados devem procurar a Prefeitura de Umuarama para requerer a licença para venda até o próximo dia 28. O interessado deve levar no momento de requerer a vaga o RG e CPF do proprietário e auxiliares que forem trabalhar; comprovante de residência e uma declaração sobre os produtos que serão comercializados.

Números de casos de covid-19 continuam estáveis em Umuarama

Umuarama chegou a 1.242 casos positivos de Covid-19 com o acréscimo de quatro novos casos na segunda-feira (19) pela Secretaria Municipal de Saúde. Os pacientes são dois homens de 44 e 49 anos e duas mulheres de 20 e 38 anos.

Desse total, 1.150 pessoas já estão recuperadas da doença e outras 21 infelizmente não resistiram e morreram. Há ainda 68 pacientes com diagnóstico positivo em isolamento domiciliar e três internados (dois em UTI e um em enfermaria) e outras 164 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus (duas internadas em enfermarias e as demais em isolamento).

As notificações somam 6.402 registros desde o início da pandemia, dos quais 4.996 suspeitas já foram descartadas. Quatro pacientes ocupavam leitos de UTI Covid nos hospitais de Umuarama, nesta segunda-feira, bem como nove pessoas estavam internadas em enfermarias.

Empresa abre mais 11 vagas de empregos em Umuarama

Umuarama - A Agência do Trabalhador de Umuarama informa que realizará novamente os encaminhamentos de entrevistas para a contratação de trabalhadores para a unidade do Atacadão de Umuarama.

Candidatos que atendam ao perfil solicitado e estejam interessados devem agendar horário para atendimento na Agência do Trabalhador, no site www.justica.pr.gov.br/trabalho.

A direção da Agência do Trabalhador ainda reforça que o atendimento aos candidatos, será feito conforme o agendamento no site indicado.

Confira as vagas:

• Almoxarifado - Escolaridade: Ensino Médio Completo. Experiência comprovada em CTPS? Sim

• Auxiliar de Cozinha - Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. Experiência comprovada em CTPS? Sim

• Auxiliar de Depósito - Escolaridade: Ensino Médio Completo. Experiência comprovada em CTPS? Sim

• Auxiliar de Recebimento - Escolaridade: Ensino Médio. Experiência comprovada em CTPS? Sim

• Cartazista - Escolaridade: Ensino Médio Completo. Experiência comprovada em CTPS? Sim

• Conferente Auto Serviço - Escolaridade: Ensino Médio Completo. Experiência comprovada em CTPS? Sim

• Cozinheira (o) - Escolaridade: Ensino Médio Completo. Experiência comprovada em CTPS? Sim

• Fiscal de Prevenção de Perdas - Escolaridade: Ensino Médio Completo. Experiência comprovada em CTPS? Sim

• Estoquista - Escolaridade: Ensino Médio. Experiência comprovada em CTPS? Sim

• Operador de Caixa - Escolaridade: Ensino Médio. Experiência comprovada em CTPS? Sim

• Repositor Loja/ Frios / Hortifruti - Escolaridade: Ensino Médio. Experiência comprovada em CTPS? Sim

Uopeccan realiza show de prêmios em prol da manutenção do complexo

Umuarama - Segundo a coordenadora, Neusa Farias, por conta da pandemia de Covid-19 houve queda de 50% nas arrecadações. “Esse novo formato veio para suprir a demanda financeira da instituição. Devido ao cenário que estamos vivendo nos últimos meses, vários eventos, bingos, jantares e shows foram cancelados e precisamos nos reinventar”, explica.

Serão quatorze prêmios em dinheiro, Na faixa principal, de R$ 12 mil, R$ 8 mil, R$ 5 mil e R$ 3 mil, além de dez giros da sorte (R$ 500 cada). O sorteio será transmitido ao vivo pela página do hospital no Facebook no dia 15 de dezembro, às 19h30. A cartela custa R$ 10.

Os interessados podem adquirir na Aciu (térreo do edifício Centro Comercial), no próprio hospital (avenida Paraná) ou pelos telefones (45) 2101-7025/99109-2445 (Cascavel) e (44) 2031-0783/ (44)/99167-1959 - WhatsApp (Umuarama).

Produção de alimentos também está precisando de mais chuva

A vida de milhares de paranaenses tem sido afetada desde 2019 pela estiagem mais intensa das últimas décadas, que assola boa parte do Estado há cerca de um ano e meio. No Paraná, ao longo desse período, choveu em média 70% abaixo do esperado. Os reservatórios da Sanepar também estão com nível 70% abaixo do normal.

A seca interfere em todas as atividades. “Quando as consequências da falta de chuvas afetam estes três setores essenciais à sobrevivência, abastecimento de água, geração de energia e produção de alimentos, dizemos que estamos numa condição de seca extrema. É o que estamos vivendo, e o prognóstico não é muito positivo para o verão, quando costuma chover mais”, explica o hidrólogo do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar), Arlan Scortegagna. A previsão do instituto é de que a estiagem se prolongue, pelo menos, até as próximas chuvas de verão – entre dezembro deste ano e fevereiro de 2021.

O engenheiro agrônomo Rubens Antônio Sieburger Costa, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná -Iapar-Emater (IDR-Paraná) é enfático: sem água é impossível produzir. “Sem produção, não há comida. Água é fundamental para a produção de alimento. E é sempre uma preocupação do agricultor quando e quanto vai chover para fazer o plantio e a colheita, e ter um produto com boas condições de consumo e nutricionais. Falta de chuva também interfere na qualidade daquilo que o produtor vai oferecer”, diz ele.

ABAIXO DO ESPERADO

Para o agricultor Otavino Rovani, a produção deste ano deve ficar aquém da expectativa devido à falta de água. “Este período longo de falta de chuvas nos afeta”, diz ele. “A produção e a colheita possivelmente ficarão abaixo do esperado. Não temos o costume de irrigar as lavouras, então, dependemos da chuva. Sem água, não temos agricultura. Sem agricultura, não temos alimento”, ressalta.

Otavino, que também é engenheiro agrônomo há 47 anos, diz nunca ter visto uma estiagem tão intensa e prolongada. “Nasci no Rio Grande do Sul, moro em Guarapuava há mais de 40 anos e não me recordo de ter vivido uma seca como esta.”

Relatório divulgado pelo Departamento de Economia Rural (Deral) da Secretaria da Agricultura e Abastecimento informou, no início deste mês, que as chuvas registradas são insuficientes para a agricultura. E a Sanepar ressalta que são insuficientes, também, para normalizar a produção e a distribuição de água. É necessária ao longo dos meses uma chuva volumosa e constante para que os reservatórios comecem a se recuperar.

LODO AGRÍCOLA - O engenheiro agrônomo do IDR-Paraná diz, em relação à produção de alimento no campo, que a atenção do agricultor deve estar voltada a algo bastante importante: a conservação do solo.

Ter um solo em condições de absorver e manter a água é essencial para uma ótima produção. Se houver pouca matéria orgânica no solo, a água da chuva cai, mas não vai permanecer ali por muito tempo. Se o solo for muito arenoso, boa parte da água vai percolar e se perder”, explica. “A preocupação com a conservação do solo existe, então, também para manter disponível a maior quantidade de água para as plantas até a próxima chuva.”

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ
SINDICATO RURAL

Conhecimento para escolher a formação certa

Quem atua e trabalha no meio rural paranaense, certamente conhece o SENAR-PR, instituição que há décadas vem levando conhecimento técnico de qualidade por meio de suas formações, a todos os municípios do Estado.

São centenas de títulos de cursos, cada um para suprir uma necessidade diferente da família do campo paranaense. Além das formações profissionais, que ajudam a tornar a propriedade rural mais rentável e produtiva, seja qual for a atividade desempenhada, existem os cursos na área de promoção social, que ajudam os integrantes da família rural paranaense a encontrarem seu lugar no mundo.

Agora todos estes cursos estão reunidos de forma clara e fácil de encontrar, em um site construído especialmente para facilitar a vida dos produtores rurais. Além da descrição de cada formação, os interessados também podem assistir a um vídeo explicativo, no qual o próprio técnico do SENAR-PR responsável por aquela formação explica ao produtor o que ele irá encontrar em sala de aula. Este tipo de informação é fundamental para escolher o curso correto para a sua empreitada.

Vale lembrar que os cursos presenciais do SENAR-PR ficaram suspensos até o último dia 13 de outubro. Após esta data 150 capacitações voltaram a ser oferecidas em municípios em que não há restrição. Os cursos na modalidade Ensino a Distância (EaD) continuam a todo vapor. Entre no site e veja qual é a formação mais indicada para você!

sistemafaep.org.br

Escrito apena ontem...

Nada agrava mais a pobreza que a mania de querer parecer rico.
- Marquês de Maricá.

Papo rápido

- Professores ameaçam greve se for autorizada a volta às aulas presenciais nas escolas estaduais...
- A greve será presencial ou por videoconferência?

Ivaté tem novo candidato a prefeito

A coligação Renova Ivaté, formada pelos partidos MDB, PL e PSD alterou a candidatura para a Prefeitura do município. Denilson Prevital, do MDB, é o candidato a prefeito. Ele substitui o nome do pré-candidato Valdecir Prevital, do mesmo partido. O candidato a vice-prefeito continua sendo Mizael Alves da Silva.

Se beber, o carro não pega

Bafômetro pode ser equipamento obrigatório em veículos brasileiros.

Um projeto de lei propõe que o equipamento seja instalado no sistema de ignição dos veículos.

Muito carro vai passar a noite na porta do bar...

Candinho

Cândido Martins de Oliveira, o Candinho, ex-secretário de Segurança no governo de Jaime Lerner, ex-deputado estadual, conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná, faleceu ontem.

Ele tinha 80 anos.

Candinho visitava Umuarama com freqüência em tempos idos, onde colecionava amigos.

Carne fraca

O juiz federal Ricardo Rachid de Oliveira, titular da 14ª Vara Federal de Curitiba, proferiu sentença condenando seis acusados, absolveu um e declarou extinta a punibilidade de outro, dentre os denunciados na penúltima Ação Penal da chamada "Operação Carne Fraca".

Trata-se do célebre caso de corrupção e cobrança de propina de empresas frigoríficas no Ministério da Agricultura, desde o ano de 2017.

Por causa de muita desinformação, e disseminação de calúnias, em plena campanha eleitoral, Umuarama e região ficaram sem a força do deputado federal Osmar Serraglio.

CNN Brasil anuncia a contratação de Márcio Gomes, apresentador da Globo

São Paulo (AE) - A CNN Brasil anunciou a contratação do jornalista Márcio Gomes, nesta segunda-feira, 19. De acordo com comunicado divulgado pela emissora, o apresentador chega para ser o principal nome da expansão de operações da CNN no país, um projeto que será anunciado nas próximas semanas.

Após 24 anos na Rede Globo, Gomes deixa a emissora como um dos poucos jornalistas que já apresentou todos os telejornais diários: Jornal Nacional, Bom Dia Brasil, as duas edições locais de jornais de São Paulo e Rio de Janeiro, Jornal Hoje e Jornal da Globo.

Márcio, 49 anos, formou-se em Jornalismo, em 1992, pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio de Janeiro. Apesar de ter nascido e estudado na capital fluminense, ele começou a carreira na TV Globo em São Paulo.

Neste ano, ele também se destacou no Combate ao Coronavírus, programa que a Globo exibiu durante os primeiros meses da pandemia de covid-19 para informar a população sobre a doença.

"Participar de um projeto inovador no maior canal de notícias do mundo é motivo de muito orgulho. Espero contribuir com a expansão do canal no Brasil e poder gerar ainda mais credibilidade à CNN. Chego muito motivado. Será um grande desafio na minha carreira", disse o jornalista.

Fique ligado

Contrato de trabalho em campanha eleitoral anula auxílio emergencial.

Se é beneficiário do auxílio, faça as contas antes de assinar contrato de trabalho em campanha eleitoral para descobrir se vale a pena trocar o auxílio pelo valor do contrato de trabalho.

Vacina

Vacinação ainda é um grande desafio nacional.

Em queda há cinco anos no país, as coberturas vacinais não atingem nenhuma meta no calendário infantil desde 2018.

Por isso a vacina chinesa já enfrenta resistência antes mesmo de chegar aos postos de saúde.

Maratona

O deputado federal Ricardo Barros (PP) visitou 70 cidades em apenas cinco dias para apoiar candidatos da sua base nas regiões Norte, Noroeste e no Vale do Ivaí.

Foram 14 municípios por dia.

Haja fôlego!

Verba

Tem candidato à Câmara Municipal de Umuarama querendo saber quando é que vai aparecer a grana do fundo eleitoral.

Há até ameaça de desistir da candidatura.

Sem querer inticar com o fundo eleitoral alheio, mas nem todo candidato vai ver a cor do dinheiro.

E já que perguntar não ofende...

Entre o candidato que você conhece, com todos os seus defeitos, e o candidato que você não conhece direito, em quem você vota?

Saúde da mulher é tema de live com a geriatra Marília de Souza

Nesta terça-feira (20) às 19 horas será transmitida a live: Saúde da Mulher - A prevenção como aliada no envelhecimento saudável, com a médica geriatra Marília Moraes de Queiroz Souza, em alusão ao Outubro Rosa, mês de prevenção ao câncer de mama e de colo de útero.

A live é uma promoção conjunta entre a Associação Médica de Umuarama (AMU), Conselho da Mulher Advogada (CMA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Caixa Econômica Federal.

A transmissão será feita pelo Instagram do Conselho da Mulher Advogada: @cmaumuarama e Associação Médica de Umuarama: @associacaomedicaumu.

Queda da antena

A forte tempestade que atingiu a cidade de Mundo Novo, MS, na semana passada, causou severos prejuízos.

Casas foram destelhadas e árvores arrancadas.

O mais impactante foi a queda da antena de 90 metros da Rádio Pantanal FM, atingindo duas casas e ferindo pessoas.

O prefeito Valdomiro Sobrinho tem o programa de maior audiência da emissora e o mais longevo também.

Policromático

Rico não paga imposto. Rico paga advogado especializado em fazer com que rico não pague imposto...

Vote

Para quem está pensando em não votar como forma de protesto contra os políticos, um alerta:

- Os aloprados e os vendilhões vão votar em peso...

Metafísico

Alguém sabe dizer por onde anda aquela famosa nuvem de gafanhotos?

'Não deixe as pessoas me verem doente', pediu Vanusa ao filho no início da doença

Rafael Vannucci, filho de Vanusa, usou seu Instagram nesta segunda, 19, para publicar um vídeo esclarecendo o estado de saúde de sua mãe e as decisões referentes à sua internação em uma clínica, após a cantora ter recebido alta do hospital, onde tratou de uma pneumonia.

"Muita gente acha que a Vanusa teve alta do hospital e saiu andando pela porta da frente, poderia ir para casa dela, minha casa ou a casa da minha irmã. Isso não é verdade", contou.

Em seguida, prosseguiu: "A doença da minha mãe está em um estágio muito avançado. Ela tem uma doença cognitiva, uma demência. As pessoas conhecem mais a doença chamada Alzheimer, a da minha mãe é um pouco mais grave, mas é parecida com Alzheimer".

"Minha mãe saiu do hospital de ambulância, porque ela só permanece deitada. Eu decidi voltar ela para a clínica em que ela passou os dois últimos anos. É uma decisão minha", afirmou Rafael.

Ele ressalta que a decisão conta com apoio da família: "Claro que tenho o acolhimento da minha irmã Amanda, que é uma guerreira e está o tempo todo do lado da minha mãe e ajuda. O motivo de a minha mãe estar em Santos é para ficar próxima da Amanda."

O estado de saúde de Vanusa

"Minha mãe está doente há 15 anos. Só quem tem um idoso doente sabe o que é isso. Eu sei o que eu passo, o que minha família passa, sou forte e vou continuar lutando pela minha mãe hoje e sempre", contou Vannucci.

Segundo ele, a ida de Vanusa à atual clínica foi feita com base em conselhos dos que já a tratavam e também dos que a atenderam no hospital em que esteve internada mais recentemente.

RECURSOS

Governador se reúne com bancada para discutir emendas federais do PR

O governador Carlos Massa Ratinho Junior e os secretários estaduais se reuniram virtualmente nesta segunda-feira (19) com os deputados federais para discutir projetos de interesse do Paraná e estreitar o diálogo sobre a vinculação das emendas parlamentares ao Orçamento da União de 2021 a programas e obras prioritárias ao Estado.

Uma das prioridades discutidas foi a necessidade de alocar recursos em projetos que fomentem a geração de empregos e o comércio local. Também foram debatidas alternativas de investimentos na área social para solucionar gargalos habitacionais e para o fortalecimento das redes de saúde e educação, além de recursos para apoio ao agronegócio.

O encontro antecede as discussões setoriais que acontecerão nos próximos dias, quando os representantes do Governo do Paraná e o chefe do Escritório de Representação em Brasília, Rubens Bueno II, apresentarão o portfólio de projetos

Governador e secretários reunidos com deputados federais por vídeo

planejados em todas as áreas para 2021.

A conversa preliminar teve como objetivo discutir a utilização dos recursos dentro do planejamento logístico e estratégico do Estado, e propor que os investimentos estejam alinhados com o plano de retomada da economia depois da pandemia do novo coronavírus.

O governador destacou que a reunião teve como objetivo ampliar a parceria estabelecida desde 2019 com o governo federal e os representantes do Estado em Brasília para a realização de projetos estratégicos para o Paraná em áreas como infraestrutura, desenvolvimento social, agricultura, educação, segurança pública, saúde e ensino superior.

CONTRAPARTIDA

Ratinho Junior também disse que o governo estadual pretende manter a concessão de contrapartidas financeiras às emendas defendidas pela bancada federal, a exemplo do realizado em 2019/2020 para transporte escolar e aquisição de maquinário agrícola.

"A bancada tem sido grande parceira do Paraná em todas as áreas. Estamos trabalhando juntos para consolidar aquilo que é bom para o Estado", ressaltou o governador. "Essa foi uma oportunidade de discutir o Orçamento, de entender as prioridades da bancada e fazer sugestões para ver onde é mais estratégico liberar os recursos", afirmou Ratinho Junior.

OBRAS PÚBLICAS

O secretário do Planejamento e Projetos Estruturantes, Valdemar Bernardo Jorge, acrescentou que aos investimentos conquistados pela bancada federal se somarão recursos estratégicos do próprio Estado dentro do objetivo de transformar o Paraná num hub logístico.

Bernardo Jorge afirmou que o Estado busca recursos junto ao Banco Mundial, priorizando ações que gerem emprego.

O secretário também adiantou que uma equipe de técnicos do Estado está finalizando um planejamento para estimular a recuperação da economia paranaense.

ASFALTO GOIOERÊ-IPORÃ

Estão na lista estadual de projetos a manutenção das políticas de aquisições de equipamentos e viaturas para segurança pública, transporte escolar e agronegócio, além de prioridades específicas, como custeio para as Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) disponibilizadas para enfrentamento da Covid-19. Governo e parlamentares debateram ainda o apoio conjunto para reformas estruturais das escolas estaduais que farão parte do programa de colégios cívico-militares e construção de novos condomínios dos idosos. Cinco projetos de infraestrutura também foram discutidos: pavimentação de 50,5 quilômetros na BR-153, próximo a Imbituva; pavimentação entre Campo Mourão e Roncador, na BR-158; pavimentação entre Iporã e Goioerê, na BR-272, no Oeste, criando um corredor entre Guaíra e Campo Mourão; além de dois Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA).

MP-PR fecha acordos com médico por desvios de verbas e destina valores à pandemia

São Paulo (AE) - O Ministério Público do Paraná fechou dois acordos de não persecução com um médico processado civil e criminalmente pelo desvio de verbas públicas em Foz do Iguaçu, no oeste do Estado. Pelos termos das negociações, o profissional vai pagar R$ 500 mil que serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu para aplicação em ações de enfrentamento à pandemia de covid-19.

Os acordos ainda dependem de homologação do Juízo Criminal, no caso de não persecução penal, e do Conselho Superior do Ministério Público, no caso cível. Além dos pagamentos, o médico deverá prestar serviços à comunidade por 30 horas semanais até completar 760 horas, no prazo máximo de dois anos.

As negociações ficaram a cargo da 6ª Promotoria de Justiça de Foz do Iguaçu e do núcleo local do Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (Gepatria). O valor firmado para restituição aos cofres municipais foi de R$ 254.544,76. Aproximadamente o mesmo valor, R$ 245.455,24, foi fixado a título de multa a ser paga pelo médico e por sua clínica de oftalmologia.

Segundo o Ministério Público do Paraná, o médico foi beneficiado por equipamentos desviados da Secretaria de Saúde de Foz do Iguaçu. Sua clínica teria sido contratada, mediante dispensa de licitação, para a prestação de serviços públicos ao município de modo que pudesse ficar com os equipamentos ao fim do contrato.

"Alteração legislativa ocorrida em 2019 passou a permitir a celebração de acordos de não persecução cível nas ações de improbidade administrativa, o que possibilita a solução por meios alternativos à proposição ou ao prosseguimento de ações judiciais, garantindo maior celeridade e efetividade na reparação dos danos", informou o Ministro Público do Paraná. "Na área criminal, os acordos de não persecução são permitidos nos casos de crimes com pena privativa de liberdade mínima inferior a quatro anos, cometidos sem violência ou grave ameaça, quando houver confissão formal e o acordo se mostrar suficiente para a reprovação e prevenção do delito".

Nova iluminação levará mais segurança para o município de Alto Piquiri

Alto Piquiri - A substituição de sistemas convencionais de iluminação por luminárias de LED é uma das melhorias urbanas que estará à disposição da população do município de Alto Piquiri, no Noroeste do Estado, a partir de dezembro deste ano. O projeto, em execução, vai revitalizar vias urbanas e levar mais segurança aos moradores. O investimento de R$ 262 mil, recursos do Tesouro do Estado, foi liberado pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, com operação do Serviço Social Autônomo Paranacidade, vinculado à pasta.

De acordo com o projeto, serão instaladas 241 novas luminárias. "O resultado vai além da troca de uma tecnologia por outra. Quando uma prefeitura decide por luminárias de LED oferece aos seus

Técnicos trabalham na instalação das novas lâmpadas

cidadãos maior segurança em vias melhor iluminadas. Há também a economia de recursos públicos, uma vez que o novo sistema consome menos energia. O que é economizado na conta da energia elétrica pode ser destinado a outras ações em benefícios da própria população", enfatizou o secretário do Desenvolvimento Urbano, João Carlos Ortega.

O município de Alto Piquiri tem outras ações já concluídas, aprovadas pela secretaria estadual, desde janeiro de 2019: para a construção de uma praça, obras de recapeamento asfáltico e a implantação de uma unidade Meu Campinho. Os investimentos foram de R$ 534,7 mil, R$ 245,6 mil e R$ 398,3 mil, respectivamente. (Da Agência Estadual)

Resultado da pesquisa eleitoral para a prefeitura de Cidade Gaúcha

Candidato Juveni do Econômico

Candidato Henrique da Farmácia

O Instituto Ângulo Pesquisas Ltda, de Umuarama, realizou pesquisa eleitoral neste mês em Cidade Gaúcha para mostrar como estão os candidatos que disputam a Prefeitura do município na eleição que será realizada dia 15 de novembro próximo.

O resultado da pesquisa mostra o candidato Juveni Aguinelo da Silva (PL), Juveni do Econômico, com 41% das intenções de votos. Juveni lidera a coligação "Vamos em Frente". É o candidato Henrique Domingues (PSL), o Henrique da Farmácia, que lidera a coligação "De Mãos Dadas Somos Mais Fortes" com 29% das intenções de votos.

Os indecisos somam 23% e nulos e brancos 7%. A margem de erro é de 5,85% para mais ou para menos e o nível de confiança de 95%. Ao todo, foram realizadas 270 entrevistas.

A pesquisa está registrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com o número 02552/2020. Foi realizada nos dias 10 e 11 de outubro de 2020 pela empresa Ângulo Pesquisas Umuarama Ltda e contratada pelo Angulo -Instituto Analítico de Pesquisas Ltda.

A pesquisa está liberada para divulgação desde o dia 8/10/2020.

SEGURANÇA PÚBLICA

Homicídio cai em 2019 e tem alta em 2020. Negros são os que mais morrem

São Paulo, 19 (AE) - Após o Brasil ter registrado em 2019 a menor taxa de homicídios da década, o número de assassinatos voltou a subir neste primeiro semestre, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, divulgados neste domingo, 18. Entre janeiro e junho, o País relatou 25.712 mortes violentas, ou 7,1% a mais em relação ao mesmo período do ano passado, o equivalente a uma vítima a cada dez minutos.

ANUNÁRIO

Os dados fazem parte do Anuário Brasileiro de Segurança Pública e são compilados com base em registros policiais de cada Estado. Para o índice, o Fórum considera a soma de homicídios dolosos (quando há intenção de matar), latrocínios (roubo seguido de morte), lesões corporais seguidas de morte e mortes decorrentes de intervenção policial - por si só, este último indicador está em escalada desde 2013.

COVID19

Esta é a primeira vez que o Anuário também divulga estatísticas parciais do ano corrente. Segundo o sociólogo Renato Sérgio de Lima, diretor-presidente do Fórum, trata-se de uma "excepcionalidade" que serviria para avaliar o comportamento de indicadores criminais em meio à pandemia de coronavírus. "Os esforços para obter os dados só de 2019 ou já com o primeiro semestre de 2020 eram semelhantes", diz.

RECUO

Se for feita a comparação tradicional, considerando apenas os anos já encerrados, o Brasil somou 47.773 assassinatos ao longo de 2019, o que representa o segundo recuo consecutivo do índice. De acordo com o relatório, a queda de 17,7% também foi a maior registrada desde 2011. Por sua vez, a taxa de homicídios havia chegado a 22,7 casos por 100 mil habitantes, o melhor resultado da década.

Já mais recentemente, no primeiro semestre de 2020, as mortes violentas demonstraram comportamento contrário e aumentaram em 21 das 27 unidades federativas.

CHANCE

Segundo o Fórum, a tendência se inverteu a partir de setembro de 2019 e o País acumulou nove meses de alta consecutivas. Esse cenário faz pesquisadores questionarem o quanto políticas de proteção à vida, de fato, foram implementadas. "Talvez a gente tenha perdido uma das maiores oportunidades das últimas três décadas", afirma o diretor-presidente do Fórum. "Enquanto o indicador caía, ninguém se dedicou a entender o que estava dando certo e precisava ser estimulado."

CRIME ORGANIZADO

Outra possível explicação para o incremento da violência no País é a mudança no tabuleiro de disputas territoriais do crime organizado. Com a quarentena, lideranças isoladas em presídios de segurança máxima e novos chefes nas ruas, o tráfico foi obrigado a se reinventar, segundo os especialistas. Em meio à menor oferta de voos, por exemplo, brigas por rotas de transporte da droga ou até por pontos de venda mais perto das casas podem ter afetado a curva de homicídios.

PLANEJAMENTO

Entre os fatores gerais, Lima cita, ainda, queda de investimentos da União e a falta de articulação nacional em políticas de segurança pública. "O Brasil tem tradição de insistir no modelo baseado em dimensões operacionais, de mais armas, viaturas e recursos táticos - e menos planejamento e estratégia", diz. "A dinâmica do crime mudou, mas o nosso comportamento continuou igual."

Segundo o relatório, os gastos efetivos do governo federal com a segurança caíram 3,8% em relação às despesas de 2018, com o total de R$ 11,3 bilhões empregados. Já a participação da União na área foi de 11,9%, enquanto os Estados representaram 81,4% e os municípios, 6,7%. "O discurso de prioridade política não foi acompanhado de medidas de melhoria da qualidade do gasto e/ou do aumento de despesas com segurança pública no âmbito federal", diz.

MORTES

Homicídios comuns e a letalidade policial, que tiveram aumentos individuais de 8,3% e 6% no primeiro semestre, puxam os assassinatos do País para cima. Por sua vez, os índices de latrocínio e lesão corporal seguida de morte caíram 13,6% e 7,9%, respectivamente, mas juntos só representam 4,2% das vítimas de violência. Chama atenção dos pesquisadores que a piora nas estatísticas foi percebida mesmo com a redução de outros crimes durante o isolamento social, a exemplo dos roubos a transeuntes (34%), a residências (16%) ou de veículos (22,5%).

Na contramão nacional, seis unidades conseguiram diminuir os casos - o principal recuo foi no Pará, palco de conflitos de facções e até de massacre em presídio em 2019, que agora reduziu as mortes em 25,1%.

Os dados de 2019 confirmam que a maior parte das vítimas é homem, negro e jovem (foto arquivo e ilustrativa)

Perfil

Os dados de 2019 confirmam que a maior parte das vítimas é homem, negro e jovem. Para cada mulher branca (grupo de menor risco) morta no ano passado, foram assassinados 22 homens negros (principal grupo de risco). Por faixa etária, o grupo mais afetado é o até 29 anos, com 51,5%. Os negros correspondem a 74,4% dos mortos. E as armas de fogo foram usadas em 72,5% dos assassinatos - motivo pelo qual o Fórum aponta que é preciso aperfeiçoar o controle de acesso.

MARILUZ

Homem pode ter morrido por causa de relação com mulher casada

Um homem de 32 anos pode ter perdido a vida por um suposto envolvimento com uma mulher casada. Esta foi a afirmação que familiares de Luciano Barbosa de Lima fizeram à Polícia Militar logo após o crime, na tarde deste domingo, no centro de Mariluz. Um suspeito chegou a ser abordado pela PM, mas foi liberado por não ter nada de ilícito em sua posse, segundo a polícia.

A investigação está sendo conduzida pela Delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste, responsável pela comarca. Segundo o delegado Izaias Cordeiro de Lima, ainda não é possível afirmar qual teria sido a motivação do homicídio. Testemunhas estão sendo ouvidas. "Ainda estava apurando o que ocorreu", afirmou Izaias Lima.

Segundo a Polícia Militar, por volta das 14h50, uma ligação da equipe do Posto de Saúde informou que havia uma pessoa em óbito no interior de um bar na avenida Raimundo José dos Santos, no centro de Mariluz, a 35 km de Umuarama.

No local os policiais encontraram Luciano Barbosa já sem vida. Segundo relatos de testemunhas a vítima estava no bar quando dois homens teriam chego em uma motocicleta, o garupa desceu, entrou no estabelecimento e executou a vítima a tiros, fugindo na sequência. Luciano Barbosa ainda teria tentado correr, mas infelizmente morreu ainda no local.

Segundo a Polícia Militar, a mãe da vítima contou que o filho estaria mantendo um relacionamento com uma mulher casada e o marido traído já saberia da relação. Ainda segundo relatos da mulher aos militares a vítima não tinha envolvimento com o crime e se dava bem com todas as pessoas.

O corpo de Luciano Barbosa foi recolhido ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama e posteriormente liberado para sepultamento aos familiares.

PM estoura depósito de cigarros em São Jorge do Patrocínio

A Polícia Militar estourou um depósito de cigarros contrabandeados na área rural de São Jorge do Patrocínio, a 82 km de Umuarama. A ação foi no fim da tarde de sábado (17) e pelo menos 700 caixas de cigarros paraguaios foram apreendidos e encaminhados para a delegacia da Polícia Federal em Guaíra. Ninguém foi preso.

Já próximo das 12h30 outra equipe da PM também apreendeu uma van Renault Master cinza carregada com 80 caixas de cigarros contrabandeados do Paraguai. A ação foi na PR-323 próximo ao parque de exposições quando o veículo estava seguindo sentido para Maria Helena. O veículo também foi encaminhado para a Receita Federa em Guaíra.

Motociclista embriagado acaba na delegacia após se envolver em acidente

Um homem de 30 anos acabou levado para a delegacia da Polícia Civil após se envolver em um acidente com a moto que conduzia e um veículo, na avenida Ivo Shizuo Sooma, no Parque Daniele, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. O teste do etilômetro apontou 0,58 miligrama de álcool por litro de sangue, mas do que o dobro tolerado pela legislação.

Segundo a PM, o acidente foi por volta das 20h15 de domingo (18) e quando os militares chegaram ao local realizaram o testem do etilômetro nos dois condutores, sendo que o motociclista o resultado foi positivo para embriaguez. A moto foi conduzida para o pátio do 25º BPM.

Trator roubado de fazenda em Perobal é encontrado em Mariluz

Um trator tomado em assalto na semana passada em uma fazenda em Perobal foi recuperado escondido em meio a uma plantação de eucalipto em Mariluz, no início da tarde desta sexta-feira (16), segundo a Polícia Militar.

De acordo com a PM, uma ligação anônima informou onde o veículo estaria escondido. No local os policiais encontraram o trator que foi levado para a sede do Destacamento da PM e posteriormente devolvido ao proprietário.

Mande denúncias, foto e sugestões de matérias para o
ilustrado
pelo WhatsApp 9 9913-0130

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Cena esperada

Chay Suede gravou a cena de "Amor de Mãe" na qual seu personagem Danilo descobre que sua mãe biológica é Lurdes (Regina Casé) e que seu nome é Domênico. O tão esperado momento foi gravado numa fazenda localizada em Mangaratiba, no Rio de Janeiro e teve também a participação de Adriana Esteves, que faz a descontrolada Thelma, no enredo de Manuela Dias que voltará a ser mostrado no ano que vem.

Sob o sol do Nordeste

Juliana Paes e família estão curtindo o sol do Maranhão. A atriz compartilhou fotos e ganhou muitos elogios nas redes sociais. Ela aproveitou para fazer belíssima declaração de amor ao marido, o empresário Carlos Eduardo Baptista.

Na novela de João Emanuel Carneiro

A atriz Kelzy Ecard, a mesma que fez a Genu, na novela "Éramos Seis", está no elenco de "Olho por Olho", que será mostrada na faixa global das nove da noite, no segundo semestre do ano que vem.

Data marcada

No próximo dia 26 estreará no SBT o programa de esportes "Arena SBT", sob a batuta de Benjamin Back e com as participações de Téo José, Edmilson e Mauro Betting. A partir das 23h45.

Possibilidade

O comentário nos bastidores da Record TV é que Geraldo Luís poderá comandar um programa só seu aos sábados. Por enquanto, nada confirmado.

Cinema nacional

Thaila Ayala e o marido, Renato Góes estão trabalhando juntos no filme "Inverno", uma história de suspense cujo roteiro foi escrito por Thaila e Paulo Fontenelle, que também é o diretor da produção. O longa-metragem foi filmado durante a pandemia na residência do casal. A atriz Bárbara Reis também está no elenco.

Youtuber

Bruna Marquezine anunciou o lançamento do seu canal do YouTube. A atriz pretende mostrar um pouco do seu dia a dia, e também falar sobre os seus novos projetos. E que tenha sucesso.

Especial

A novelista Manuela Dias escreveu o especial "Dia da Consciência Negra" que será mostrado pela Globo no dia 20 de novembro. A produção será dirigida por Lázaro Ramos e retratará alguns ícones da luta do povo preto por liberdade, contra a segregação racial e também para mostrar a sua cultura. Terá participação de Fabrício Boliveira, Ivy Souza, Babu Santana, Naruna Costa e Guilherme Silva.

Na novela da Record

Isabel Wilker está no elenco de "Gênesis", a novela da Record cujas gravações estão começando. A atriz interpreta Merianat e contracenará com a mãe, Mônica Torres. Isabel Wilker é filha do saudoso José Wilker e também pode ser vista na edição especial da novela "Haja Coração", que está sendo exibida na Globo.

E falando em Mônica Torres

Atualmente, Mônica Torres está morando em Portugal, na companhia do marido, Marcello Antony e dos filhos. A atriz está no Brasil especialmente para gravar a novela da Record.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

ENGENHARIAS CIVIL E MECÂNICA

Nomes de peso marcaram Webinar Integrado

Proporcionar conhecimento e motivação foi o objetivo do Webinar Integrado dos cursos de Engenharia Civil e Mecânica. O evento, on-line, integrou também o Fórum Pedagógico e de Egressos e a Jornada Acadêmica.

A semana de conferências foi aberta por um professor muito conhecido no Brasil, o entusiasta pela educação José Ivair Motta. Ele é engenheiro civil de formação, professor de carreira, pesquisador e diretor de educação da Moonshot Educação.

Motta abordou 'A evolução do conhecimento através das diversas gerações e a tecnologia'. A programação contou também com palestra internacional. A convidada foi a engenheira portuguesa Paula Teles, que falou sobre 'Mobilidade urbana'.

Entre outros temas abordados constam: 'Energias Renováveis', 'Estudos de caso de fundações sem complicações', 'Planejamento de obras usando BIM', 'Cuidados com a beleza e aumentando a vida útil de sua obra, uma visão diferente sobre impermeabilização das edificações', 'Manifestações patológicas no concreto', 'Introdução à engenharia de reservatórios de petróleo', 'Contenções de subsolos' e 'A rotina do engenheiro mecânico no setor metal mecânico'.

No Fórum de Egressos, os participantes puderam ampliar seus conhecimentos sobre: Mercado de avaliações de imóveis antes e pós pandemia, Documentação Técnica, O mercado de trabalho para engenharia e a confiança do egresso, Ferrovias e Aditivos para concreto.

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Horóscopo

Áries
Saiba discernir o que é bom para você. Não exija demais das pessoas em seu ambiente de trabalho. Procure ser mais paciente. Seu salário não deve ser gasto apenas com prazeres e futilidades.

Touro
Seja mais disciplinado com suas finanças. Seu papel agora é auxiliar. Se todos ganharem, você também receberá a sua parte. Faça seu trabalho da melhor forma e não entre em contendas.

Gêmeos
Aproveite para esclarecer dúvidas e resolver mal-entendidos com amigos e parentes. Fique esperto e abrace as boas oportunidades que estão batendo à sua porta. Faça cursos de especialização.

Câncer
Para seu trabalho ser produtivo use sua capacidade de organização. Não cultive preocupações para que não afetem a sua saúde. Olhe ao seu redor, há alguém precisando de você. É hora de cuidar da saúde.

Leão
Se precisar expor alguma coisa em público, faça isso sem medo. Você é capaz! Curta mais a vida a dois, esclarecendo fatos que precisam ser elucidados. Não abuse da bebida e seja mais cuidadoso ao dirigir.

Virgem
Lembre-se de que o bom relacionamento familiar é importante para seu equilíbrio. Procure ser mais paciente e não tente impor a sua opinião. Saiba ouvir para tirar as suas conclusões. Não alimente fofocas.

Libra
Seja rápido ao tomar suas decisões. Mantenha o equilíbrio porque o momento exige um esforço extra de sua parte. Procure não deixar-se dominar pela ansiedade. Elimine o estresse caminhando.

Escorpião
Planeje melhor a sua vida financeira e vai sentir-se mais confiante. Cuidado com novos empreendimentos, não queira dar um passo maior que perna. A confiança é muito importante no trabalho.

Sagitário
Mostre-se bastante prático e objetivo no ambiente profissional. No trabalho reaja e analise claramente projetos e sua participação. Combata os pensamentos negativos e as ilusões. Seja feliz!

Capricórnio
Tenha cuidado! Uma atitude radical e intransigente pode trazer sérios problemas. Procure relaxar e não tente ser o dono da verdade. Exerça atividades de lazer e não descuide da sua saúde.

Aquário
Coloque o seu lado prático em ação e critique o menos possível. Cuide dos relacionamentos e fique longe dos falsos amigos. Aproveite para meditar. Abandone a carência e veja o lado bom da vida.

Peixes
Não deixe que a ambição o afaste do convívio com a pessoa amada. Terá que ser mais conciliador para conquistar seus sonhos. Não se contamine com a maldade de pessoas que falam mal de você.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

A bomba de Dogão explode, e Benê é atingida. Josefina cuida de Benê. Ernesto alerta Dóris sobre Dogão. Benê teme ter perdido sua audição, e é levada por Josefina, Roney e Keyla ao posto médico. Dóris reúne professores e alunos para debater o uso de celulares em sala de aula. Tato e Dogão se enfrentam na aula de Ernesto. Dóris decide conversar abertamente sobre a situação do Cora Coralina, e Tato e Dogão são eleitos representantes de sua turma. O médico diz que Benê teve uma inflamação leve nos tímpanos. Keyla confronta Dogão. Benê se desespera ao não conseguir ouvir sua música.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo

Cassiano explica a Ester que Cristal é uma amiga que o ajudou a fugir do Caribe e que nunca tiveram relacionamento amoroso. Alberto assiste às imagens do encontro de Ester com Cassiano, captadas pelo aparelho de espionagem. Hélio avisa a Taís que Gonzalo irá à procura de Cassiano no mar. Cassiano resolve pular do barco e pede a Donato que avise a Taís para pegá-lo na praia. Samuel desconfia que Guiomar esteja acobertando Dionísio.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo

Bruna conta para Giovanni que Camila perdeu a memória. Fedora não acredita na amnésia de Camila. Penélope discute com Olavo. Teodora apoia o casamento de Fedora com Leozinho, contrariando Aparício. Camila foge da mansão. Tancinha invade o autódromo à procura de Apolo, e acaba atrapalhando o noivo sem querer. Leonora afirma que ela e as amigas deixarão o spa sem pagar a conta. Apolo estranha quando Adônis pede dinheiro a Nair. Francesca desconfia do novo emprego de Shirlei. Giovanni tem dificuldade em arrumar emprego por causa das acusações que circulam na internet.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT

Mili esclarece para Vivi que Mosca é apenas seu amigo. A menina diz não acreditar na órfã e pede para que ela procure Duda e não Mosca. No Café Boutique, Tobias chega para o trabalho. Na mansão, Duda sugere a Mili fazer um vídeo contando a sua história para achar seus pais. O garoto se propõe a ajudar e a pequenina adora a ideia. No dia seguinte, os pequeninos esperam Ernestina na escola. Tati sente falta da irmã. No mesmo momento, Débora passa com seu motorista e Vivi abre a janela do carro. Todos se surpreendem e a pequenina diz que não irá para o orfanato e sim para o shopping almoçar com as Top 3.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo

Joyce se desespera com o vídeo. Silvana pede dinheiro emprestado a Caio. Dantas se enfurece ao ver que Shirley o abandonou e levou quase todos os seus aparelhos eletrônicos. Rubinho recebe as coordenadas de um encontro à noite e fica nervoso quando Bibi avisa que eles irão para a Estudantina. Jeiza consegue um apartamento para Edinalva e a expulsa de sua casa. Rubinho deixa a Estudantina, e Yuri o vê saindo de casa em um carro estranho. Zeca pede Jeiza em casamento. Silvana furta dinheiro de Eurico. Cibele chega para trabalhar na C.Garcia e todos se surpreendem. Yuri conta para Bibi que Rubinho não pegou um táxi para sair de casa. Ritinha e Cibele se encontram.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Dóris invade a conta do Matheus em uma rede social e faz declarações apaixonadas para Sabrina sem que ele saiba. Giuseppe e Fiorina ficam preocupados com a proposta de tratamento para que Téo comece a enxergar. Lurdinha conversa com Navarro no restaurante. O criminoso conta detalhadamente o assalto armado que fez contra Frederico e a mando de Tomas. Otávio que está no mesmo lugar com Rebeca, descobre toda a armação.

Filmes – 20/10/2020

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Um Homem de Família

(A Family Man) 14h45, na Globo, EUA, 2016. Direção de Mark Williams. Com Alison Brie, Gerard Butler, Willem Dafoe, Dustin Milligan, Gretchen Mol, Alfred Molina. Dane disputa com uma colega de trabalho a chance de substituir o chefe. Ele é o favorito, mas uma tragédia familiar faz com que ele reveja suas prioridades.

Encontro Explosivo

(Knight and Day) 23h15, no SBT, EUA, 2010. Direção de Todd Holland. Com Tom Cruise, Cameron Diaz, Peter Sarsgaard, Viola Davis, Jordi Mollà. Roy Miller é um agente que guarda consigo uma bateria especial, que jamais descarrega. O objeto é cobiçado pelo governo dos Estados Unidos, que enviou o agente Fitzgerald para obtê-lo, e Antonio, um perigoso bandido espanhol. No aeroporto Miller usa June Havens para passar a bateria pela alfândega. June deseja apenas chegar o quanto antes para participar do casamento de sua irmã e, devido à pressa, consegue transferir seu voo para o mesmo de Miller. Só que no voo estão vários agentes destacados para eliminar Miller e recuperar a bateria, a qualquer custo.

Luto

Faleceu Dona Florinda Barbosa de Medeiros, viúva de Chacrinha. Ela foi vitimada por uma parada cardíaca e estava a um dia de completar 100 anos. Deixa um único filho, Leleco Barbosa, 8 netos e 2 bisnetos. Os outros dois filhos de Dona Florinda e Chacrinha, Renato morreu em 2014, e Jorge, faleceu no mês passado vitimada pela Covid-19.

Separados

Luan Santana e Jade Magalhães terminaram o relacionamento de doze anos. "Casamento não vai acontecer mais não", escreveu o cantor.

Opinião!

O ex-jogador e atualmente comentarista esportivo, Casagrande se manifestou contra a contratação do craque Robinho pelo Santos Futebol Clube, após ele ser condenado na Itália por estupro de uma moça albanesa. "Não aceito e não vou me calar", disse Casão.

Aniversário de amor

Zilu Godoi postou uma foto na qual ela aparece abraçada ao amado, Antonio Casagrande. O registro foi para comemorar seis meses de relacionamento. Felicidades ao casal.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. O pintor belga **René** (1898-1967)
2. Verme que se cria nas feridas dos animais / Peso de 1 centímetro cúbico de água destilada à temperatura de 4°C
3. Ruído como o o ar agitado pelas asas das aves ao soltarem o vôo
4. Refeição que os primeiros cristãos faziam em comum / A metade de **hexa**
5. A nota musical representada pelo **D** / O músico **Silva** (1905-1978), de "Se Você Jurar"
6. A primeira capital de Minas Gerais
7. (Fig.) Estorvar, impedir / Diz-se indicando onde está
8. Soltar a voz (o cisne)
9. Rua estreita e curta, por vezes sem saída / Planta trepadeira das matas
10. O meio da... flâmula / Qualquer conjunto de partículas de pó, fumaça, gases etc. em suspensão na atmosfera
11. Nascido no país que tem **Phnon Penh** como capital
12. As iniciais do **Kardec** (1804-1869), autor de "O Livro dos Espíritos" / Fruto de polpa aromática e comestível, muito usado em sucos
13. (Pop.) Lerdo / Abreviatura de **senhora**.

VERTICAIS
1. Sofrer alteração, modificação, transformação / A plantação que fomenta a indústria de cigarros
2. Vento brando e fresco / (Ingl.) **Nova versão**, no cinema e na TV
3. A **borralheira** é uma personagem de história infantil / Espuma característica que sobe à superfície dos poços de mandioca
4. Diz-se de fruto sem sementes / O som de um tiro
5. O cantor espanhol **Julio**, um dos mais populares da América Latina / O contrário de **velha**
6. Meia... trança / Uma planta com frutos comestíveis e com propriedades calmantes
7. (Ingl.) Tecido de lã com quadriculados coloridos, parecido com o xadrez / Concorrentes
8. Preposição que exprime relações de lugar / Que existe verdadeiramente / Padecer
9. Ligeiro / (Fig.) O que é muito pequeno.

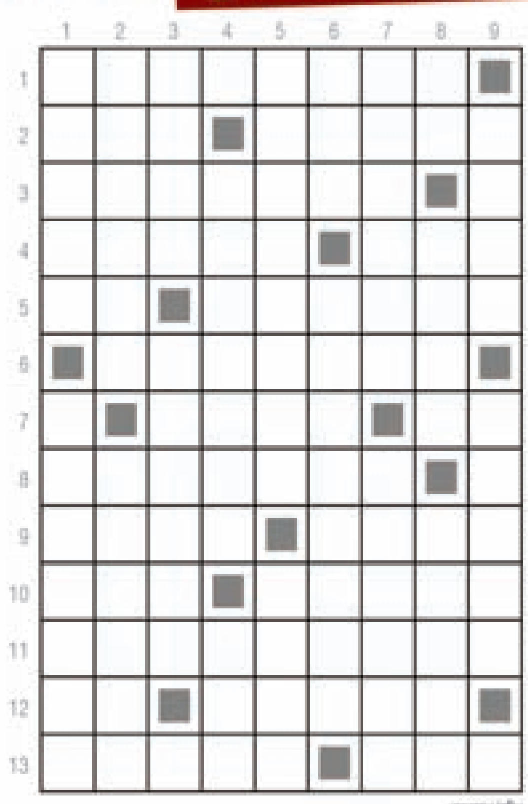

EDITORA A RECREATIVA
DESDE 1950
DIVERSÃO INTELIGENTE

LIBERTADORES

Com reservas, Athletico-PR visita o Peñarol buscando empate pelo 1º lugar do grupo

Curitiba, 19 (AE) - O Athletico-PR conseguiu se dar bem no grupo mais embolado da Copa Libertadores e garantiu a vaga antecipadamente. Classificado às oitavas de final, o time paranaense se dará ao luxo de utilizar os reservas, às 21h30 desta terça-feira, diante do Peñarol, no Uruguai. Um empate serve para fechar em primeiro na chave.

Bem na competição intercontinental, mas na zona de rebaixamento do Brasileirão, desta vez o clube vai priorizar a fuga das últimas colocações. Dos titulares que vêm jogando, apenas o goleiro Santos e o volante Erick estarão em campo no Uruguai.

A meta do técnico interino Eduardo Barros é descansar o grupo para o duro compromisso com o Grêmio, na Arena da Baixada, no domingo. Existe a possibilidade de ele ser acompanhando no banco de reservas por Paulo Autuori, recém-contratado para ser diretor técnico.

Com o reforço na comissão técnica, os paranaenses prometem empenho para findar com a sequência ruim de seis jogos sem triunfos. E a motivação vem da possibilidade de o bom desempenho abrir vaga para o time titular.

O Athletico-PR soma 10 pontos no Grupo C, diante de seis dos uruguaios, que mesmo ganhando só chegariam aos 9. Mas o Jorge Wilstermann (7 pontos) pode chegar a 10 se ganhar do Colo-Colo (6) e passar no saldo de gols. Mesmo na lanterna, os Chilenos têm chance.

Oito titulares nem vão acompanhar a delegação no Uruguai: os laterais Jonathan e Abner, os zagueiros Thiago Heleno e Pedro Henrique, os volantes Wellington e Christian, o meia Léo Cittadini e o atacante Renato Kayser, que será inscrito nas oitavas.

Sem outra opção a não ganhar, o Peñarol terá de se lançar ao ataque. A ordem é pressionar desde o início para abrir vantagem no placar. O time terá de somar os três pontos e "secar" o Jorge Wilstermann no outro confronto. A tarefa dura contrasta com a confiança grande na classificação.

Paranaenses já estão classificados para a próxima fase

Felipão estreia diante do Operário-PR com missão de reerguer o Cruzeiro

Belo Horizonte (AE) - Luiz Felipe Scolari é a grande e última esperança de o Cruzeiro ainda ter o que comemorar na temporada. O treinador assume a equipe na penúltima colocação da Série B do Campeonato Brasileiro com a missão de reerguê-la. Diante do Operário-PR, às 21h30 desta terça-feira, no Estádio Fernando Kruger, em Ponta Grossa, o experiente técnico inicia seu maior desafio num clube.

Quebrar a série de quatro jogos sem triunfos na Série B e engatar sequência de vitórias se faz necessário para o Cruzeiro não apenas se afugentar das últimas posições, como também resgatar a esperança de imediato retorno à elite.

Ganhar, contudo, tem sido algo raro na divisão de acesso aos cruzeirenses. Em 16 jogos na Série B, triunfou apenas em cinco. Três deles nas rodadas iniciais. Depois, partiu ladeira abaixo.

Matemáticos colocam os mineiros com somente 1% de chance de acesso. Felipão se agarra ao discurso de que "enquanto há chances, vamos lutar" para motivar seus jogadores a uma reviravolta na Série B.

São apenas dois pontos de distância do Náutico, primeiro fora da zona da degola. Mas 14 para a Ponte Preta, a última do G-4, o grande sonho dos mineiros. Espelhado pela bela arrancada que teve com o Palmeiras no título Brasileiro de 2018, ele inicia o trabalho tentando repetir aquelas oito vitórias seguidas com os paulistas.

Desde o acerto, na semana passada, Felipão vem frisando a grandeza do Cruzeiro e jurando que o time não ficará na Série B. "O momento atual é um pouco diferente, mas nós vamos trabalhar para mudá-lo."

Com a covid-19, o experiente zagueiro Manoel desfalca o time. Como Léo já está machucado faz um tempo, a defesa terá os jovens Cacá e Paulo.

Na nona colocação, com 22 pontos, o Operário precisa ganhar do Cruzeiro para se reaproximar ao G-4. Os paranaenses vinham brigando pelo acesso, mas dois tropeços seguidos fizeram a distância ao G-4 subir para cinco pontos.

O time buscará a reabilitação após ter sido goleado em Maceió, pelo CRB, por 4 a 1, na rodada passada. E aposta no fator casa para voltar a ganhar. O técnico Gerson Gusmão não terá o meia Pedro Ken, suspenso, além de Tomas Bastos e Chorão, infectados com a covid-19.

REFORÇO

Corinthians oficializa a chegada do lateral Fábio Santos até fim de 2021

São Paulo (AE) - O Corinthians oficializou no fim da tarde desta segunda-feira o primeiro reforço pedido pelo técnico Vagner Mancini. O lateral-esquerdo Fábio Santos assinou contrato até dezembro de 2021 e chega para assumir a posição.

O experiente jogador de 35 anos fará sua segunda passagem pelo clube e tentará ajustar a defesa corintiana, ponto fraco em 2020 Ele foi jogador de Mancini no Atlético-MG, em 2019. “Fábio Santos está de volta ao Corinthians! O campeão da América e do Mundo pelo Timão assina contrato até 31 de dezembro de 2021. Seja bem-vindo!”, postou o clube.

Além dos títulos citados pelo clube, o lateral também conquistou o Brasileirão em 2011 e 2015, além do Paulistão e da Recopa em 2013.

O acerto ocorreu na sexta-feira. Faltavam os exames médicos, por isso não foi oficializado antes. Fábio Santos foi aprovado nesta segunda-feira e já assinou o vínculo de 15 meses.

Dono de seis títulos pelo clube, ele chega para assumir a vaga de Lucas Piton. O jovem é promissor, mas vem falhando demais na marcação. Justamente o ponto que Mancini mais viu defeitos no time, sobretudo na goleada de 5 a 1 para o Flamengo.

O Corinthians visita o Vasco nesta quarta-feira, pelo Brasileirão, porém a estreia de Fábio Santos deve acontecer na partida de ida das oitavas de final da Copa do Brasil, diante do América-MG, dia 28. Até lá o clube espera fechar, também, com um zagueiro.

Santos enfrenta Defensa Y Justicia em busca da liderança geral da Libertadores

Santos (AE) - O Santos sabe que uma vitória sobre o Defensia Y Justicia, nesta terça-feira, às 19h15, na Vila Belmiro, o colocará na liderança geral da Copa Libertadores e vai para cima dos argentinos. Um triunfo leva a equipe aos 16 pontos no Grupo G e a deixa ao menos com a segunda melhor campanha garantida. Poderia ser alcançada somente pelo Palmeiras

Únicos times que conseguiram somar 13 pontos em cinco rodadas, os adversários paulistas estão separados na disputa do primeiro lugar geral apenas no saldo de gols. Os palmeirenses ganham no quesito por 10 a 4.

O técnico Cuca usa a conquista da América com o Atlético-MG, em 2013, como exemplo para não dar descanso aos titulares. O treinador sabe da vantagem que é decidir os mata-matas em casa, mesmo sem a presença do torcedores por causa da pandemia da covid-19.

Além disso, o comandante santista vai respeitar todas as agremiações do grupo, pois as três lutam pela segunda vaga da chave. Nada de facilitar a vida de um ou de outro. O Santos está garantido, enquanto Defensa, com 6, Olímpia, com 5, e Delfín, 4, podem fechar a chave na segunda colocação.

Assim que confirmou a vitória diante do Coritiba, no sábado, pelo Brasileirão, Cuca já voltou suas atenções à Libertadores. E foi logo mandando o aviso: "É força total, jogo decisivo para o Defensa y Justicia, Delfin e Olimpia. E para nós, também. Podemos encaminhar para primeiro ou segundo melhor da competição e mandar os jogos decisivos em casa", enfatizou o treinador.

"Não podemos abrir mão disso. Em 2013, no Atlético-MG, decidimos sempre em casa e fomos os melhores (seguro o título). Vamos tentar de novo, mas será um jogo duro na terça-feira", salientou Na Argentina o Santos fez 2 a 1, de virada.

Substituto de Lucas Veríssimo nos dois últimos jogos, Laércio não poderá atuar, pois só será inscrito a partir das oitavas de final. Caso o titular não se reabilite, Luiz Felipe forma a defesa com Luan Peres. Pará volta à lateral e Arthur Gomes deve herdar a vaga de Soteldo, que deixou o clube para jogar no futebol árabe.

Para não depender do resultado do outro jogo, os argentinos terão de ganhar na Vila Belmiro. Num esquema com três zagueiros, a ideia é liberar os laterais para ajudarem os atacantes Hachen e Romero e derrubarem a invencibilidade do Santos na Libertadores. Um empate até serve desde que o outro jogo termine também em igualdade ou o Delfín vença por vantagem mínima.

São Paulo se despede da Libertadores contra Binacional por vaga na Sul-Americana

São Paulo (AE) - Jamais em sua história o São Paulo poderia imaginar que um dia entraria em campo pela fase de grupos da Copa Libertadores já eliminado. Tricampeão da América, o time jogará às 21h30 desta terça-feira, no Morumbi, em busca de um prêmio de consolação. Atuará para se vingar do Binacional e pela vaga na Copa Sul-Americana.

O São Paulo poderia estar brigando pela classificação às oitavas de final nesta noite não fosse o único a perder pontos para o frágil time peruano. A derrota por 2 a 1, de virada, num jogo no qual podia golear, até hoje é cobrada no clube e causa pesadelos no técnico Fernando Diniz. Mesmo superior, o desperdício de muitos gols custou bem caro naquela noite.

Ter uma despedida honrosa é o mínimo que o São Paulo precisa fazer no Morumbi. Com quatro pontos no Grupo D, basta empatar com os peruanos, com três, para ganhar o prêmio de consolação de entrar na Copa Sul-Americana. O terceiro colocado se garante na competição.

O São Paulo pode usar uma escalação com reservas. No domingo, o time decide vaga nas quartas de final da Copa do Brasil diante do Fortaleza. Após 3 a 3 fora de casa, terá de ganhar para avançar. É o título que falta ao clube e a prioridade no momento

Fernando Diniz deve promover mudanças. Caso use mesmo a escalação alternativa, o equatoriano Arboleda voltará a ter oportunidade na defesa. Ele perdeu espaço no time e há um bom tempo não joga. Seria uma boa forma de observar qual será sua reação.

Há cinco jogos sem derrotas, o São Paulo vive sua melhor sequência no ano e vai tentar resgatar o bom aproveitamento ofensivo. O time vinha de 21 gols marcados nos últimos jogos até parar na defesa do Grêmio.

É a chance para nomes que buscam volta por cima ganharem pontos com Diniz, como Pablo, Trellez e Vitor Bueno. O técnico quer uma vingança em alto estilo para tentar diminuir o peso da sombra do rival.

Atual campeão nacional, o time peruano vem de surra diante do Sporting Cristal por 6 a 3 e ocupa somente o 11º lugar. A campanha é fraca, mas conseguir um milagre de derrotar novamente o São Paulo seria a consagração. Mesmo precisando ganhar, contudo, o Binacional deve apostar em escalação precavida no Morumbi. O técnico Javier Arce terá só Gularte na frente.

Palmeiras vai até o Equador para tentar a contratação de Miguel Ángel Ramírez

São Paulo (AE) - O técnico Miguel Ángel Ramírez é o preferido da diretoria do Palmeiras para assumir o cargo que está vago desde a saída de Vanderlei Luxemburgo, na semana passada. Para isso, o diretor de futebol Anderson Barros e o vice Paulo Buosi estão no Equador, onde vão negociar com o Independiente Del Valle, atual equipe do treinador, cujo contrato vai até dezembro de 2021.

Antes de embarcar para Quito, a diretoria palmeirense enviou para o clube equatoriano um documento oficializando o interesse pelos trabalhos de Ramírez. O encontro entre os dirigentes alviverdes e o técnico deve ocorrer nos próximos dias.

"Tenho contrato com o clube (Independiente Del Valle). Quem quiser meus serviços deve falar com a diretoria, mas é muito complexo, muito complexo", disse Ramírez, sábado, antes do jogo pelo Campeonato Equatoriano, diante da LDU.

Segundo informações da imprensa equatoriana, Ramírez não aprova as constantes trocas de treinadores feitas no Brasil e só aceitaria uma negociação para 2021, caso o planejamento fosse para um trabalho longo.

Aos 35 anos, Ramírez chegou a ser cogitado para herdar a vaga de Jorge Jesus no Flamengo, mas sua posição no Independiente Del Valle é privilegiada. Seu salário é em dólar e o clube vive ótima situação financeira, dirigido pelo empresário Michel Deller.

Pelo Independiente Del Vale, Ramírez ganhou a Copa Sul-Americana no ano passado, além de fazer boas participações nas últimas edições da Copa Libertadores.

NÃO PERCA! EXCELENTES IMÓVEIS PARCELADOS EM ATÉ 30 VEZES COM ENTRADA DE 25% OU À VISTA.

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Data do 2º Leilão: 21 / outubro / 2020 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

LEILÃO ON LINE

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA
- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DO LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

- **IMPORTANTE:** Para participar do Leilão, você terá que se cadastrar e se habilitar no site, com no mínimo 24:00 horas antes do Leilão. Ao se habilitar você já poderá dar seu Lance.

Observações:
- As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.
- A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: WWW.LEILOEIROQUEIROZ.COM.BR

LOTE 3

IMÓVEL NA RUA AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO, NOS FUNDOS DO JARDIM MODELO, PRÓXIMO AO CONJUNTO RESIDENCIAL GUARANI EM UMUARAMA - Lote de terras sob nº 07, da quadra nº 07, Jardim Modelo, em Umuarama, com área de 491,14 m². Matrícula nº 43.817 do 1º CRI de Umuarama. Trata-se de terreno vazio, sem ocupantes. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 12487-59.2014.8.16.0173 ET.

Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 90.000,00

LOTE 8

IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 10, da Quadra nº. 08, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 26.619 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15786-39.2017.8.16.0173 EF.

Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 63.000,00

LOTE 9

IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 03, da Quadra nº. 11, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.693 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 15691-09.2017.8.16.0173 EF.

Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 63.000,00

LOTE 10

IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 06, da Quadra nº. 11, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.696 do 2º CRI de Umuarama. Sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15602-83.2017.8.16.0173 EF.

Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 60.000,00

LOTE 12

IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 26, da Quadra nº. 12, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 26.733 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos 15081-41.2017.8.16.0173 EF.

Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 60.000,00

LOTE 13

IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 15, da Quadra nº. 13, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 26.754 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos 15690-24.2017.8.16.0173 EF.

Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00

LOTE 14

IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 09, da Quadra nº. 14, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.767 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 15688-54.2017.8.16.0173 EF.-

Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 63.000,00

LOTE 22

IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 01, da Quadra nº. 24, do loteamento denominado Parque Firenze, em Umuarama, com área de 540,64 m². Matrícula nº. 26.931 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 15616-67.2017.8.16.0173 EF.

Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 90.000,00

LOTE 25

IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA- Lote nº. 19, da Quadra nº. 28, do loteamento denominado Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 27.012 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15764-78.2017.8.16.0173 EF.

Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 51.000,00

LOTE 26

IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, AO LADO DO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIPAR E PRÓXIMO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, EM UMUARAMA - Lote de terras sob nº 03, da quadra nº 29, Loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº 27.026 do 2º CRI de Umuarama. Sobre o lote não há nenhuma espécie de benfeitoria. Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 14532-31.2017.8.16.0173 EF.

Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00

LOTE 27

IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Data nº. 04, da Quadra nº. 29, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 27.027 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus.

Autos: 15693-76.2017.8.16.0173 EF.

Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00

LOTE 28

IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 09, da Quadra nº. 30, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 27.042 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 15073-64.2017.8.16.0173 EF.

Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 63.000,00

LOTE 29

IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 12, da Quadra nº. 30, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 27.045 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 15762-11.2017.8.16.0173 EF.

Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 63.000,00

LOTE 30

IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA - Lote nº. 08, da Quadra nº. 31, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 27.055 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus. Autos:14551-37.2017.8.16.0173 EF.

Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00

LOTE 31

IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA- Lote nº. 09, da Quadra nº. 31, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 27.056 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: **V**enda Ad corpus. Autos: 14548-82.2017.8.16.0173 EF.

Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 42.000,00

LOTE 32

IMÓVEL DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA- Lote nº. 09, da Quadra nº. 32, do loteamento denominado Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 27.076 do 2º CRI de Umuarama. Imóvel sem benfeitorias. Observação: Venda Ad corpus**.** Autos: 15183-63.2017.8.16.0173 EF.

Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.600,00

Obs. Os lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24 foram suspensos do leilão.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

CHEVROLET

ASTRA SEDAN ADVANTAGE 10/11, completo com air bag, branco. R$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM 08/09, prata completo, R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 ADVANTAGE 08/08 Flex, cabine dupla, preta, completa R$ 32.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 EXECUTIVA 11/11 4X4, dupla, prata, completa. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

FIAT

PALIO 1.0 2004 4 portas, flex. R$ 12.500,00. Fone: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA DUPLA ADVENTURE 1.8, 10/10, prata. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA TITANIUM 2017, completo, automático, branco R$ 36.000,00 + 31 parcelas de R$ 708,00 . Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA ALTIS 18/18 Preto, 90.000 km, R$ 90.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 18/19 Branco, 35.000 km R$ 89.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 2003/04 Prata, 4 portas,R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004 Cinza, completo. R$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

KOMBI 1.4 BRANCA 2014, envidraçada, 90.000km, R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

POLO 1.6 18/18 Branco, 60.000km R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

MEGANE 1.6 2008 Preto, completo, cambio manual. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contem 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR. (em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/ espaço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência á construir de alto padrão, localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR.

O condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas e portaria 24 horas, nossa Arquiteta está à disposição para fazer a planta da sua casa de acordo com a sua necessidade. Gostaria de visitar os terrenos disponíveis? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281.51m² de área construída, 280.00m² de área total sendo 1 suíte máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Umuarama Ilustrado

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA- SE SALAS COMERCIAIS

Salas comerciais a partir de R$ 400,00. Centro Comercial Dumont em frente à Caixa Economica. Particular. Fone: (44) 98407-0200.

Promoção

Vendemos jornais velhos por

R$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

SEMINOVOS Uvel

A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CLASSIC 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 27.900,00
CRUZE 1.8 LT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 58.900,00
GOL 1.0 SPECIAL	15/16	PRETO	COMPLETO	R$ 32.900,00
HB20 1.0 COMFORT	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 42.900,00
POLO HIGHLINE 1.0 TSI	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 69.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00

HARLEY DAVIDSON CVO 15/15 PRATA COMPLETO, 3.700 KM

R$ 79.900,00

Cobalt 1.8 ELITE 18/19 PRATA completo, aut,

R$ 63.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE

3621-3000

Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a Viação Umuarama:

Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!

Umuarama Umuarama

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

PASSAGENS UMUARAMA x CURITIBA

LEITO CAMA 6x DE R$ 55,18 S/JUROS

SEMI LEITO 6x DE R$ 27,59 S/JUROS

nos cartões

DIARIAMENTE 21:15 hs

Fone: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ

www.EXPRESSOMARINGA.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220

inviolavel.com

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 100/2020
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 034/2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 20 de Julho de 2020
CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ: 21.613.975/0001-65.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR A PANIFICADORA COMUNITÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB/PR, ORIUNDO DO CONVÊNIO N° 106/2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses após assinatura do presente contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 101/2020
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 034/2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 20 de Julho de 2020
CONTRATADA: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
CNPJ: 36.953.803/0001-08.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR A PANIFICADORA COMUNITÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB/PR, ORIUNDO DO CONVÊNIO N° 106/2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses após assinatura do presente contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 102/2020
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 034/2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 20 de Julho de 2020
CONTRATADA: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS EPP
CNPJ: 18.770.897/0001-06.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR A PANIFICADORA COMUNITÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB/PR, ORIUNDO DO CONVÊNIO N° 106/2020, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 30.880,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses após assinatura do presente contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 047/2020
INEXIGIBILIDADE 004/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLÍNICA DE ODONTOLOGIA ZAMPIERI LTDA, estabelecida à Avenida Hermes Vissoto, n° 399, Centro, CEP 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 32.972.597/0001-22, neste ato devidamente representado pela Sra. Kamilla Zampieri Rodrigues, brasileira, portadora do RG n° 10.272.278-7, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 010.987.589-35, residente e domiciliada na cidade de Icaraíma-Pr, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula sétima do contrato 056/2019 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 30 de Abril de 2021, a contar de 31 de Outubro de 2020. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado até a realização de novo Concurso Público, dentro dos prazos limites previstos na Lei 8666/93, através de Termo Aditivo, ou destituídos caso o Concurso venha a acontecer antes de encerrada a vigência do contrato ou aditivo, e tenha aprovados, se for de interesse do CONTRATANTE".
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 056/2019 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES: Pelos serviços prestados a Credenciada receberá um valor total de até R$ R$ 39.578,10 (trinta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos), de acordo com os valores constantes na Tabela do Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada. Como segue:
ITEM DESCRIÇÃO UND QTDE MÁXIMA VALOR MENSAL PARA CADA PROFISSIONAL VALOR MAXIMO ESTIMADO
1 (01) MEDICO DENTISTA PARA ATENDIMENTO DURANTE 40 HORAS/SEMANAIS. MÊS 06 R$ 3.757,64 R$ 22.545,84
2 (01) MEDICO DENTISTA PARA ATENDIMENTO DURANTE 20 HORAS/SEMANAIS. MÊS 06 R$ 2.838,71 R$ 17.032,26
VALOR TOTAL R$ 39.578,10
3.2. O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.
3.3. A remuneração dos serviços credenciados será feita com base no preço indicado no Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada até os limites máximos informados neste contrato.
3.4. Os valores oferecidos pela Contratante já deverão estar inclusos todas as despesas e encargos sociais, administrativos e quaisquer outros emolumentos e/ou taxas."
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CLÍNICA DE ODONTOLOGIA ZAMPIERI LTDA
Contratada
Testemunhas:
Nome: Mariana Akemy Shigueta
RG. 12.812.566-3
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 041/2020
INEXIGIBILIDADE 004/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODONTOLOGIA SALES AMOROSO LTDA, estabelecida à Avenida Tuiuti, n° 3313, Jardim Oasis, CEP 87043-589, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 21.971.991/0001-20, neste ato devidamente representado pela Sra. Kezy Monaliza Sales Amoroso, brasileira, portadora do RG n° 13.104.183-7, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 924.564.721-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula sétima do contrato 056/2019 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 30 de Abril de 2021, a contar de 31 de Outubro de 2020. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado até a realização de novo Concurso Público, dentro dos prazos limites previstos na Lei 8666/93, através de Termo Aditivo, ou destituídos caso o Concurso venha a acontecer antes de encerrada a vigência do contrato ou aditivo, e tenha aprovados, se for de interesse do CONTRATANTE".
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 056/2019 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES: Pelos serviços prestados a Credenciada receberá um valor total de até R$ R$ 39.578,10 (trinta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos), de acordo com os valores constantes na Tabela do Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada. Como segue:
ITEM DESCRIÇÃO UND QTDE MÁXIMA VALOR MENSAL PARA CADA PROFISSIONAL VALOR MAXIMO ESTIMADO
1 (01) MEDICO DENTISTA PARA ATENDIMENTO DURANTE 40 HORAS/SEMANAIS. MÊS 06 R$ 3.757,64 R$ 22.545,84
2 (01) MEDICO DENTISTA PARA ATENDIMENTO DURANTE 20 HORAS/SEMANAIS. MÊS 06 R$ 2.838,71 R$ 17.032,26
VALOR TOTAL R$ 39.578,10
3.2. O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.
3.3. A remuneração dos serviços credenciados será feita com base no preço indicado no Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada até os limites máximos informados neste contrato.
3.4. Os valores oferecidos pela Contratante já deverão estar inclusos todas as despesas e encargos sociais, administrativos e quaisquer outros emolumentos e/ou taxas."
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ODONTOLOGIA SALES AMOROSO LTDA
Contratada
Testemunhas:
Nome: Mariana Akemy Shigueta
RG. 12.812.566-3
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA DO MUNICÍIPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 047/2020

PROCESSO Nº 108/2020

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.

CONTRATADA: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ: 20.740.209/0001-07

VALOR TOTAL: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020
O Vereador Júlio César Pradella – Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Olímpia – Pr., no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA
Os Senhores Vereadores, e a senhora vereadora para reunirem-se em 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 19 e 20 de outubro de 2020, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:
- Discussão e votação dos projetos de Leis nº 010 e 011/2020.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 16 de outubro de 2020.
Júlio César Pradella
Presidente
CIENTIFIQUE-SE E AFIXE-SE
Ciente do Edital de Convocação nº 006/2020
Erasmo Cardoso Santana ____________________
João Carlos Moreto Ramos ___________________
José Cícero dos Santos ______________________
José da Silva Guerra ________________________
José de Almeida Neto ________________________
Márcio Flores da Silva _______________________
Marciano Bezerra da Silva ____________________
Maria Maciel Lima Griffo ___________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
"NOTA DA PREFEITURA DE MARIA HELENA SOBRE A OPERAÇÃO NETWORKING
A Secretaria Municipal de Administração informa que a Prefeitura de Maria Helena não possui contrato com a empresa investigada pela Operação Networking; e não faz parte das investigações.
A Operação Networking investiga possíveis fraudes em processos licitatórios em diversos municípios do Paraná.
A presente nota tem por finalidade esclarecer a população de Maria Helena em razão de ilações criminosas que estão sendo feitas em redes sociais e nas residências das pessoas, associando a Prefeitura de Maria Helena às investigações.
Informamos que o Município poderá denunciar os responsáveis à Justiça para responderem criminalmente por essa atitude".

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: gabinete@ivate.pr.gov.br

DECRETO Nº 171/2020

SÚMULA: *"Altera o decreto municipal nº 153, de 18 de setembro de 2020, no tocante às medidas de enfrentamento ao coronavírus, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:

Considerando os dispositivos dos decretos municipais referentes à pandemia, que estabelecem uma série de medidas e restrições para o enfrentamento da contaminação humana pelo COVID-19 em nosso município;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o constante nos Decretos Municipais anteriores, que estabelecem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Covid19;

Considerando a necessidade de adoção de novas medidas administrativas para atender o interesse coletivo da população do Município de Ivaté, Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 734/2020, de 21 de maio de 2020, oriunda da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, que regulamentou o funcionamento das igrejas e templos religiosos durante a pandemia do Covid-19, bem como o inciso XXXVIII do Decreto nº 4317, de 21 de março de 2020, também da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, que define atividades religiosas de qualquer natureza como atividades essenciais, desde que obedecidas as determinações da SESA-PR e do Ministério da Saúde do Governo Federal;

Considerando a estabilização do número de casos positivos diários em nosso município;

Considerando a flexibilização, em âmbito estadual, das restrições impostas para o enfrentamento da doença, especialmente pela não prorrogação do Decreto Estadual n° 4.942, de 30 de junho de 2020;

Considerando ainda todas as determinações outrora já decretadas;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 5º, de decreto municipal nº 153/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

...
Art. 5º - Os estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos tais como restaurantes, choperias, pizzarias, lanchonetes, bares, padarias, confeitarias, trailer de lanches, e outras espécies de *"fast food"*, desde que cumpridas todas as recomendações sanitárias e de saúde já descritas nos decretos anteriores, poderão funcionar de segunda a domingo, até às 00h00min com atendimento no local ou em sistema de *drive thru* e *delivery,* mantendo o distanciamento e as normas de combate e enfrentamento ao COVID-19 já impostas pela legislação vigente.
...

Art. 2º - O caput do Art. 7º, de decreto municipal nº 153/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

...
Art. 7º - Ficam permitidos os treinamentos e jogos de futebol, futevôlei, vôlei, basquete e outros jogos esportivos, amadores, em campos ou quadras privadas e públicas que sirvam para tanto, desde que observadas as medidas de enfrentamento ao COVID-19 a seguir dispostas, com a participação apenas de atletas residentes no município de Ivaté, nos seguintes dias e horários: às segundas e quartas feiras das 18:30 às 21:30 e aos sábados das 14:00 às 19:00 horas.
...

Art. 3º – Todas as cláusulas e condições impostas pelo Decreto Municipal nº 153/2020, bem como pelos decretos anteriores, relacionados às medidas de combate e enfrentamento ao COVID-19, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando por prazo indeterminado até a redução da pandemia, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO 006/2020

SUMULA: Convocação de Suplente para cobrir afastamento do Conselheiro Tutelar.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018,

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a Suplente **Nadieli Morato de Moura** para cobrir o afastamento do Conselheiro Tutelar **Arlindo Alves de Macedo**, considerando que o mesmo ficará afastado conforme Decreto Municipal n°044/2020. A suplente deverá assumir suas funções a partir do dia **22/10/2020**, por tempo indeterminado.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Ivaté 19 de outubro de 2020.

GENIVALDO EVANGELISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 28/2020 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 03/2020.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado a Sra. CLAUDENICE DOS SANTOS CARMO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 004.738.609-61, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da NOVO TETO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens do contrato 28/2020, alterando por consequência o valor do contato de R$ 31.767,00 (trinta e um mil e setecentos e sessenta e sete reais) para R$ 39.708,75 (trinta e nove mil e setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 19 de outubro de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Claudenice dos Santos Carmo
Prefeito Municipal — Representante legal
Contratante — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº74/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FRANCIELI DA SILVA 10070391912.
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário da cesta básica passando de R$ R$ 155,07 (cento e cinquenta e cinco reais e sete centavos), para R$ 157,76 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) em razão do reequilíbrio financeiro do item 16 – Frango inteiro resfriado, com valor unitário de R$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos) - que compõe a cesta básica.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 19/10/2020.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 327/2020.
Declara a revogação do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 10/2020, por razões de interesse público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade e, com fundamento no art. 49 "caput" da lei 8666/93 e suas alterações e, o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
CONSIDERANDO, as razões de interesse Público, levando em consideração que houve erros na confecção do instrumento convocatório, em relação a confecção da planilha de orçamento.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado revogado por razões de interesse público da administração municipal, o procedimento licitatório Tomada de Preços nº 10/2020, que tem por finalidade a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de implantação de Iluminação Pública em Led em ruas e avenidas do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Art. 2º - Determino a realização de todos os procedimentos necessários para cumprimento deste decreto.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 19 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 035/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.

LOTE I	RELAÇÃO DE PNEUS NOVOS		PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	Pneus novos nas medidas PNEUS 11.00-22, com certificado no Inmetro	12	R$ 1.283,33	R$ 15.399,96	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - 36.097.231/0001-02
2	Pneus novos nas medidas 215/75-R17.5 - (LISO), com certificado no Inmetro	60	R$ 699,83	R$ 41.989,80	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - 36.097.231/0001-02
3	Pneus novos nas medidas 215/75-R17.5 - (BORRACHUDO), com certificado no Inmetro	40	R$ 720,00	R$ 28.800,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
4	Pneus novos nas medidas 10.00-20 - (LISO), com certificado no Inmetro	30	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
5	Pneus novos nas medidas 10.00-20 - (BORRACHUDO), com certificado no Inmetro	50	R$ 1.358,00	R$ 67.900,00	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - 36.097.231/0001-02
6	Pneus novos nas medidas 295/80 R22.5 - (LISO), com certificado no Inmetro	20	R$ 1.349,00	R$ 26.980,00	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - 36.097.231/0001-02
7	Pneus novos nas medidas 295/80 R22.5 - (BORRACHUDO), com certificado no Inmetro	16	R$ 1.609,375	R$ 25.750,00	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 03.805.667/0001-50
8	Pneus novos nas medidas 900-20 LISO, com certificado no Inmetro	12	R$ 920,00	R$ 11.040,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
9	Pneus novos nas medidas 185/R14C, com certificado no Inmetro	16	R$ 350,00	R$ 5.600,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
10	Pneus novos nas medidas 165/70-13, com certificado no Inmetro	30	R$ 210,00	R$ 6.300,00	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 03.805.667/0001-50
11	Pneus novos nas medidas 205/75-R16 CARGA 110 R, com certificado no Inmetro	20	R$ 475,00	R$ 9.500,00	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - 36.097.231/0001-02
12	Pneus novos nas medidas 205/70-15 CARGA 106R, com certificado no Inmetro	20	R$ 448,00	R$ 8.960,00	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 03.805.667/0001-50
13	Pneus novos nas medidas 225/70-15 CARGA 112R, com certificado no Inmetro	16	R$ 496,875	R$ 7.950,00	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 03.805.667/0001-50
14	Pneus novos nas medidas 175/70-13, com certificado no Inmetro	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 03.805.667/0001-50
15	Pneus novos nas medidas 175/65-14, com certificado no Inmetro	20	R$ 248,00	R$ 4.960,00	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 03.805.667/0001-50
16	Pneus novos nas medidas 175/70-14, com certificado no Inmetro	16	R$ 280,00	R$ 4.480,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
17	Pneus novos nas medidas 275/80-R22.5 - (LISO), com certificado no Inmetro	20	R$ 1.279,00	R$ 25.580,00	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - 36.097.231/0001-02
18	Pneus novos nas medidas 275/80-R22.5 - (BORRACHUDO), com certificado no Inmetro	30	R$ 1.726,66	R$ 51.799,80	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - 36.097.231/0001-02
19	Pneus novos nas medidas 185/70-14, com certificado no Inmetro	16	R$ 262,50	R$ 4.200,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
20	Pneus novos nas medidas 205/55-16, com certificado no Inmetro	20	R$ 262,50	R$ 5.250,00	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 03.805.667/0001-50
21	Pneus novos nas medidas 185/65-15, com certificado no Inmetro	12	R$ 301,66	R$ 3.619,92	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
22	Pneus novos nas medidas 225/65-16C - 112/110R, com certificado no Inmetro	96	R$ 460,00	R$ 44.160,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
23	Pneus novos nas medidas 205-25 - 16 LONAS L3, com certificado no Inmetro	8	R$ 4.900,00	R$ 39.200,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
24	Pneus novos nas medidas 12.5/80-18 - 10 LONAS, com certificado no Inmetro	4	R$ 1.080,00	R$ 4.320,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
25	Pneus novos nas medidas 19.80-24 - 12 LONAS, com certificado no Inmetro	8	R$ 2.962,50	R$ 23.700,00	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - 36.097.231/0001-02
26	Pneus novos nas medidas 17.5-25 - 16 LONAS L3, com certificado no Inmetro	8	R$ 3.793,75	R$ 30.350,00	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - 36.097.231/0001-02
27	Pneus novos nas medidas 14.00-24 - 12 LONAS, com certificado no Inmetro	12	R$ 2.583,33	R$ 30.999,96	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - 36.097.231/0001-02
28	Pneus novos nas medidas 18.4-30 - 10 LONAS, com certificado no Inmetro	6	R$ 2.800,00	R$ 16.800,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
29	Pneus novos nas medidas 18.4-34 - 10 LONAS, com certificado no Inmetro	6	R$ 3.100,00	R$ 18.600,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
30	Pneus novos nas medidas 18.4-38 - 12 LONAS, com certificado no Inmetro	4	R$ 3.950,00	R$ 15.800,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
31	Pneus novos nas medidas 124-24 - 10 LONAS, com certificado no Inmetro	4	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
32	Pneus novos nas medidas 14.9-24 - 10 LONAS, com certificado no Inmetro	4	R$ 1.550,00	R$ 6.200,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
33	Pneus novos nas medidas 750-16 - 10 LONAS (LISO), com certificado no Inmetro	10	R$ 530,00	R$ 5.300,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
34	Pneus novos nas medidas 23X10.50-12, com certificado no Inmetro	4	----	----	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
35	Pneus novos nas medidas 185 R14, com certificado no Inmetro	8	R$ 350,00	R$ 2.800,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
			TOTAL:	R$ 633.489,44	

LOTE II	CÂMARAS DE AR E PROTETORES		PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PNEUS	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)
1	PROTETORES 1000X20	24	R$ 20,00	R$ 480,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
2	PROTETORES 900X20	8	R$ 20,00	R$ 160,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
3	CÂMARAS DE AR 1000X20	32	R$ 74,74	R$ 2.391,68	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
4	CÂMARAS DE AR 900X20	8	R$ 80,00	R$ 640,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
5	CÂMRAS DE AR 18.4-30	12	R$ 238,33	R$ 2.859,96	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
6	CÂMARAS DE AR 12.4-24	12	R$ 139,83	R$ 1.677,96	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
7	CÂMARAS DE AR 14.00-24	12	R$ 195,00	R$ 2.340,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
8	CÂMARAS DE AR 17.5-25	12	R$ 208,16	R$ 2.497,92	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
9	CÂMARAS DE AR 19.80	12	---	----	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
10	CÂMARAS DE AR 125.80	8	R$ 98,50	R$ 788,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
11	CÂMARAS DE AR 205-25	24	R$ 400,00	R$ 9.600,00	AS3 AUTOMOTIV LTDA - CNPJ: 09.151.179/0001-52
			TOTAL:	R$ 23.435,52	
			TOTAL GERAL:	R$ 656.924,96	

Mariluz, 19 de outubro de 2020.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

OSMAR BERTON
Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 037-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2019 A 06/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.561,64	70.561,64	71.092,82	70.561,64	70.561,64	117.615,88	70.966,08	76.260,21	73.650,68	73.930,27	78.791,47	73.785,89	918.339,86	0,00
Pessoal Ativo	70.561,64	70.561,64	71.092,82	70.561,64	70.561,64	117.615,88	70.966,08	76.260,21	73.650,68	73.930,27	78.791,47	73.785,89	918.339,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	58.865,61	58.865,61	59.315,75	58.865,61	58.865,61	99.863,88	59.208,36	63.679,98	61.475,96	61.709,87	66.596,15	61.590,57	768.902,96	0,00
Obrigações Patronais	11.696,03	11.696,03	11.777,07	11.696,03	11.696,03	17.752,00	11.757,72	12.580,23	12.174,72	12.220,40	12.195,32	12.195,32	149.436,90	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.561,64	70.561,64	71.092,82	70.561,64	70.561,64	117.615,88	70.966,08	76.260,21	73.650,68	73.930,27	78.791,47	73.785,89	918.339,86	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 02/10/2020 14:08 | Relatório emitido em: 19/10/2020 11:55

NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.046.759,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.260.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	112.088,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.674.671,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	918.339,86	2,90%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.900.480,30	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.805.456,29	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.710.432,27	5,4%

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
1ª ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foi feita a seguinte alteração:
Onde se lê;
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS.
Leia-se;
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020.
Tendo em vista que a alteração acima não afetará na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica mantida a data para realização do certame para o dia 29/10/2020 às 14h00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.
Pérola/PR, 19 de outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 504/2020
Concede Férias ao servidor RODRIGO CALIANI e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO CALIANI, matricula nº 2216-0, ocupando o cargo de Procurador Geral do Município, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2019/2020), de 26 de Outubro a 24 de Novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 15 de Outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito
(Republicado por Incorreção)

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Chamada Pública N° 004/2020
Processo Administrativo nº 091/2020
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA
Chamada Pública nº 004/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Estadual, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei no 10.696/2003.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, inscrita no CNPJ sob o no 95.640.736/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Dércio Jardim Júnior, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, realizar Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 12 meses após aprovação do plano operacional.
1. Objeto
O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação à entidades filantrópicas, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea.
2. Agricultores Familiares Elegíveis
2.1. Serão aceitos agricultores familiares individuais, enquadrados no PRONAF.
2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.
3. Prazo para Apresentação de Propostas
Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 29 de Outubro de 2020, no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, na da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, com sede à Rua arapongas, Nº 691 - Centro.
4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos
4.1. Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual.
5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares
5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Grupo	PCTs1, mulher, jovem, assentadocionais	10
2	Sustentabilidade	Tipo de Produção	Orgânico 5 Transição 3
3	Acompanhamento da produção	Assistência Técnica	5
4	Variedade de produtos	Fornecimento de pelo menos 6 tipos alimentos	5
5	Inclusão	Não participação em processos do PAA anteriores	5

1Povos e Comunidades Tradicionais – Indígena, quilombola, faxinalense, pescadores, caiçaras, entre outros.
5.2 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva.
6. Local e periodicidade de entrega dos produtos
6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Avenida Augusto José de Souza, nº 1159, semanalmente, pelo período de 12 (doze) meses conforme cronograma estabelecido, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.
6.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.
7. Pagamento
7.1 O Ministério da Cidadania fecha as remessas de pagamento todo décimo quinto dia útil do mês. As notas aprovadas pelo gestor até o 15º dia do mês serão pagas ao final do respectivo mês. Notas aprovadas após o décimo quinto dia útil, somente entrarão na remessa do décimo quinto dia do mês posterior e consequentemente serão pagas no final do mês posterior a aprovação.
8. Disposições Gerais
Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail agricultura@altoparaiso.pr.gov.br.
O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil.
A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.
O município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela coordenação Estadual, nunca excedendo o teto definido para sua localidade.
Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.
Alto Paraíso-PR, aos 19 dias do mês de Outubro de 2020.
Dércio Jardim Júnior
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Vigilância em Saúde - Inc. Fin. Diversos	15/10/2020	865,77
TOTAL REPASSE		865,77

Alto Paraíso, 19 de Outubro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 153/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVO WEB SITE / IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula Segunda da Vigência do Contrato n° 153/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 15/10/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica Alterado a Cláusula Terceira do contrato, passando a ter seu valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo deste o valor mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 15/10/2020, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 092/2019
Pregão Presencial nº 044/2019
Processo Administrativo nº 065/2019
Homologado: 27/06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA ME
CNPJ: Nº 26.525.597/0001-81
OBJETO: Constitui objeto deste contrato: Aquisição de materiais de consumo do gênero alimentícios, destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, durante o exercício de 2019, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas; seguindo as condições particulares deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 091/2019, passando seu valor contratual para R$ 28.150,40 (vinte e oito mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no produto que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 1.268,00 (Um mil, duzentos e sessenta e oito reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 091/2019, o reajuste terá validade a partir do dia 08 de outubro de 2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 150/2019
Pregão Presencial nº 072/2019
Processo Administrativo nº 104/2019
Homologado: 29/10/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA ME
CNPJ: Nº 26.525.597/0001-81
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e de Panificação Diversos, a fim de dar continuidade ao atendimento da Padaria Municipal. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do Município, seguindo as condições particulares do Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 150/2019, passando seu valor contratual para R$ 32.616,50 (trinta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no produto que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 150/2019, o reajuste terá validade a partir do dia 08 de outubro de 2020.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 183/2020, de 19/10/2020

SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora **ROSA MARIA VICCARI TUTINI** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 14 de outubro de 2020, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 28/2012 em seu Artigo 10": Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certidão de Conclusão de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, com carga horária de 600 horas , no setor de Recursos Humanos na data de 14/10/2020 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação".

NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NIVEL ATUAL	CLASSE E NIVEL APOS AVANÇO
ROSA MARIA VICCARI TUTINI	060.564.989-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19402	GOO-C08	**GOO-D08**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 14 de outubro de 2020.

Alto Piquiri, 19 de Outubro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.° 181/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 93/2020 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e EGASHIRA & CIA LTDA.
OBJETO: Clínica geral / Consulta médica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade 15/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA ORGÃO	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00	05.001.10301 107	1500.2022	Saúde	339039	303

Prazo de vigência: 12 meses.
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e EGASHIRA & CIA LTDA. Data: 13 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br

Chamada Pública N° 004/2020

Processo Administrativo nº 091/2020

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Chamada Pública nº 004/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Estadual, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei no 10.696/2003.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, inscrita no CNPJ sob o no 95.640.736/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Dércio Jardim Júnior, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, realizar Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 12 meses após aprovação do plano operacional.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação à entidades filantrópicas, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea.

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitos agricultores familiares individuais, enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 29 de Outubro de 2020, no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, com sede à Rua Arapongas, Nº 691 - Centro.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;

c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Grupo	PCTs[1], mulher, jovem, assentadocionais	10
2	Sustentabilidade	Tipo de Produção	Orgânico 5 Transição 3
3	Acompanhamento da produção	Assistência Técnica	5
4	Variedade de produtos	Fornecimento de pelo menos 6 tipos alimentos	5
5	Inclusão	Não participação em processos do PAA anteriores	5

[1]Povos e Comunidades Tradicionais – Indígena, quilombola, faxinalense, pescadores, caiçaras, entre outros.

5.2 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Avenida Augusto José de Souza, nº 1159, semanalmente, pelo período de 12 (doze) meses conforme cronograma estabelecido, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

6.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. Pagamento

7.1 O Ministério da Cidadania fecha as remessas de pagamento todo décimo quinto dia útil do mês. As notas aprovadas pelo gestor até o 15º dia do mês serão pagas ao final do respectivo mês. Notas aprovadas após o décimo quinto dia útil, somente entrarão na remessa do décimo quinto dia do mês posterior e consequentemente serão pagas no final do mês posterior a aprovação.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail agricultura@altoparaiso.pr.gov.br.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

O município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela coordenação Estadual, nunca excedendo o teto definido para sua localidade.

Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Alto Paraíso-PR, aos 19 dias do mês de Outubro de 2020.

Dércio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2020
Pregão N.º 50/2020
DATA DA ABERTURA: 04 de novembro de 2020.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de material de expediente a todas as secretarias do município de Alto Piquiri, conforme ANEXO I do Edital.
TIPO: Menor Preço – Global (LOTE).
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 178.195,68(cento e setenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 19 de outubro de 2020
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 235/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 003/2011, dando outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL do Magistério Municipal de Cafezal do Sul-PR, abaixo identificada, reenquadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar n° 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:

Nome da Servidora	Período de Avaliação	Carga Horária	Nível	Classe anterior	Classe atual
Ducilene Benedetti de Souza	01/10/2018 a 01/10/2020	20 h	C	5	6

Art. 2° - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar os devidos registros e reenquadramento a partir do mês de outubro de 2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 44/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2020 DE 13 de OUTUBRO de 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: M L REBERTE CUNHA ROSSI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 38.126.050/0001-92, com sede à Rua dos funcionários, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Maycon Luiz Reberte Cunha Rossi, portador do RG nº 10.891.762-0 e do CPF nº. 081.506.529-90, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 43/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	4	mensal	CREDENCIAMENTO DEPESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020,. 20 horas	7.500,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de janeiro de 2021, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mês, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 28 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 43/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2020 DE 13 de OUTUBRO de 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: M L REBERTE CUNHA ROSSI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 38.126.050/0001-92, com sede à Rua dos funcionários, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Maycon Luiz Reberte Cunha Rossi, portador do RG nº 10.891.762-0 e do CPF nº. 081.506.529-90, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade -INEXIGIBILIDADE nº. 43/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	40	plantão	CREDENCIAMENTO DEPESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EXISTENTES NA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	1.450,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de janeiro de 2021, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) LIMITE AO ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo credenciatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
10.1. O CREDENCIANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.
DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia – Paraná em 28 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/2020
Processo Administrativo 0169/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a solicitação da a pedido da Secretaria de Saúde para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F,PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Com a Empresa M L REBERTE CUNHA ROSSI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 38.126.050/0001-92, com sede à 1855, , 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 06.002.103020006.2.034.3390.30 -Material de Consumo.
Altônia, 13 de outubro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Contrato Administrativo nº 88/2019
1. Por determinação do MM. Juiz, Dr. Leonardo Marcelo Mounic Lago, da 2ª Vara Criminal de Umuarama, Estado do Paraná, consoante ofício nº 0010723-28.2020.8.16.0173.0013 – eblo, abstraído dos autos nº 0010723-28.2020.8.16.0173, fica suspenso o Contrato Administrativo nº 88/2019, com seu aditivo, oriundo da dispensa de licitação nº 15/2019, que tem como objeto a disponibilização de acesso ao diário oficial eletrônico do Município em sítio eletrônico, firmado com a empresa GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.
Determino, por consequência, a confecção e publicação do termos de suspensão de contrato, com efeitos do encerramento em 16/10/2020.
Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.
Cafezal do Sul/PR., 16 de outubro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 205/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
SÚMULA: EXONERA AMANDA MIKAELA MÓDENA DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 231/2020, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Servidora AMANDA MIKAELA MÓDENA DOS SANTOS, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 12.749.749-4/PR e CPF n.º 116.678.099-62, do cargo de Provimento Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data (16/10/2020).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S.

RESUMO DE CONTRATO E ADITIVOS
Contrato de Prestação de serviços nº 069/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP
Objeto: prestação de serviços na área de saúde, com consultas na especialidade de geriatria e pediatria e consultas médicas para atendimento fora do município sede do Cisa na especialidade de geriatria e pediatria, que serão pagos com valores constantes da Tabela CISA.
Valor: até R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais) anuais.
Prazo: início em 09 de outubro de 2020 e término em 09 de outubro de 2021.
Fundamentação: Inexigibilidade n° 038/2020

Termo Aditivo nº 003/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 052/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Cossi & Silva Prestadora de Serviços Médicos Ltda-Epp
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 052/2019, incluindo consultas de ortopedia e ambulatório de ortopedia e cirurgias eletivas a nível hospitalares constantes da tabela CISA, conforme abaixo relacionados:

QUANT. MÊS	CONSULTA	VALOR UNITÁRIO
Até 200	Consultas Ortopedia	R$ 50,00
Até 100	Consulta ambulatório de ortopedia	R$ 60,00

INCENTIVOS PARA CIRURGIAS	VALOR UNITÁRIO
Cirurgia Ortopédica Membro Inferior	R$ 400,00
Artroplastia de quadril	R$ 650,00

Termo Aditivo nº 001/2020
Ref. Contrato de aquisição n° 057/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de aquisição nº 057/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 30 de outubro de 2020, tendo em vista a solicitação do fornecedor no qual alegou que ocorreram contratempos em relação ao cadastro do CISA no Sistema Integrado da empresa, ocasionando o atraso na entrega do equipamento.

Termo Aditivo nº 001/2020
Ref. Contrato de aquisição n° 058/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de aquisição nº 058/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando o término para 10 de novembro de 2020, tendo em vista a solicitação do fornecedor no qual alega dificuldades de receber o objeto, devido á pandemia de COVID – 19.

Termo Aditivo nº 001/2020
Ref. Contrato de aquisição n° 059/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CIRÚRGICA PARMA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de aquisição nº 059/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sétima, passando-se a entrega do objeto para 10 de novembro de 2020, tendo em vista a solicitação do fornecedor no qual alega atrasos na fabricação por falta de matéria prima e dificuldades no recebimento de equipamentos para saúde, devido á pandemia de COVID – 19.

Termo Aditivo nº 003/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 017/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: LAVOL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME
Objeto: Tendo em vista as Resoluções N° 009/2020, N° 013/2020, N° 022/2020, N° 025/2020 e N° 029/2020 do Cisa – Consórcio Intermunicipal de Saúde que determina a retomada de atendimentos de forma gradativa, em especial a reabertura do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas para situações de urgência e ambulatório de especialidades, as partes convencionam o aumento do contrato, que teve uma redução de 50% em virtude da Resolução N° 004/2020 que suspendeu todas as atividades, agora com a necessidade de 06 (seis) funcionários (as) para a prestação dos serviços constantes do objeto contratual, ficando convencionado o valor de R$ 20.111,34 (vinte mil, cento e onze reais e trinta e quatro centavos) mensais, do valor constante na Cláusula Quinta deste contrato.
Umuarama, 19 de outubro de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12ª R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, convoca os integrantes do Conselho de Prefeitos (um representante por município) para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de outubro de 2020, no auditório Cilas M. Pereira, no interior do CISA, com primeira convocação às 14:00 horas e em segunda convocação às 14:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:
- Inclusão de novos procedimentos;
- Reajuste de tabelas e valores;
- Calendário de recesso e férias dos funcionários do CISA;
- Assuntos gerais:
Umuarama, 16 de outubro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente do CISA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

RAMALHO E BORGES LTDA (CNPJ 18.202.552/0001-48) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Fabricação de Móveis com predominância em madeira (fabricação de sofá) instalada Rua Domingos de Vicente, Nº 3930 - Jardim Pacifico, Município de Umuarama - PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RAMALHO E BORGES LTDA (CNPJ 18.202.552/0001-48) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA EM MADEIRA (FABRICAÇÃO DE SOFÁ) LI Nº196942 VALIDADE 21/02/2021 a ser implantada Rua Domingos de Vicente, Nº 3930 - Jardim Pacifico, Município de Umuarama - PR.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S.

RESOLUÇÃO N° 036 / 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CISA/AMERIOS – 12º REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 7º, da Resolução nº 37/2019 (orçamento) resolve:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$.47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
02.002.10.302.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.E.O FONTE 31319	
3.1.90.11	(50) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 47.000,00
	TOTAL	**R$ 47.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito Suplementar, será utilizado o Superávit Financeiro verificado na fonte 31319, proveniente das disponibilidades financeiras de 2019 sem comprometimento financeiro.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 19 de Outubro de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

Exercício: 2019

Relação de Saldos Bancários em 31/12/2019

Local	Descrição da Conta		Fonte	Banco	Agência	Conta	Saldo
VINCULADAS							
311	Banco do Brasil S/A CEO c/c 25358-8		31319	1	0645-9	25.358-8	49.216,17
	Banco do Brasil S/A CEO c/c 25358-8	Conta Movimento					3.607,08
	Banco do Brasil S/A CEO APLICAÇÃO c/c 25358-8	Aplicação Curto Prazo					45.609,09
			SubTotal Tipo:				**49.216,17**
			Saldo Total:				**49.216,17**

Relação de Restos a Pagar

Órgão/Entidade/Fund	Município	Exercício	Nº da Conta Bancária
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12	Umuarama	2020	

[X] Processados [ ] Não Processados

Inscrição Nº	Processo Nº	Nome / Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº Empenho	Valor
2424/2019	/	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	02.002.10.302.0003	3190130000	31319	2424	1.807,98
2709/2019	0/2019	BANCO DO BRASIL SA	02.002.10.302.0003	3390390000	31319	2709	10,45
						Total Processados	**1.818,43**
						Total Geral	**1.818,43**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S.

RESOLUÇÃO N° 035/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, da Resolução nº 037/2019 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.E.O FONTE 31319	
3.1.90.11……………………	(50) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL…………………………………………………………	R$ 23.000,00
3.1.90.13…………………...	(52) OBRIGAÇÕES PATRONAIS……………………………..	R$ 7.000,00
	TOTAL	**R$ 30.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.E.O FONTE 31319	
3.3.90.30…………………..	(55) MATERIAL DE CONSUMO ………………………………	R$ 12.000,00
3.3.90.34…………………..	(58) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO……………………	R$ 12.000,00
4.4.90.52…………………..	(61) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE………	R$ 6.000,00
	TOTAL	**R$ 30.000,00**

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 19 de Outubro de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 64/2020
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Gian Leonardo Saullin Alvaro,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Gian Leonardo Saullin Alvaro
Matrícula e/ou RG: 9.884.023-0 SSP/PR
Destino: Curitiba/PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso: COMO EVITAR FALHAS DE GESTÃO EM FINAL DE MANDATO, a ser realizado junto a UNICURSOS Treinamentos.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 21/10/2020
Data de retorno: 23/10/2020
Dias solicitados: 21, 22 e 23/10/2020
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 09 de outubro de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — 1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues — 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 06 de novembro de 2020, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Município de Douradina-Pr, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer materiais de construção, dentre outros, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos.
O Edital nº. 34/2020 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 19 de outubro de 2020, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 19 de outubro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - FONE: (44) 3676-8150
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31 /2020
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 15:00 do dia 03/11/2020 , através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Aquisição de Soros Fisiológicos e Glicosados.
PERIODO: 12 meses
VALOR MÁXIMO: R$ 447.639,00 (quatrocentos e quarenta sete mil seiscentos trinta nove reais) O Critério de julgamento será o Menor Preço , Por Item
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08: 30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 14/10/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, CNPJ: 77.356.665/0001-67, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a renovação de sua Licença de Operação, nº 7401 com validade até 28/09/2020, para o Aterro Sanitário Municipal de Rejeitos Domésticos, implantado na Estrada Yara, Lote nº 130-B, Gleba Francisco Alves, Município de Francisco Alves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1219/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Ney da Silva Sales, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte dos pacientes para a cidade de Curitiba- PR nos dias 19,20,21 e 22 de outubro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2020.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
NEY DA SILVA SALES
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Frei Galvão, nº. 247
CPF
474.439.529-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3883 Nº. CONTA
437-0
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
19,20,21e22 de outubro de 2020. QT. DIÁRIAS
03 diárias
VALOR UNITÁRIO
150,00 +150,00 + 150,00 VALOR TOTAL
R$450,00
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1220/2020-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rubens Vicente da Costa, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de paciente para a cidade de Curitiba, nos dias 22,23,24 e 25 de outubro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2020.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Rubens Vicente da Costa
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
522.644.751-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.806-6
DESTINO
CURITIBA -PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
22,23,24, e25 outubro de 2020 QT. DIÁRIAS
03 diária VALOR UNITÁRIO
150,00 +150,00
+150,00 VALOR TOTAL
R$450,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1221/2020-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte dos pacientes para a cidade de Curitiba- PR nos dias 25,26,27 e 28 de outubro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2020.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF
052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
0143-0 Nº. CONTA
0000662-9
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
25,26,27 e 28 de outubro de 2020. QT. DIÁRIAS
03 diárias
VALOR UNITÁRIO
150,00 +150,00 + 150,00 VALOR TOTAL
R$450,00
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1222/2020-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE , SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 28,29,30 e 31 de outubro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2020.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9 Nº. CONTA
10.184-2
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
28,29,30 e 31 de outubro 2020 QT. DIÁRIAS
03 diária VALOR UNITÁRIO
150,00 + 150,00 +150,00 VALOR TOTAL
R$ 450,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1223/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO SENAS DOS SANTOS, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 01,02,03 e 04 de novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2020.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
LUCIANO SENAS DOS SANTOS
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
000.429.029-16 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.584-9
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
01,02,03 e 04 de novembro de 2020. QT. DIÁRIAS
03 diária VALOR UNITÁRIO
150,00 + 150,00 +150,00 VALOR TOTAL
R$ 450,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1224/2020-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba –PR nos dias 04,05,06 e 07 de novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2020.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Wagner Moreira da Silva
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF
045.283.379-59 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
8444-6
DESTINO
CURITIBA -PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
04,05,06 e 07 novembro de 2020 QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
150,00 + 150,00 +150,00 VALOR TOTAL
R$450,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.1225/2020 – SECRETARIA DE SAÚDE
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jefferson Longuini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRÊS) diárias para transporte de pacientes que realizam tratamento de saúde, nos dias 07,08,09 e 10 novembro de 2020 na cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2020.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA DE JESUS SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Jefferson Longuini
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
025.990.259-40 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
Op 013
7219-7
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
07,08,09 e 10 de novembro de 2020 QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
150,00 +150,00 +150,00 VALOR TOTAL
R$450,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1226/2020-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rubens Vicente da Costa, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$75,00, totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2020.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Rubens Vicente da Costa
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
522.644.751-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.806-6
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria QT. DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 75,00 VALOR TOTAL
R$375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1227/2020-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Rubens Vicente da Costa, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias, de R$50,00 totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para transporte de pacientes para as cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2020.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Rubens Vicente da Costa
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇAÕ
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
522.644.751-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
21.806-6
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria QT. DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
R$ 50,00 VALOR TOTAL
R$500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1228/2020-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$75,00, totalizando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Ivaiporã e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2020.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9 Nº. CONTA
10.184-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Ivaiporã e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria QT. DIÁRIAS
05diária VALOR UNITÁRIO
R$ 75,00 VALOR TOTAL
R$ 375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1229/2020-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.ª CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias, de R$50,00 totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para transporte de pacientes para as cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE OUTUBRO DE 2020.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE
Secretária Municipal de Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
027.103.269-70 AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9 Nº. CONTA
10.184-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Ivaiporã e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria QT. DIÁRIAS
10diária VALOR UNITÁRIO
R$ 50,00 VALOR TOTAL
R$ 500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 401
DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (DUAS) diárias de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/10/2020 21/10/2020
08:30/20:30 hrs 05:00/17:00 hrs Cascavel-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de Outubro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 402
DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) e 01 (Uma) diária de R$ 40,00 (Quarenta reais), totalizando o valor de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta reais) ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
19/10/2020 21/10/2020 05:00/12:00hrs 05:00/ 17:00 hrs
Loanda- Paraná Maringá- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de Outubro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

Publicações legais

CAIXA

CÓPIA
Câmara Municipal
Cruzeiro do Oeste - PR

Convênio de Consignação CAIXA - Regime Não Celetista

Grau de sigilo
#PÚBLICO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DA CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS SERVIDORES MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador (nome, qualificação, RG e CPF) Marcelo Camacho, brasileiro, casado, [illegible], CPF 007.841.619-17 na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada **CAIXA** e do outro lado a CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE com Sede/Filial na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, sito à Avenida Brasil nº 2580, inscrita no CNPJ sob o nº 00.949.401/0001-92 neste ato representado(a) por Aparecido Delfino dos Santos, CPF 843.721.849-72 e RG [illegible] doravante designada CONVENENTE, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da CONVENENTE, desde que:
a) tenham mais de 3 (três) meses de efetivo exercício;
b) sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
c) sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
d) estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior ao prazo do empréstimo;
e) estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
f) sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA.

Parágrafo Único - São impedidos de contratar a operação, os servidores que:
a) trabalham sob regime de tarefas;
b) pertençam a CONVENENTE que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
c) possuam débitos em atraso em qualquer área da CAIXA, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
d) estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
e) estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela CONVENENTE ou exonerados.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
I - Indicar por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade assinado pelos representantes legais da CONVENENTE, um ou mais representantes, que assume(m) a responsabilidade de:

a) fornecer à Agência da CAIXA, relação dos servidores proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados de margem consignável de cada proponente;
b) efetuar o correto enquadramento dos servidores, conforme condições deste Convênio;
c) recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste Convênio, mediante recibo;
d) averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da CAIXA;
e) repassar à CAIXA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos servidores, o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos;
f) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito do salário dos servidores;
g) recepcionar e devolver à CAIXA o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;
h) comunicar à CAIXA a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
i) comunicar à CAIXA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência de redução na remuneração;
j) solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamento da CONVENENTE;
k) solicitar à CAIXA, para liquidação antecipada, posição da dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;
l) notificar o servidor/devedor para comparecer junto à agência da CAIXA, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como quando da redução de salário;
m) acatar os parâmetros e normas operacionais da CAIXA vigentes e sua programação financeira;
n) prestar à agência da CAIXA as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;
o) indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da CAIXA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

II - Responsabilizar-se pela ampla divulgação a seus servidores sobre a formalização, objeto e condições deste Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção do empréstimo, bem como por esclarecimentos adicionais que vierem a ser por eles solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CAIXA
I - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores da CONVENENTE, respeitadas as condições estabelecidas neste Convênio;
II - Fornecer à CONVENENTE, no prazo mínimo de 2 (dois) dias que antecedem ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento;
III - Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da CONVENENTE, nas situações previstas neste Convênio;
IV - Fornecer a posição da dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela CONVENENTE, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho do servidor/devedor;
V - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.

CLÁUSULA QUARTA - DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS - O crédito de salário dos servidores da CONVENENTE é dia 30 de cada mês e o fechamento da folha de pagamento é o dia 20 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO - A Convenente por meio deste instrumento:
(x) Permite a renovação da concessão de crédito para servidores/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENENTE/EMPREGADOR, mediante repactuação dos termos e condições especificados neste contrato e no Contrato de Crédito Consignado do servidor/devedor.

(____) Não permite a renovação da concessão de crédito para servidores/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENENTE/EMPREGADOR.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO - O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO - A CAIXA suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores da CONVENENTE, quando:
a) ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Convênio;
b) a CONVENENTE não repassar à CAIXA os valores averbados no prazo de até 5(cinco) dias úteis após o vencimento do extrato;
c) os valores repassados pela CONVENENTE num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 80% (oitenta por cento) do total a ser repassado no mesmo período;
d) houver mudanças na política governamental ou operacional da CAIXA, que recomendem a suspensão das contratações.

Parágrafo Primeiro - A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo - O restabelecimento do Convênio ficará a critério da CAIXA, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONVÊNIO - A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Convênio, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela CONVENENTE, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Primeiro - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pela CAIXA, obrigando-se a CONVENENTE a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Terceiro - A ocorrência de 3 (três) suspensões causadas pela CONVENENTE implicará na rescisão do Convênio.

CLÁUSULA NONA - Os descontos autorizados pelo servidor/devedor na forma deste Convênio terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Não realizado o pagamento do extrato mensal na data definida neste instrumento, incidirá multa no importe de 2% do valor não repassado, acrescido de correção monetária pelo índice CDI, bem como perdas e danos e responsabilização administrativa, civil e penal da CONVENENTE e/ou seu(s) representante(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Convênio, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, nesta Unidade da Federação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONVENENTE declara, para todos os fins de direito que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Convênio, e, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Convênio, ficando cada parte com uma via de igual teor.

CRUZEIRO DO OESTE PR 20 de MAIO de 2020
Local/Data

Assinatura, sob carimbo, do empregado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do representante - CONVENENTE
Nome: APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
CPF: 843.721.849-72

Testemunhas

Nome: ____
CPF: ____

Nome: ____
CPF: ____

Correios — **TERMO DE ASSINATURA DE CAIXA POSTAL** 1/3

NOME DO USUÁRIO: CAMARA MUNICIPAL			
ENDEREÇO: AV BRASIL, 2580			CEP: 87400000
BAIRRO: CENTRO		CIDADE: CRUZEIRO DO OESTE	UF: PR
CNPJ/CPF: 00949401000192	RG	TELEFONE: (44) 6761262	FAX: 00000000
PASSAPORTE	PAÍS: BRASIL		
E-MAIL			
Nº DA CAIXA POSTAL: 39	TIPO DE ASSINATURA: (X) NOVA ( ) RENOVAÇÃO	MODALIDADE (Prazo de vigência): ( ) SEMESTRAL ( ) ANUAL (X) BIENAL	TIPO DE CAIXA POSTAL: (X) SIMPLES ( ) DUPLA ( ) QUÁDRUPLA
DATA DE INÍCIO: 05/05/2020	VALOR DO ALUGUEL: R$ 265,90		VALOR TOTAL PAGO: R$ 265,90
NOME DA AGÊNCIA: AC CRUZEIRO DO OESTE			CÓDIGO DA AGÊNCIA: 30300121
ENDEREÇO DA AGÊNCIA: AVENIDA BRASIL			CEP DA AGÊNCIA: 87400970
MOTIVO(S) DA ASSINATURA DA CAIXA POSTAL (informação facultativa)			

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1. DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a prestação do serviço de Caixa Postal em Unidades dos Correios, com vistas ao recebimento de objetos.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO
2.1. Utilizar a Caixa Postal somente para fins de recebimento de objetos.
2.2. Não transferir e nem ceder o direito de uso da Caixa Postal.
2.3. Respeitar os horários de funcionamento do Serviço de Caixa Postal, estabelecidos pelos Correios, os quais serão informados na unidade em que a Caixa Postal se situa.
2.4. Requerer aos Correios, caso necessário, a manutenção (troca da fechadura e/ou reparo) na Caixa Postal e pagar a importância conforme valor estipulado na tarifa vigente.
2.4.1. Essas providências não poderão ser realizadas pelo Usuário, de forma independente.
2.5. Requerer, por escrito, cópia da chave, se for de sua conveniência, e pagar a importância conforme valor estipulado na tarifa vigente para cada cópia solicitada, sendo permitido [...] confecção de chaves por conta própria.
2.6. Responsabilizar-se pelas consequências da perda ou extravio de chave(s) em seu poder e pela devolução da(s) chave(s) quando não queira mais renovar este Termo, ou venha a [...]
2.7. Manter suas informações cadastrais atualizadas junto à Agência dos Correios, onde está instalada sua Caixa Postal.
2.8. Entrar em contato com os seus correspondentes, caso deseje receber sua correspondência apenas em sua Caixa Postal, e solicitar-lhes que indiquem tão-somente o número da C[...]

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS
3.1. Entregar encomenda em Caixa Postal somente se a Caixa Postal for o único endereçamento constante no objeto.
3.2. Não revelar o nome e/ou endereço do Usuário, nem o número de sua Caixa Postal, ainda que este assim o determine, fazendo-o somente no caso de solicitação formal [...] judiciária.
3.3. Fornecer uma cópia de chave ao Usuário, no ato da efetivação da assinatura.
3.4. Fornecer, mediante pagamento, cópia da chave ao Usuário, quando este a requisitar.
3.5. Executar, sem ônus para o Usuário, quando por conveniência do serviço, ou com ônus para o Usuário, quando por conveniência deste, a substituição de fechadura e a repara[...] Postal.

4. DO CANCELAMENTO DO SERVIÇO
A prática de infrações atentatórias às normas que disciplinam o Serviço Postal, especialmente o descumprimento das condições explicitadas no item 2, acarretará o cancelamento [...] do serviço de Caixa Postal, sem que caiba ao Usuário direito a qualquer ressarcimento ou reclamação.

5. DO PREÇO DA ASSINATURA
5.1. A assinatura do Serviço de Caixa Postal será paga no ato da assinatura deste Termo.
5.2. A importância a pagar corresponderá ao preço fixado na Tarifa Postal Interna vigente à época de sua efetivação.
5.3. O Usuário pessoa jurídica poderá pagar sua assinatura por meio de um contrato já existente com os Correios, em sua correspondente fatura.

6. DA VIGÊNCIA DA ASSINATURA
O prazo de vigência do serviço de Caixa Postal ora contratado será semestral, anual ou bienal, conforme indicado no anverso, tendo início a partir da assinatura deste Termo.

7. DA RENOVAÇÃO DA ASSINATURA
7.1. O Usuário poderá renovar a assinatura, se houver interesse, mediante pagamento até o 15º (décimo quinto) dia posterior ao vencimento da assinatura, sendo que esse ato c[...] manifestação de vontade do usuário na renovação.
7.1.1. Cerca de 30 (trinta) dias antes do vencimento deste Termo, será encaminhado para a Caixa Postal do Usuário o formulário AVISO DE RENOVAÇÃO DE ASSINATURA/AUTOR[...] renovação da assinatura.
7.2. No ato da renovação da assinatura, o Usuário poderá optar por outro período, dentre as opções deste Termo.
7.3. A importância a pagar na renovação da assinatura corresponderá ao preço fixado na Tarifa Postal Interna, vigente à época de sua efetivação.

Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
CPF: 843.721.849-72

file:///D:/Users/85645397/AppData/Local/Temp/BOTSARA_RELAT_0_3019314238... 05/05/2020

7.4. Não efetuando o pagamento necessário à efetiva renovação prevista, a Caixa Postal será desativada e os objetos a ela destinados, que derem entrada subsequente na unidad[e] exclusivamente, o número da Caixa Postal - serão devolvidos ao(s) respectivo(s) remetente(s), 15 (quinze) dias após a data do vencimento deste Termo.

8. DA RESCISÃO
8.1. O serviço de Caixa Postal poderá ser rescindido pelo Usuário a qualquer tempo, por meio de manifestação de vontade escrita, mediante identificação pessoal e aposição de sua [...] Termo de Rescisão.
8.2. Os Correios restituirão ao Usuário o valor proporcional ao prazo remanescente do Termo, verificado desde a rescisão até a data de vencimento do mesmo.
8.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da assinatura de Caixa Postal contratada pelo Usuário.
8.3.1. Ocorrerá a rescisão, caso o usuário não aceite a transferência do serviço de Caixa Postal para a agência indicada pelos Correios, nesta hipótese não caberá aplicação de [...] partes, conforme previsto no subitem 9.3 deste Termo
8.4 O contrato será rescindido com falecimento do contratante, sendo expressamente vedada sua transferência aos herdeiros, tendo estes direito ao ressarcimento da pecúnia [...] contratação do serviço não utilizado.
8.5 O assinante será advertido formalmente por descumprimento do subitem 10.8 e havendo reincidência do excedente do nº de objetos pela segunda vez, este Termo será resc[...] hipótese, não caberá aplicação de multa para as partes, os Correios restituirão ao assinante somente o valor proporcional do prazo remanescente, conforme previsto no item 8.2.

9. DA TRANSFERÊNCIA
9.1. A assinatura de Caixa Postal poderá ser transferida para outra Agência de Correios a pedido do Usuário, caso haja disponibilidade de caixa postal em agência de seu interesse [...] solicitação expressa, por escrito, implicando imediata baixa da assinatura na agência de origem e liberação da caixa para nova locação.
9.2. Em caso de transferência da Caixa Postal, por conveniência do Usuário, caber-lhe-á comunicar o seu novo endereço de Caixa Postal aos seus correspondentes.
9.3. Os Correios poderão, unilateralmente, transferir a assinatura para outra unidade, nos seguintes casos: por necessidade de alteração no leiaute, de reforma ou supressão d[...] Correios e/ou exclusão do serviço de Caixa Postal na Agência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Os objetos simples permanecerão depositados na Caixa Postal, enquanto durar a validade da presente assinatura. Findo o referido prazo de validade, os objetos simples serão [...] remetente, com a anotação "Caixa Postal Cancelada", caso o Usuário não compareça à Agência de Correios para retirá-los, até 15 (quinze) dias contados a partir do vencimento da as[...]
10.2. Os objetos registrados ficarão à disposição do Usuário, pelo prazo definido em normas vigentes, e serão entregues mediante a devolução dos avisos depositados na Caixa [...] quando for objeto com serviço adicional de Mão Própria (MP) ou outro que exija a identificação única e exclusiva do recebedor.
10.3. Os objetos encaminhados para outros endereços do Usuário não poderão ser reendereçados para a Caixa Postal.
10.4. Não cabe aos Correios qualquer responsabilidade pelo mau uso, que porventura ocorra, de chave fornecida. Portanto, qualquer pessoa que comparecer à Agência de posse da [...] Caixa Postal, por força deste Termo, presumir-se-á autorizada pelo titular do direito locatício a retirar do interior da Caixa Postal quaisquer AVISO, objeto ou correspondência nela [...] mesmo não sendo titular da respectiva assinatura, sem necessidade de autorização formal do assinante.
10.4.1. Para a retirada de objetos ou correspondências no guichê de atendimento, por meio da devolução de AVISO depositado na Caixa Postal, exigir-se-á a apresentação do [...] identificação pessoal e a assinatura do interessado, a título de recibo.
10.5. Salvo expressa disposição em contrário, o prazo e as condições deste Termo vencem independentemente de aviso prévio, interpelação judicial ou extrajudicial.
10.6. Serão aceitos nas Agências, para depósito em Caixa Postal, somente os objetos postados nos Correios.
10.7 Nos casos de reforma de Agência sem alteração do quantitativo de caixas postais, será facultado ao usuário o redirecionamento provisório para outra unidade de atendimento enc[...] reforma. Caso não haja interesse do usuário no redirecionamento da caixa postal, o mesmo poderá optar pela rescisão contratual, conforme cláusula 8.3.1 do presente Termo.
10.8. Fica limitado a 99 (noventa e nove) por dia, o número de objetos (simples e/ou registrados) recebidos na Caixa Postal.
10.8.1. A partir de 100 (cem) ou mais objetos (simples e/ou registrados) recebidos na caixa postal, o cliente será comunicado e orientado a contratar outro serviço dos Correios, poden[...] manter a sua assinatura de acordo com as normas deste Termo ou ainda solicitar a rescisão prevista no item 8.5.
10.8.2. A comunicação de que trata o item 10.8 será feita mediante encaminhamento para a Caixa Postal do Usuário de formulário informando sobre o recebimento de objetos em d[...] as normas deste Termo.

11. DO FORO
Para dirimir as questões oriundas deste Termo, não resolvidas administrativamente, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária sede da [CAPITAL]/[UF], à q[...] Agência de Correios em que se encontra a Caixa Postal alugada, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, firmando o presente Termo de Assinatura de Caixa Postal, que efetivam[...] vigor,na data de início indicada no anverso deste Termo, mediante pagamento do preço estipulado na Tabela Postal Interna vigente.

Assinatura do Usuário — Assinatura do Chefe da Agência

Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
CPF: 843.721.849-72

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE UMUARAMA - SICOOB ARENITO E A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE BENS DE CONSUMO AOS EMPREGADOS/SERVIDORES/VEREADORES DESTA, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

01. PARTES.

A COOPERATIVA CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA-SICOOB ARENITO, com sede à Rua [illegible],513, na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº **07.026.923/0003-13**, doravante denominada COOPERATIVA e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, com sede à Av. Brasil, S/N, Caixa Postal 35 - Centro na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o nº **00.949.401/0001-92**, doravante denominada CONVENENTE, por seus representantes legais infra-assinados, celebram o presente CONVÊNIO sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, em conformidade com a legislação em vigor que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento em favor de terceiros.

02. -OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores vinculados à CONVENENTE, com contrato de trabalho/vínculo estatutário/celetista formalizado e vigente.

03. DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA-A COOPERATIVA, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e financiamentos aos empregados/servidores/vereadores da CONVENENTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio, objeto do presente ajuste, poderão ser repactuadas, nos termos e condições previamente definidas pela COOPERATIVA.

Parágrafo Segundo - Os empréstimos e/ou financiamentos serão concedidos por intermédio da COOPERATIVA através dos seus Postos de Atendimento ao Cooperado - PACs, ou pela CONVENENTE, neste hipótese mediante acolhimento de proposta/contrato de empréstimos e/ou financiamentos dos empregados/servidores/vereadores para encaminhamento à COOPERATIVA, conforme estabelecido entre as partes.

Parágrafo Terceiro - Para a realização das operações de crédito mencionadas no objeto deste Instrumento, os empregados/servidores/vereadores deverão dispor de margem consignável suficiente para amparar as prestações decorrentes da operação amparada neste Convênio, na forma da legislação em vigor, limitada a referida margem a 30% dos vencimentos do servidor, ressalvado os descontos referentes a pensões alimentícias e outros preferenciais autorizados em folha.

Parágrafo Quarto - As propostas/contratos de empréstimos e/ou financiamentos após devidamente formalizados e deferidos pela COOPERATIVA passam a integrar o presente Convênio para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - As operações formalizadas pela COOPERATIVA com os empregados/servidores/vereadores da CONVENENTE, ao amparo deste Instrumento, obedecerão, no mínimo, as seguintes condições, ora acordadas pelas partes:
a) os empréstimos e/ou financiamentos concedidos serão formalizados por intermédio dos Postos de Atendimento aos Cooperados - PAC's ou pela CONVENENTE, conforme acordo firmado com a COOPERATIVA;
b) **taxas: de 1,70 % a.m., sujeitas a alterações;**
c) **prazo de pagamento máximo de 96 meses, sujeito a alterações.**

Parágrafo primeiro - para cargos eletivos é VEDADO o prazo de vencimento do empréstimo e /ou financiamento ser superior ao prazo do mandato ao qual o solicitante foi eleito.

Parágrafo segundo - A taxa informada na alínea "b",bem assim os prazos de pagamento constantes da alínea "c", ambas da presente Cláusula, estarão sujeitos a eventuais alterações, em função de oscilações no mercado financeiro, observada a política de crédito da COOPERATIVA.

04. - RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

CLÁUSULA QUARTA - A CONVENENTE se responsabiliza por:
a) Divulgar amplamente, junto aos seus empregados/servidores/vereadores, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto à COOPERATIVA;
b) Submeter à prévia aprovação da COOPERATIVA, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos etc.) a ser veiculado acerca do presente convênio;
c) Adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre a COOPERATIVA e seus empregados/servidores;
d) Prestar ao empregado/servidor/vereador e à COOPERATIVA, mediante solicitação formal do empregado/servidor/vereador, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive: (I) o dia habitual de pagamento mensal de salários/vencimentos; (II) data de fechamento da folha; (III) data do próximo pagamento dos salários/vencimentos; (IV) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação;
e) Acolher proposta/contrato de empréstimo e/ou financiamento dos empregados/servidores/vereadores, responsabilizando-se pela veracidade dos dados dos proponentes constantes nos referidos documentos e enviar à COOPERATIVA, quando prevista a contratação por intermédio da CONVENENTE;
f) Confirmar à COOPERATIVA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelo empregado/servidor/vereador, por escrito, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento do empregado/servidor/vereador para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Segunda deste Convênio;
g) Efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos empregados/servidores/vereadores, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores à COOPERATIVA, mediante crédito na Conta **Convênio nº 27-2**, em nome da COOPERATIVA, no **Banco BANCOOB nº 756, Agência 2009**, com antecedência de, no mínimo, um dia útil da data estabelecida para vencimento das parcelas;
h) Informar, mensalmente, à COOPERATIVA, por arquivo magnético, meio eletrônico ou por escrito, os valores consignados e os, não consignados, mediante justificativa devidamente identificada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data estipulada para o pagamento das prestações;
i) Comunicar à COOPERATIVA, a ocorrência de redução da remuneração do empregado/servidor que inviabilize a consignação mensal autorizada;
j) Informar à COOPERATIVA, a ocorrência de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) de empregado/servidor, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do (s) empréstimo (s) pendente (s) e solicitar o respectivo desconto, visando à amortização ou liquidação da dívida.
k) Notificar o empregado/servidor beneficiário de empréstimo e/ou financiamento para comparecer à COOPERATIVA, com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando a parcela de verba decorrente do desligamento retida for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pela COOPERATIVA.
l) Dar preferência, nos termos legais, aos descontos de operações efetuadas ao amparo deste Convênio, em detrimento a outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações das dívidas/junto COOPERATIVA.

CLÁUSULA QUINTA - À COOPERATIVA se responsabiliza por:
a) Atender e orientar os empregados/servidores/vereadores da CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;
b) Informar à CONVENENTE, por escrito ou meio eletrônico as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentadas pelos empregados/servidores/vereadores diretamente à COOPERATIVA, para confirmação da reserva de margem consignável;
c) Fornecer à CONVENENTE arquivo, por meio eletrônico ou manual, contendo a identificação de cada contrato, beneficiário, prazo da operação e valores das prestações a serem descontadas;
d) Prestar à CONVENENTE e aos empregados/servidor/vereador beneficiário, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor/vereador;
e) Adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações de crédito, ao amparo deste Convênio, com os empregados/servidores/vereadores da CONVENENTE, observadas suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito;
f) Disponibilizar aos empregados/servidores/vereadores da CONVENENTE, informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

05. DO VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA-A COOPERATIVA poderá, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido antecipadamente o presente Convênio, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, qualquer das seguintes hipóteses:
a) Se a CONVENENTE deixar de cumprir qualquer obrigação contraída neste Convênio;
b) Se a CONVENENTE entrar em estado de insolvência ou sofrer protesto de títulos;
c) Se a CONVENENTE possuir qualquer operação em situação irregular junto à COOPERATIVA ou demais cooperativas do sistema Sicoob no Paraná.

Parágrafo Único - Ocorrendo rescisão do Convênio por qualquer das hipóteses previstas no "caput" desta Cláusula, fica automaticamente suspensa a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos aos empregados/servidores/vereadores da CONVENENTE, com base neste Convênio, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos e/ou financiamentos já concedidos.

06. -DA DENÚNCIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - É facultado, às partes, denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 15 (...) dias, ficando suspensas novas contratações de operações a partir da denúncia, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos e/ou financiamentos já concedidos.

07. - DEMAIS CONDIÇÕES.

CLÁUSULA OITAVA - A CONVENENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha do MUTUÁRIO, destinadas ao pagamento do empréstimo e/ou financiamento, até o seu efetivo repasse à COOPERATIVA.

Parágrafo Primeiro - Na comprovação de que o pagamento do empréstimo e/ou financiamento tenha sido descontado do MUTUÁRIO, e não repassado pela CONVENENTE à COOPERATIVA, ficam os representantes legais da CONVENENTE sujeito à ação de depósito, na forma prevista no Capítulo II do Título I do Livro IV do Código de Processo Civil.

Parágrafo Segundo - [illegible] licença [illegible] CONVENENTE [illegible]

Parágrafo Terceiro - [illegible] empregado/servidor, [illegible] CONVENENTE, à COOPERATIVA [illegible] empregado/servidor [illegible] concedido, [illegible] empregado/servidor [illegible] à CONVENENTE [illegible] à COOPERATIVA [illegible] concedido, já [illegible] do primeiro pagamento de vencimento, [illegible]

CLÁUSULA NONA - A CONVENENTE, neste ato, constitui sua Divisão de Recursos Humanos para o fim de analisar os documentos necessários à concessão de empréstimos e/ou financiamentos ao amparo deste Convênio, responsabilizando-se pela veracidade das informações acerca das margens consignáveis, dados, arquivos ou documentos dos empregados/servidores/vereadores/COOPERATIVA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre as partes (COOPERATIVA e CONVENENTE) deverão ser feitos por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da COOPERATIVA, e do empregado/servidor beneficiário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este Convênio obriga a COOPERATIVA e a CONVENENTE e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Na hipótese de a CONVENENTE não realizar as comunicações de sua responsabilidade, referidas nas alíneas "i" e "j".da Cláusula Quarta deste Convênio, fica a COOPERATIVA autorizada a promover o débito dos respectivos valores não consignados/repassados, quando se tratar de operações contratadas com EMPREGADOS regidos pela CLT, na conta de depósitos mantida pela CONVENENTE junto à COOPERATIVA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONVENENTE responderá sempre como devedora principal e solidária, perante a COOPERATIVA, pelos valores à esta devido, em razão das contratações de operações consignadas nos termos deste Convênio, que deixarem, por sua falha ou culpa, de serem retidos ou repassados. Os valores serão acrescidos dos encargos previstos nos contratos celebrados com os empregados para as operações em atraso, quando do efetivo pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- O presente Instrumento é celebrado pelo prazo de indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da comarca de UMUARAMA/PR para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.
E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

CRUZEIRO DO OESTE (PR) 28/11/2016

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA SICOOB ARENITO

Nome: [illegible] CPF: [illegible]
Nome: CELIA [illegible] CPF: [illegible]

CONVENENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Nome: APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
CPF: 843.721.849-72

TESTEMUNHAS

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
Certifico que o presente ato foi publicado no jornal [illegible] em data de [illegible] Página [illegible]
SECRETÁRIO

ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE UMUARAMA - SICOOB ARENITO E A CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.

PARTES.
A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA-SICOOB ARENITO, com sede à Rua [illegible],513, na cidade de Cruzeiro do Oeste – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº07.026.923/0003-13, doravante denominada **COOPERATIVA** e a **CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**, com sede à Av. Brasil, S/N, Caixa Postal 35 – centro na Cidade de Cruzeiro do Oeste – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o Nº00.949.401/0001-92, doravante denominada CONVENENTE, por seus representantes legais infra-assinados, celebram o presente ADITIVO AO CONVÊNIO assinado pelas mesmas partes em data de 28.11.2016, nos termos seguintes.

RETIFICAÇÃO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica retificado o item "b" "c" da CLÁUSULA TERCEIRA do CONVÊNIO PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE BENS DE CONSUMO AOS EMPREGADOS/SERVIDORES DESTA, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO firmado pelas mesmas partes, passando sua redação para o que se segue:

"b) taxas: de 1,69% a.m., sujeito a alterações.
"c) prazo de pagamento máximo de 120 meses, sujeito a alterações."

RATIFICAÇÃO.
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do referido CONVÊNIO firmado pelas mesmas partes em data de 28.11.2016.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Aditivo, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

CRUZEIRO DO OESTE (PR), 10.01.2017.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA-SICOOB ARENITO

Nome: EDEMILSON CRUZ SANTANA
CPF: 527.159.499-87

Nome: CELIA D. DE M. FURLANETTO
CPF: 183.251.879-68

CONVENENTE: CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

Nome: MARCIO TADASHI MATSUMOTO
CPF: 931.675.049-00

TESTEMUNHAS

Nome: Cleberson Fachin Barbosa
CPF: 016.782.819-29

Nome: [illegible]
CPF: [illegible]

CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO — SICREDI

I – Partes

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, com sede na Avenida Brasil, nº 2.580, Centro, CEP 87.400-000, Fone (44) 3676-1262, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.949.401/0001-92, neste ato, devidamente representada por seu(s) dirigente(s) infra-assinado(s), denominada simplesmente de **CONVENENTE**.

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.342.069/0001-53, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2.720 - Sobreloja, CEP 87013-050, Maringá, Estado do Paraná, neste ato, representado por seus dirigentes infra-assinados, denominada de **COOPERATIVA DE CRÉDITO**.

Considerando que:

I. A **COOPERATIVA DE CRÉDITO** oferece diversos produtos e serviços financeiros, dentre eles a concessão de empréstimos e financiamentos, cujo pagamento é realizado mediante desconto em folha de pagamento;
II. O **CONVENENTE** tem interesse em proporcionar acesso aos seus servidores públicos às referidas operações de crédito.

As partes têm entre si ajustadas o presente Convênio para Consignação em Folha de Pagamento ("Convênio"), que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de acordo com o disposto no art. 116, e pelos demais normativos a ele pertinentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Convênio tem por objeto a realização de consignação em folha de pagamento da **CONVENENTE** de dívidas decorrentes de Empréstimos Consignados, contratados pelos Beneficiários.

1.1. Para fins deste Convênio, entende-se por:

a) Beneficiários: os servidores públicos, vereadores e cargos comissionados da **CONVENENTE**;

b) Produtos Consignados: operações de empréstimo e financiamento contratadas pelos Beneficiários perante a **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, cujo pagamento se dá mediante consignação em folha de pagamento; e

c) Margem Consignável: o percentual máximo de comprometimento com as operações de crédito, limitado a 30% (trinta por cento) da remuneração fixa dos Beneficiários, ou seja, do salário-base acrescido do tempo de serviço.

1.2. A Consignação em folha de pagamento realizada nos termos deste Convênio corresponderá às prestações dos Empréstimos Consignados.

1.3. As prestações dos Empréstimos Consignados devem ser sucessivas e iguais, da primeira à última, vedada a existência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento.

1.4. As Operações Consignadas poderão ser contratadas em qualquer Agência de Atendimento ou por quaisquer meios disponibilizados pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, desde que legalmente admissíveis.

1.5. Os vereadores e empregados detentores de cargos comissionados terão direito a participarem do convênio, prevalecendo à data do contrato a mesma do término do mandato eletivo.

1.6. Os Produtos Consignados contratados com Beneficiários que mantenham vínculo permanente, mas que estejam no exercício de função comissionada, será baseado nos vencimentos dos cargos de origem.

1.7. Para os cargos comissionados, deve o funcionário ter no mínimo 6 (seis) meses de atividade, sendo que a parcela mensal de amortização em ambos os casos não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da referida remuneração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA DE CRÉDITO

2. Para a consecução do presente Convênio, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO** compromete-se a:

a) Informar a **CONVENENTE**, pelos meios disponíveis, inclusive eletrônicos, se admissível, as solicitações realizadas pelos Beneficiários de Operações Consignadas, fornecendo a **CONVENENTE** os dados necessários para averbação, no mínimo, o nome e o CPF do beneficiário, quantidade e valor das parcelas;

b) Pautada em sua política estratégica de crédito e na legislação vigente, avaliar as solicitações dos Beneficiários para a contratação de Produtos Consignados, decidindo pela sua aprovação;

c) Disponibilizar aos Beneficiários, atendimento eficaz, com todas as informações necessárias para a avaliação do interesse na contratação dos Produtos Consignados;

d) Comunicar a **CONVENENTE**, por escrito, qualquer alteração no número da agência e da conta para a qual deverão ser repassados os valores descontados dos Beneficiários por força da consignação em pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

3. Para a consecução do presente Convênio, a **CONVENENTE** compromete-se a:

a) Fornecer a **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, no prazo previsto no item "b" do Quadro indicado na Cláusula Oitava, as informações sobre a possibilidade e margem disponível para a realização da consignação em pagamento relativa a cada Operação Consignada, confirmando, no mesmo prazo, a realização da consignação em sua folha de pagamento, com base nas informações mencionadas na Cláusula Segunda, item "a";

b) Via e-mail, será informado pela **CONVENENTE**, qualquer alteração que ocorra em relação à situação dos Beneficiários que possa comprometer a consignação em folha de pagamento, principalmente por motivo de demissão, vacância, inatividade, falecimento, licença sem vencimento ou qualquer outra situação que, temporária ou definitivamente, impossibilite a consignação em folha de pagamento;

c) Receber e processar, ou seja, identificar, efetuar a consignação (desconto), ou, eventualmente, justificar o motivo da não realização da consignação, até às 18 horas do dia anterior ao prazo definido no item "e" do Quadro indicado na Cláusula Oitava, conforme Cláusula Segunda, item "d";

d) Repassar a **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED, para a conta bancária os valores descontados dos Beneficiários por conta da consignação, no prazo definido no item "g" do Quadro indicado na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

4. As consignações em folha somente poderão ser canceladas com a prévia e expressa anuência da **COOPERATIVA DE CRÉDITO**, salvo hipóteses específicas previstas na legislação ou em regulamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS

5. O presente Convênio será executado sem qualquer custo para a **CONVENENTE**.

5.1. As consignações em folha de pagamento realizadas nos termos deste Convênio não implicam responsabilidade da **CONVENENTE** por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo Beneficiário perante a **COOPERATIVA DE CRÉDITO** por conta das Operações Consignadas, salvo os valores retidos e não repassados.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANÁLISE JURÍDICA

6. Este Convênio é amparado pela Lei nº 8.666/93.

6.1. A **CONVENENTE**, neste ato, declara que o presente Convênio foi devidamente analisado e aprovado por sua assessoria jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. A **CONVENENTE** se obriga a promover, às suas expensas, a publicação do presente Convênio, em extrato na Imprensa Oficial, a partir de sua assinatura, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES

8. A **CONVENENTE** designa a área de Recursos Humanos, sendo o setor competente para exercer o controle e a averbação dos descontos em folha de pagamento dos Beneficiários, bem como para prestar todas as informações necessárias referentes ao presente Convênio.

I - QUADRO – CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

a)	Período de bloqueio: **não tem bloqueio**
b)	Prazo máximo das consignações (número de parcelas): **Efetivos até 96 parcelas, Vereadores e funcionários comissionados até o fim do mandato eletivo**
c)	Data de fechamento (corte) da Folha de Pagamento: **dia 15**
d)	Data do envio do relatório pela Cooperativa de Crédito: **dia 14**
e)	Data de Pagamento do Salário: **dia 30 ou último dia útil do mês**
f)	Data do envio do relatório pelo Convenente: **após o processamento da Folha**
g)	Data Repasse Financeiro (dia fixo ou dia útil): **dia 30 ou último dia útil do mês**
h)	Dados bancários para repasse das consignações: **Banco 748, Agência 0718, Conta Corrente 70.000-2**

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO CONTRATUAL

9. O prazo de vigência deste Convênio é de **60 (sessenta)** meses, contados da data de sua assinatura.

9.1. É facultado às partes distratar o presente Convênio, desde que haja notificação, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer ônus.

9.2. Na hipótese de extinção deste Convênio, por qualquer motivo, as Partes deverão manter as consignações em folha de pagamento existentes, até a plena quitação de todos os débitos decorrentes das Operações Consignadas.

9.3. Não motivarão a rescisão contratual prevista no art. 78, VI, da Lei nº 8.666/93, a cessão, a transferência total ou parcial dos direitos e obrigações deste contrato, decorrentes de fusão, cisão e incorporação envolvendo o contratado, desde que o sucessor contratual seja integrante do mesmo conglomerado financeiro do contratado original, responsabilize-se expressamente por todas as obrigações assumidas e dê ciência à Administração das alterações efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10. Serão dirimidas no Foro da Convenente quaisquer controvérsias oriundas do presente Convênio.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2017.

PARTES:

Representantes Legais da **CONVENENTE:**

Márcio Tadashi Matsumoto
Presidente
CPF nº 931.675.049-00

Nádya Correa Massé
1ª Secretária
CPF nº 047.787.429-07

Representantes Legais da **COOPERATIVA DE CRÉDITO:**

Diretor/Procurador
Identidade nº
CPF nº

Diretor/Procurador
Identidade nº
CPF nº

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade nº
CPF nº

Nome:
Identidade nº
CPF nº

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 182 / 2020
Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia Água Ipiranga, empreendimento de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Cidade Gaúcha, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:
1.Área de 5.432,25 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia Água Ipiranga, empreendimento de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Cidade Gaúcha.
Proprietário: Dourvan Westphal ou a quem de direito pertencer.
Situação: Uma área de terras sem denominação especial, constituída pelos lotes rurais sob nºs 01; 02; 03; e 4-A, oriundo da subdivisão do lote nº 04; 50-A, oriundo da subdivisão do lote nº 50; 51; 52; 55; 56; 57; 58; 61; 62; 63; 64; 67; e 68, com a área de 496.100,00 m², situado na Gleba Aroeira, do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, imóvel objeto da matrícula nº 7.000, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P33, de coordenadas N = 7.414.898,04 m e E = 301.230,63 m, situado no limite com a Área de Terras sob a denominação de "SITIO JOÃO MANECA", Constituída pelo Lote nº 278 (duzentos e setenta e oito), Oriundo da Subdivisão dos Lotes nos 11 e 12, distante de 344,33 m do Córrego Água Ipiranga; deste, segue confrontando com a Área de Terras sob a denominação de "SITIO JOÃO MANECA", Constituída pelo Lote nº 278 (duzentos e setenta e oito), Oriundo da Subdivisão dos Lotes nos 11 e 12, com azimute de 130°29'47" e distância de 7,25 m até o vértice P32, de coordenadas N = 7.414.893,33 m e E = 301.236,14 m; deste, segue adentrando na Área de Terras sem Denominação Especial, Constituída pelos Lotes Rurais sob nos 01 (hum), 02 (dois), 03 (três), 4-A (quatro – letra "A"), Oriundo da Subdivisão do Lote nº 04, 50-A (cinquenta – letra "A"), Oriundo da Subdivisão do Lote nº 50, 51 (cinquenta e hum), 52 (cinquenta e dois), 55 (cinquenta e cinco), 56 (cinquenta e seis), 57 (cinquenta e sete), 58 (cinquenta e oito), 61 (sessenta e hum), 62 (sessenta e dois), 63 (sessenta e três), 64 (sessenta e quatro), 67 (sessenta e sete) e 68 (sessenta e oito), com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 254°36'25" e distância de 62,47 m até o vértice P31, de coordenadas N = 7.414.876,75 m e E = 301.175,91 m; com o azimute de 275°35'00" e distância de 88,14 m até o vértice P28, de coordenadas N = 7.414.885,33 m e E = 301.088,19 m; com o azimute de 242°13'53" e distância de 99,22 m até o vértice P26, de coordenadas N = 7.414.839,10 m e E = 301.000,39 m; com o azimute de 249°35'22" e distância de 100,74 m até o vértice P24, de coordenadas N = 7.414.803,96 m e E = 300.905,97 m; com o azimute de 254°58'42" e distância de 99,59 m até o vértice P23, de coordenadas N = 7.414.778,15 m e E = 300.809,79 m; com o azimute de 236°31'39" e distância de 98,86 m até o vértice P20, de coordenadas N = 7.414.723,63 m e E = 300.727,32 m; com o azimute de 211°07'03" e distância de 99,08 m até o vértice P19, de coordenadas N = 7.414.638,80 m e E = 300.676,12 m; com o azimute de 198°10'09" e distância de 99,52 m até o vértice P16, de coordenadas N = 7.414.544,24 m e E = 300.645,09 m; com o azimute de 198°22'38" e distância de 100,07 m até o vértice P15, de coordenadas N = 7.414.449,27 m e E = 300.613,54 m; com o azimute de 200°43'08" e distância de 59,10 m até o vértice P11, de coordenadas N = 7.414.394,00 m e E = 300.592,63 m, situado na margem de um Córrego afluente do Córrego Água do Ipiranga e com o Lote Constituído pelo Lote "A" (letra "A") (Área da ETE – Sanepar); deste, segue confrontando com o afluente do Córrego Água Ipiranga, com o azimute de 327°57'17" e distância de 7,54 m até o vértice P12, de coordenadas N = 7.414.400,39 m e E = 300.588,63 m; deste, segue adentrando novamente na Área de Terras sem Denominação Especial, Constituída pelos Lotes Rurais sob nos 01 (hum), 02 (dois), 03 (três), 4-A (quatro – letra "A"), Oriundo da Subdivisão do Lote nº 04, 50-A (cinquenta – letra "A"), Oriundo da Subdivisão do Lote nº 50, 51 (cinquenta e hum), 52 (cinquenta e dois), 55 (cinquenta e cinco), 56 (cinquenta e seis), 57 (cinquenta e sete), 58 (cinquenta e oito), 61 (sessenta e hum), 62 (sessenta e dois), 63 (sessenta e três), 64 (sessenta e quatro), 67 (sessenta e sete) e 68 (sessenta e oito), com os seguintes rumos e distancias: com o azimute de 20°43'08" e distância de 54,41 m até o vértice P13, de coordenadas N = 7.414.451,28 m e E = 300.607,88 m; com o azimute de 18°22'38" e distância de 99,94 m até o vértice P17, de coordenadas N = 7.414.546,12 m e E = 300.639,39 m; com o azimute de 18°10'09" e distância de 100,19 m até o vértice P18, de coordenadas N = 7.414.641,32 m e E = 300.670,63 m; com o azimute de 31°07'03" e distância de 101,11 m até o vértice P21, de coordenadas N = 7.414.727,88 m e E = 300.722,89 m; com o azimute de 56°31'39" e distância de 101,19 m até o vértice P22, de coordenadas N = 7.414.783,70 m e E = 300.807,29 m; com o azimute de 74°58'42" e distância de 100,28 m até o vértice P25, de coordenadas N = 7.414.809,69 m e E = 300.904,15 m; com o azimute de 69°35'22" e distância de 100,08 m até o vértice P27, de coordenadas N = 7.414.844,59 m e E = 300.997,94 m; com o azimute de 62°13'53" e distância de 100,64 m até o vértice P29, de coordenadas N = 7.414.891,47 m e E = 301.086,99 m; com o azimute de 95°35'00" e distância de 88,82 m até o vértice P30, de coordenadas N = 7.414.882,83 m e E = 301.175,39 m; com o azimute de 74°36'25" e distância de 57,29 m até o vértice P33, de coordenadas N = 7.414.898,04 m e E = 301.230,63 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 905,37 m e um perímetro de 1.825,54 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 5.432,25 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM
2.Área de 974,57 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia Água Ipiranga, empreendimento de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário–SES de Cidade Gaúcha.
Proprietário: João Manoel Luiz da Silva ou a quem de direito pertencer.
Situação: Uma área de terras sob a denominação de SÍTIO JOÃO MANECA", constituído pelo lote nº 278, oriundo da subdivisão dos lotes nº 11 e 12, com a área de 242.000,00 m², situado na Gleba nº 5, 2ª Secção, da Colônia Tapejara, do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, imóvel objeto da matrícula nº 2.387, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P40, de coordenadas N = 7.415.030,63 m e E = 301.298,65 m, situado no limite com o Lote nº (201/202/203/204/279)-A (duzentos e um, duzentos e dois, duzentos e três, duzentos e quatro, duzentos e setenta e nove – "A"), Oriundo da Subdivisão do Lote 201, 202, 203, 204 e 279, Oriundo da Unificação dos Lotes nos 201, 202, 203, 204 e Lote 279 (Oriundo da Subdivisão dos Lotes nos 11 e 12, da Gleba 05, 2ª Secção), distante de 309,30 m do Córrego Água Ipiranga; deste, segue confrontando com o Lote nº (201/202/203/204/279)-A (duzentos e um, duzentos e dois, duzentos e três, duzentos e quatro, duzentos e setenta e nove – "A"), Oriundo da Subdivisão do Lote 201, 202, 203, 204 e 279, Oriundo da Unificação dos Lotes nos 201, 202, 203, 204 e Lote 279 (Oriundo da Subdivisão dos Lotes nos 11 e 12, da Gleba 05, 2ª Secção), com o azimute de 130°29'47" e distância de 7,59 m até o vértice P41, de coordenadas N = 7.415.025,70 m e E = 301.304,42 m; deste, segue adentrando na Área de Terras sob a denominação de "SITIO JOÃO MANECA", Constituída pelo Lote nº 278 (duzentos e setenta e oito), Oriundo da Subdivisão dos Lotes nos 11 e 12, com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 182°43'58" e distância de 35,62 m até o vértice P38, de coordenadas N = 7.414.990,12 m e E = 301.302,72 m; com o azimute de 204°20'39" e distância de 101,15 m até o vértice P36, de coordenadas N = 7.414.897,96 m e E = 301.261,03 m; com o azimute de 260°40'19" e distância de 20,31 m até o vértice P35, de coordenadas N = 7.414.894,67 m e E = 301.240,99 m; com o azimute de 254°36'26" e distância de 5,03 m até o vértice P32, de coordenadas N = 7.414.893,33 m e E = 301.236,14 m, situado no limite com a Área de Terras sem Denominação Especial, Constituída pelos Lotes Rurais sob nos 01 (hum), 02 (dois), 03 (três), 4-A (quatro – letra "A"), Oriundo da Subdivisão do Lote nº 04, 50-A (cinquenta – letra "A"), Oriundo da Subdivisão do Lote nº 50, 51 (cinquenta e hum), 52 (cinquenta e dois), 55 (cinquenta e cinco), 56 (cinquenta e seis), 57 (cinquenta e sete), 58 (cinquenta e oito), 61 (sessenta e hum), 62 (sessenta e dois), 63 (sessenta e três), 64 (sessenta e quatro), 67 (sessenta e sete) e 68 (sessenta e oito), distante de 351,41 m do Córrego Água Ipiranga; deste, segue confrontando a Área de Terras sem Denominação Especial, Constituída pelos Lotes Rurais sob nos 01 (hum), 02 (dois), 03 (três), 4-A (quatro – letra "A"), Oriundo da Subdivisão do Lote nº 04, 50-A (cinquenta – letra "A"), Oriundo da Subdivisão do Lote nº 50, 51 (cinquenta e hum), 52 (cinquenta e dois), 55 (cinquenta e cinco), 56 (cinquenta e seis), 57 (cinquenta e sete), 58 (cinquenta e oito), 61 (sessenta e hum), 62 (sessenta e dois), 63 (sessenta e três), 64 (sessenta e quatro), 67 (sessenta e sete) e 68 (sessenta e oito), com o azimute de 310°29'47" e distância de 7,25 m até o vértice P33, de coordenadas N = 7.414.898,04 m e E = 301.230,63 m; deste, segue adentrando novamente na Área de Terras sob a denominação de "SITIO JOÃO MANECA", Constituída pelo Lote nº 278 (duzentos e setenta e oito), Oriundo da Subdivisão dos Lotes nos 11 e 12, o no Lote nº 278, com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 74°36'25" e distância de 9,41 m até o vértice P34, de coordenadas N = 7.414.900,54 m e E = 301.239,70 m; com o azimute de 80°40'18" e distância de 17,41 m até o vértice P37, de coordenadas N = 7.414.903,36 m e E = 301.256,89 m; com o azimute de 24°20'39" e distância de 96,79 m até o vértice P39, de coordenadas N = 7.414.991,55 m e E = 301.296,79 m; com o azimute de 2°43'58" e distância de 39,12 m até o vértice P40, de coordenadas N = 7.415.030,63 m e E = 301.298,65 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 162,43 m e um perímetro de 339,69 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 974,57 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM
3.Área de 4.186,16 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia Água Ipiranga, empreendimento de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Cidade Gaúcha.
Proprietário: Agro Ypiranga e Pecuária Westphal LTDA. ou a quem de direito pertencer.
Situação: Uma área de terras medindo 115,62 hectares, constituída pelo Lote nº (201/202/203/204/279) – A, oriundo da subdivisão do lote 201, 202, 203, 204 e 279, oriundo da unificação dos lotes nºs 201, 202, 203, 204 e lote 279 (oriundo da subdivisão dos lotes nºs 11 e 12, da Gleba 05, 2ª Secção), situado na Gleba Aroeira/05, Colônia Tapejara, do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, imóvel objeto da matrícula nº 19.791, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P58, de coordenadas N = 7.415.594,60 m e E = 301.628,76 m, situado na margem do Córrego Água Ipiranga; deste, segue confrontando com o com o Córrego Água Ipiranga, com o azimute de 123°19'15" e distância de 6,04 m até o vértice P59, de coordenadas N = 7.415.591,28 m e E = 301.633,80 m; deste, segue adentrando no Lote nº (201/202/203/204/279)-A (duzentos e um, duzentos e dois, duzentos e três, duzentos e quatro, duzentos e setenta e nove – "A"), Oriundo da Subdivisão do Lote 201, 202, 203, 204 e 279, Oriundo da Unificação dos Lotes nos 201, 202, 203, 204 e Lote 279 (Oriundo da Subdivisão dos Lotes nos 11 e 12, da Gleba nº 05, 2ª Secção), com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 206°40'56" e distância de 59,96 m até o vértice P56, de coordenadas N = 7.415.537,71 m e E = 301.606,88 m; com o azimute de 211°20'46" e distância de 15,61 m até o vértice P55, de coordenadas N = 7.415.524,37 m e E = 301.598,76 m; com o azimute de 160°35'39" e distância de 60,49 m até o vértice P52, de coordenadas N = 7.415.467,32 m e E = 301.618,85 m; com o azimute de 206°31'32" e distância de 99,65 m até o vértice P51, de coordenadas N = 7.415.378,16 m e E = 301.574,35 m; com o azimute de 230°22'59" e distância de 100,61 m até o vértice P49, de coordenadas N = 7.415.314,00 m e E = 301.496,85 m; com o azimute de 229°18'37" e distância de 99,86 m até o vértice P46, de coordenadas N = 7.415.248,90 m e E = 301.421,13 m; com o azimute de 224°32'40" e distância de 99,37 m até o vértice P45, de coordenadas N = 7.415.178,08 m e E = 301.351,42 m; com o azimute de 206°31'20" e distância de 98,38 m até o vértice P42, de coordenadas N = 7.415.090,05 m e E = 301.307,49 m; com o azimute de 182°43'58" e distância de 64,43 m até o vértice P41, de coordenadas N = 7.415.025,70 m e E = 301.304,42 m, situado no limite com a Área de Terras sob a denominação de "SITIO JOÃO MANECA", Constituída pelo Lote nº 278 (duzentos e setenta e oito), Oriundo da Subdivisão dos Lotes nos 11 e 12, distante de 316,98 m do Córrego Água Ipiranga; deste, segue confrontando com a Área de Terras sob a denominação de "SITIO JOÃO MANECA", Constituída pelo Lote nº 278 (duzentos e setenta e oito), Oriundo da Subdivisão dos Lotes nos 11 e 12, com o azimute de 310°29'47" e distância de 7,59 m até o vértice P40, de coordenadas N = 7.415.030,63 m e E = 301.298,65 m; deste, segue adentrando novamente no Lote nº (201/202/203/204/279)-A (duzentos e um, duzentos e dois, duzentos e três, duzentos e quatro, duzentos e sente e nove – "A"), Oriundo da Subdivisão do Lote 201, 202, 203, 204 e 279, Oriundo da Unificação dos Lotes nos 201, 202, 203, 204 e Lote 279 (Oriundo da Subdivisão dos Lotes nos 11 e 12, da Gleba nº 05, 2ª Secção), com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 2°43'58" e distância de 61,05 m até o vértice P43, de coordenadas N = 7.415.091,60 m e E = 301.301,56 m; com o azimute de 26°31'20" e distância de 100,59 m até o vértice P44, de coordenadas N = 7.415.181,61 m e E = 301.346,48 m; com o azimute de 44°32'40" e distância de 100,57 m até o vértice P47, de coordenadas N = 7.415.253,28 m e E = 301.417,03 m; com o azimute de 49°18'37" e distância de 100,17 m até o vértice P48, de coordenadas N = 7.415.318,59 m e E = 301.492,98 m; com o azimute de 50°22'59" e distância de 99,40 m até o vértice P50, de coordenadas N = 7.415.381,97 m e E = 301.569,55 m; com o azimute de 26°31'32" e distância de 95,84 m até o vértice P53, de coordenadas N = 7.415.467,72 m e E = 301.612,35 m; com o azimute de 340°35'39" e distância de 60,79 m até o vértice P54, de coordenadas N = 7.415.525,06 m e E = 301.592,15 m; com o azimute de 31°20'46" e distância de 18,21 m até o vértice P57, de coordenadas N = 7.415.540,62 m e E = 301.601,63 m; com o azimute de 26°40'56" e distância de 60,41 m até o vértice P58, de coordenadas N = 7.415.594,60 m e E = 301.628,76 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 697,69 m e um perímetro de 1.409,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 4.186,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
4.Área de 3.459,83 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Emissário Final – Bacia Água Ipiranga, empreendimento de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Cidade Gaúcha.
Proprietário: FARMWEST Agropecuária LTDA. ou a quem de direito pertencer.
Situação: Uma área de terras medindo 96,80 hectares, constituída pelo Lote nº 179, 180, 181 e 182, oriundo da unificação dos lotes nºs 179, 180, 181 e 182 (desmembramentos do lote originário nº 04), situado na Gleba nº 05, 2ª Secção, Colônia Tapejara, do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, imóvel objeto da matrícula nº 19.788, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha, com a seguinte DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no vértice P60, de coordenadas N = 7.415.617,51 m e E = 301.639,72 m, situado no limite com a rodovia PR-482 km 46, distante de 67,63 m do Córrego Água Ipiranga; deste, segue confrontando a rodovia PR-482 km 46, com o azimute de 304°17'31" e distância de 6,09 m até o vértice P61, de coordenadas N = 7.415.638,50 m e E = 301.659,96 m; deste, segue adentrando na área de terras medindo 96,80 hectares, constituída pelo Lote N° 179 (cento e setenta e nove), 180 (cento e oitenta), 181 (cento oitenta e um) e 182 (cento e oitenta e dois), oriundo da unificação dos Lotes N° 179, 180, 181 e 182 (desmembrados do lote originário n° 04), com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 43°57'04" e distância de 29,15 m até o vértice P62, de coordenadas N = 7.415.638,65 m e E = 301.668,43 m; com o azimute de 43°57'04" e distância de 13,54 m até o vértice P65, de coordenadas N = 7.415.732,34 m e E = 301.722,87 m; com o azimute de 32°28'28" e distância de 99,68 m até o vértice P65A, de coordenadas N = 7.415.816,13 m e E = 301.777,95 m; com o azimute de 33°19'05" e distância de 100,28 m até o vértice P66, de coordenadas N = 7.415.890,92 m e E = 301.844,35 m; com o azimute de 41°36'10" e distância de 100,02 m até o vértice P69, de coordenadas N = 7.415.919,03 m e E = 301.862,90 m; com o azimute de 33°24'24" e distância de 33,68 m até o vértice P70, de coordenadas N = 7.415.933,76 m e E = 301.876,81 m; com o azimute de 43°22'56" e distância de 20,26 m até o vértice P73, de coordenadas N = 7.415.984,78 m e E = 301.925,03 m; com o azimute de 43°22'56" e distância de 70,21 m até o vértice P74, de coordenadas N = 7.416.014,57 m e E = 301.953,19 m; com o azimute de 43°22'56" e distância de 40,99 m até o vértice P77, de coordenadas N = 7.416.020,35 m e E = 301.985,71 m; com o azimute de 79°55'31" e distância de 33,03 m até o vértice P78, de coordenadas N = 7.416.031,33 m e E = 302.002,38 m; com o azimute de 56°37'29" e distância de 19,96 m até o vértice P81, de coordenadas N = 7.416.034,21 m e E = 302.020,50 m; com o azimute de 80°58'21" e distância de 18,34 m até o vértice P82, de coordenadas N = 7.416.028,28 m e E = 302.021,43 m; deste, segue confrontando com a margem do Córrego Agua Ipiranga, com o azimute de 171°03'33" e distância de 6,00 m até o vértice P83, de coordenadas N = 7.416.025,61 m e E = 302.004,61 m; deste, segue partindo da margem do Córrego Agua Ipiranga e se adentrando de novo na área de terras medindo 96,80 hectares, constituída pelo Lote N° 179 (cento e setenta e nove), 180 (cento e oitenta), 181 (cento oitenta e um) e 182 (cento e oitenta e dois), oriundo da unificação dos Lotes N° 179, 180, 181 e 182 (desmembrados do lote originário n° 04), com os seguintes azimutes e distancias: com o azimute de 260°58'31" e distância de 17,03 m até o vértice P80, de coordenadas N = 7.416.014,66 m e E = 301.987,98 m; com o azimute de 236°37'28" e distância de 19,91 m até o vértice P79, de coordenadas N = 7.416.009,01 m e E = 301.956,19 m; com o azimute de 259°55'31" e distância de 32,29 m até o vértice P76, de coordenadas N = 7.415.980,66 m e E = 301.929,40 m; com o azimute de 223°22'56" e distância de 39,01 m até o vértice P75, de coordenadas N = 7.415.929,64 m e E = 301.881,17 m; com o azimute de 223°22'56" e distância de 70,21 m até o vértice P72, de coordenadas N = 7.415.915,29 m e E = 301.867,62 m; com o azimute de 223°22'56" e distância de 19,74 m até o vértice P71, de coordenadas N = 7.415.887,26 m e E = 301.849,13 m; com o azimute de 213°24'24" e distância de 33,58 m até o vértice P68, de coordenadas N = 7.415.812,47 m e E = 301.782,72 m; com o azimute de 221°36'10" e distância de 100,01 m até o vértice P67, de coordenadas N = 7.415.729,08 m e E = 301.727,91 m; com o azimute de 213°19'05" e distância de 99,80 m até o vértice P64A, de coordenadas N = 7.415.644,51 m e E = 301.674,09 m; com o azimute de 212°28'28" e distância de 100,24 m até o vértice P64, de coordenadas N = 7.415.638,65 m e E = 301.668,43 m; com o azimute de 223°57'06" e distância de 8,15 m até o vértice P63 de coordenadas N = 7.415.614,09 m e E = 301.644,75 m; com o azimute de 223°57'03" e distância de 34,11 m até o vértice P60, de coordenadas de coordenadas N = 7.415.617,51 m e E = 301.639,72 m, ponto inicial deste perímetro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão de 576,60 m e um perímetro de 1.171,405 m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura com área total de atingimento de 3.459,83 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º- Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no Art. 1º deste Decreto.
Art. 4º- Os proprietários, das áreas atingidas pelo ônus de Servidão Administrativa, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência de Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro das referidas áreas, quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º- O ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, das áreas a que se refere o Art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 40/2.020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 014/2.020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SAWAE TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 71.256.283/0001-85, neste ato representada pelo HIROYUKI OBA, portador (a) do RG nº 104902, CPF nº. 237.724.898-50, residente na , na cidade de NOVA LIMA, Estado do MG, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 014/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILMES DIGITAIS PARA USO NA IMPRESSORA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	8,0000	FILME SD-Q 8X10 (22X25CM) - CAIXA COM 125 UNIDADES		
265,94	2.127,52			

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 014/2.020, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
a) ontrato.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa SAWAE TECNOLOGIA LTDA e de R$ 2.127,52 (dois mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 24/03/2020 e término em 20/07/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº014/2.020".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISAO DE SAUDE
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 10615234 Teto Financeiro - MAC VISA MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 399
De 16/10/2020
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, POR AVALIAÇÃO, À PROFESSORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 427, DE 12 DE JUNHO DE 2008.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos artigos. 31 e 32, da Lei n.º 427/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público de Douradina;
CONSIDERANDO a apresentação dos certificados bem como os relatórios das Comissões Avaliadoras;
RESOLVE
CONCEDER progressão na carreira à professores municipais, enquadrando-os no novo nível/referência, como segue:

NOME	DOCUMENTO	NÍVEL/REFERÊNCIA
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA NÓBREGA	023.379.239-24	C-07
MARIA SALETE PANHAN CHIMADA	830.119.009-43	C-05

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. (16/10/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 400
De 16/10/2020
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, POR CONHECIMENTO, À PROFESSORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 427, DE 12 DE JUNHO DE 2008.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos artigos. 30, da Lei n.º 427/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público de Douradina;
CONSIDERANDO a apresentação do certificado de conclusão de Graduação;
RESOLVE
CONCEDER progressão na carreira à professores municipais, enquadrando-os no novo nível/referência, como segue:

NOME	DOCUMENTO	NÍVEL/REFERÊNCIA
MÔNICA JAQUELINE ZAMPIERI	043.011.119-30	B-V

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. (16/10/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 101/2020
SÚMULA: Fim contrato de trabalho da servidora Cecilia Beloni Nunes, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 857, de 13 de dezembro de 2017;
Considerando o Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001, de 19 de fevereiro de 2019, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 006, de 22 de abril de 2019;
Considerando o Decreto de nº 039, de 02 de maio de 2019;e
Considerando o Decreto de nº 151, de 18 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica encerrado contrato de trabalho com a servidora Cecilia Beloni Nunes, ocupante do cargo de Professora-PSS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.237.392-3 -SSP-PR, e inscrita no CPF/MF nº 155.129.298-01, lotada na Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 18/10/2020, tendo em vista cumpridos os seus 10 meses de trabalhos, conforme decreto nº. 151/2019.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/10/2020.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 102/2020
SÚMULA: TRANSFERE PONTO FACULTATIVO.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica transferido o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, de 28 de Outubro de 2020 para o dia 30 de Outubro de 2020, tendo em vista à comemoração ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.
Parágrafo Único - Não haverá Ponto Facultativo no período mencionado no caput, à saúde, limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO FOMENTO 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA CNPJ N° 01.612.269/0001-91
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS E CURSISTA DE ESPERANÇA NOVA – AUCEN CNPJ N° 08.105.032/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Primeiro termo aditivo fundamentado no Termo de Fomento 01/2020, Termo de Inexigibilidade nº 01/2020, através do Processo administrativo nº 001/2020, Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Lei Municipal 973/2020, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: O objeto deste Termo Aditivo é alterar o item 6.1- Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Fomento, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), os valores serão repassados mensalmente, conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"6.1- Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Fomento, no montante de R$ 54.545,50 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) os valores serão repassados mensalmente, conforme Cronograma de Desembolso constante no novo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
Parágrafo Único - Em comum acordo entre as partes e dado o evidente interesse público, pactuam a supressão do valor item 6 e 6.1 valor da parceira e recursos orçamentários e financeiros do presente Termo Fomento, devido a suspensão do transporte dos alunos no período do final de março e retornando a partir 01 de setembro do corrente ano.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento original não alterada neste instrumento.
CLAUSULA QUARTA – DO FORO COMPETENTE: Fica eleito o foro da comarca de Pérola, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente.
E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.
Esperança Nova em 05 de outubro de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2020
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de equipamento de Processamento de dados e Comunicação para uso do CRA e CREAS em Atividades Desenvolvidas junto a Famílias em Estado de Vulnerabilidade Social.
VALOR MÁXIMO: R$ 7.133,00 (sete mil cento e trinta e três reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 19/10/20
ABERTURA: 29/10/20 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que compareceram no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, ou Via Internet através do Site https://www.altonia.pr.gov.br/, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 19/10/20
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 077/2020
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 02/2020 de que se trata o Edital nº. 025/2020, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2020 - Edital nº. 025/2020 publicado em 09/04/2020, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 037/2020 do dia 08/06/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/06/2020, observadas as condições previstas no Edital nº. 037/2020, itens 8 à 8.4.
CARGO: PSICÓLOGA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
02	JULIA BERTOCO GOMES	092.638.309-40	2°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 037/2020.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 19 DE OUTUBRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - FONE: (44) 3676-8150
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103 /2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32 /2020
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 15:00 do dia 04/11/2020 , através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Aquisição de equipamentos RECURSO SESA - RESOLUÇÃO 497/2017
PERIODO: 90 dias
VALOR MÁXIMO: R$ 203.254,00 (duzentos e tres mil duzentos e cinquenta quatro reais)
O Critério de julgamento será o Menor Preço , Por Item
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 14/10/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
14.10.2020	FNAS - BLOCO G. BOLSA FAMÍLIA	1.505,45
TOTAL		**1.505,45**

Perobal, 14 de Outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0004361-44.2019.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica
Valor da Causa: R$ 139.088,92
Exequente(s): • AGROINDUSTRIAL IRMÃOS DALLA COSTA LTDA
Executado(s): • FRIEXTRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP
• IGOR DE LIMA POLETO
• JHONY ANDERSON AGUIAR DE OLIVEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) executado(a) **Igor de Lima Poleto,** inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 109.646.279-65, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Execução de Título Extrajudicial** sob nº **0004361-44.2019.8.16.0173 - Projudi**, onde é exequente **Agroindustrial Irmãos Dalla Costa Ltda** e executado(a) **Friextra Distribuidora de Alimentos Ltdaepp, Jhony Anderson Aguiar de Oliveira e Igor de Lima Poleto**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: *"A empresa Ré atua no ramo de comercialização de carnes bovinas, suínas e derivados, bem como, na comercialização de demais produtos alimentícios, conforme disposto em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Importante informar que a Autora similarmente atua na comercialização de produtos alimentícios e, em razão disso, promoveu a venda de maquinário específicos do ramo para a empresa Ré. Demonstra-se mediante a nota fiscal que o objeto da negociação foi um conjunto de máquinas utilizadas pela empresa para a confecção de seus produtos. A empresa Ré promoveu parte do pagamento em dinheiro, e com relação ao remanescente, a empresa forneceu quatro cheques à empresa Autora, cada um no valor de R$ 33.585,95. Assim, o crédito da empresa Autora totaliza o montante de R$ 134.343,80 sem correção monetária. Em decorrência disso, a Autora apresentou os referidos cheques ao banco para desconto, no entanto, os mesmos voltaram com anotação de ocorrência da alínea 11, ou seja, o cheque prestado encontrava-se sem fundos. Ocorre que, diante da informação prestada pelo banco, a empresa Autora diligenciou com a finalidade de obter maiores informações sobre a Ré, e obteve a informação de que a mesma teria encerrado suas atividades e, inclusive, teria promovido o acerto com seus funcionários. Requerimentos de praxe*".

Fica o executado **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 01 de outubro de 2020

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0008504-76.2019.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Locação de Imóvel
Valor da Causa: R$ 163.204,65
Exequente(s): • IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A
Executado(s): • SUZUKI AUTO POSTO LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) executado(a) **Suzuki Auto Posto Ltda - ME,** inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 25.422.000/0001-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Execução de Título Extrajudicial** sob nº **0008504-76.2019.8.16.0173 - Projudi**, onde é exequente **Ipiranga Produtos de Petróleo S/A** e executado(a) **Suzuki Auto Posto Ltda - ME**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: *"Por força do Título Executivo (Contrato de Sublocação de Posto Ipiranga), o executado é devedor do exequente do valor total de R$ 163.204,65, datado de 20/06/2019. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe*".

Fica o executado **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 23 de setembro de 2020

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
14.10.2020	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	22.053,83
TOTAL		**22.053,83**

Perobal, 14 de Outubro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº96/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: G. MENDONÇA PIVETA COMPRESSORES.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 07/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 292/2020
DATA: 19/10/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 161/2020 Empresa: A. J. FELISBERTO & CIA LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.606/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 7.967,50 (Sete mil novecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 DIVISÃO DE OBRAS
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 256 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
7.967,50
FONTE 351 - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE - APSUS 7.967,50
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
351 ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE - APSUS 7.967,50
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Outubro de 2020
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE CONTRATO
O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ivaté, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Extrato de Contrato:
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ E LEANDRO APARECIDO DE ALMEIDA;
ESPÉCIE: Contrato nº. 06/2020 — Processo de Dispensa nº 06/2020;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura de calçada, muro, corrimão e rampa de acesso ao 1º piso da Câmara Municipal de Ivaté, com fornecimento de materiais.
PRAZO DE VALIDADE: 19 de novembro de 2020
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
ÓRGÃO UNID FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ELEMENTO DA DESPESA
01.001 01.031.0001.2.001 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020.
FORO: Comarca de Icaraíma — PR.
Misael Alves da Silva
Presidente da Câmara

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04 DE NOVEMBRO DE 2020.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ, na Estrada Barro Preto do município de Francisco Alves, Paraná. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 19 de Outubro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente da C.P.L
Portaria nº 001/2020
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020 - PROCESSO Nº 117/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA / CNPJ SOB Nº 77.396.810/0007-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
PELO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS NOVOS ZERO KM	Unid	07	R$ 44.000,00	R$ 308.000,00	FIAT MOBI LIKE

DESCRIÇÃO DETALHADA.
VEICULO TIPO PASSEIO HATCH 1.0, 4 PORTAS, ZERO KM, ANO 2020, MODELO 2020 OU SUPERIOR, 1° DONO, 1° EMPLACAMENTO, NA COR SOLIDA, MOTOR 8 VALVULAS, BICOMBUSTIVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 75 CV, 4 CILINDROS, FREIOS ABS + EBD, BARRA DE PROTEÇAO NAS PORTAS, BRAKE LIGHT, PNEUS DE NO MINIMO 175/ 65/ R14 E CALOTAS INTEGRAIS, DIREÇAO ELETRICA OU HIDRAULICA, AR CONDICIONADO VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, PAINEL DIGITAL, ADESIVADO CONFORME MODELO QUE A PREFEITURA IRA APRESENTAR AO VENCEDOR DO CERTAME, CAPACIDADE DE PORTA MALAS DE NO MINIMO 215LTS, ESPELHO NO PARA SOL DO LADO DO PASSAGEIRO COLUNAS TOTALMENTE REVESTIDAS CENTRAIS E TRASEIRAS, VALVULA ANTIREFLUXO DE COMBUSTIVEL, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAM, COM 03 ANOS DE GARANTIA DE FABRICA, QUE POSSUA ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NUM RAIO DE 80 KM DA SEDE DA PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES-PR. O PROPONENTE DEVERA APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, DECLARAÇAO TIMBRADA DE QUE E REPRESENTANTE.
FRANCISCO ALVES-PR, 19 DE OUTUBRO DE 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 134 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2020 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2020; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 118/2020, na modalidade de Pregão presencial – SRP n.º 061/2020, Implantação do sistema de registro de preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Piso Intertravado Paver, a serem utilizados para adequação e instalação das calçadas e canteiros do município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Francisco Alves, Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): N V AIRES FERRO LTDA – ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº01 item 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Francisco Alves, em 19 de outubro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 115/2020
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 059/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 14 DE OUTUBRO DE 2020.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS – Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Francisco Alves.
OBJETO: A presente licitação tem por a contratação de empresa especializada em perfuração de poço semi artesiano com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
O pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Sr. Daniel das Santos Terceiro Chamorro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado se deflagrou DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, notando-se a falta de licitante que atenda ás exigências atuais para a contratação pretendida, torna-se inviável a continuação do presente certame.
Francisco Alves – Pr. 16 de Outubro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 133/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2020.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação visa a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 19 de Outubro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**
Exercício: 2020

Decreto nº 101/2020 de 13/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1419/2019 de 05/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**	
05.003.04.122.1100.2.003.	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
48 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.828,25
10	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**	
10.001	**DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.606.1600.2.012.	**Manutenção das Atividades de Agricultura**	
344 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.171,75
	Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**	
09.002	**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.002.13.392.1302.2.021.	**Manutenção das Atividades Culturais**	
334 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Total Redução:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 13 de outubro de 2020.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 40/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 117/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2020 de 13 de Janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 40/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME PORTARIA 1.857/2020 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – R$ 413,70
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME - R$ 612,00
CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPIT. E FARMAC. LTDA – ME - R$ 3.508,50
L. P. DE BORBA & CIA LTDA – R$ 1.355,00
PROMED CLINICA POPULAR EIRELI – R$ 1.948,00
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19/10/2020
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

Município de Icaraíma

\- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 135/2020
Realinhamento de Preços
TOMADA DE PREÇOS 004/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.125.370/0001-30, com sede a Rua Thereza Bertolini, nº 3910, Parque Residencial Metropolitano, CEP 87511-150, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, telefone (44) 9 9915-9197, construtoraceranto@gmail.com, neste ato devidamente representada pela Sra. Pamela de Oliveira Gonzalez Ceranto, brasileira, empresária, portadora do RG nº 9.815.046-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 061.641.179-09 doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO a justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R$ 5.272,48 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de ate R$ 67.603,39 (sessenta e sete mil, seiscentos e três reais e trinta e nove centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias de Outubro de 2020.

\- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
Prefeito Municipal

PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Lays Oliveira Vedovoto*
RG. 9.854.182-9

Nome: *João Gilson Prado*
RG. 12.262.417-8

Município de Icaraíma

\- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 027/2020
1º DE VALOR
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.801.453/0001-70, com sede na Rua Naga, nº 1741 – Parque Industrial II, CEP. 87.507-150, Umuarama, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Hugo de Assis Gonzaga, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-Pr, portador do RG nº 3.501.106 SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o nº 809.031.426-00, fone (44) 98422-1698, email: adm_rcm@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO a justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula quarta do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R$ 20.758,58 (vinte mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de ate R$ 391.885,98 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias de Outubro de 2020.

\- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
Prefeito Municipal

INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Lays Oliveira Vedovoto*
RG. 9.854.182-9

Nome: *João Gilson Prado*
RG. 12.262.417-8

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**
Exercício: 2020

Decreto nº 101/2020 de 13/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1419/2019 de 05/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 54.645,42 (cinqüenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**	
05.003.04.122.1100.2.003.	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
48 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.828,25
07	**DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.**	
07.001	**DIVISÃO DE OBRAS**	
07.001.15.451.1400.2.015.	**Manutenção da Divisao de Obras**	
96 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.846,64
10	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**	
10.001	**DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.606.1600.2.012.	**Manutenção das Atividades de Agricultura**	
344 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.171,75
	Total Suplementação:	**31.846,64**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07	**DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.**	
07.001	**DIVISÃO DE OBRAS**	
07.001.15.451.1400.1.003.	**Pavimentação Vias Publicas**	
83 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.846,64
09	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**	
09.002	**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.002.13.392.1302.2.021.	**Manutenção das Atividades Culturais**	
334 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Total Redução:	**31.846,64**

Suplementação

07	**DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.**	
07.001	**DIVISÃO DE OBRAS**	
07.001.15.451.1400.2.015.	**Manutenção da Divisao de Obras**	
448 - 4.4.90.51.00.00	00501 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.798,78
	Total Suplementação:	**22.798,78**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 13 de outubro de 2020.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 349/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 08/10/2020 ás 15:00 horas
RETORNO: 08/10/2020 ás 17:30 horas
COMPLEMENTAR Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MAURO PEREIRA DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 350/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ / Pr
SAÍDA: 05/10/2020 ás 05:30 horas
RETORNO: 05/10/2020 ás 15:00 horas
COMPLEMENTAR Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 351/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: UBIRATÃ/ Pr
SAÍDA: 08/10/2020 ás 13:30 horas
RETORNO: 08/10/2020 ás 18:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de UBIRATÃ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
EMERSON FIDELIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 352/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 13/10/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 13/10/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 353/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 14/10/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 14/10/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CARLOS JOSE DE MORAIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 354/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: ROLÂNDIA/ Pr
SAÍDA: 13/10/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 13/10/2020 ás 16:30 horas
Pagamento de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ROLÂNDIA- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO CARLOS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 355/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 15/10/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 15/10/2020 ás 16:30 horas
Pagamento de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO CARLOS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 356/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 16/10/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 16/10/2020 ás 14:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
ANDRÉ LUIZ FERNANDES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 357/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ Pr
SAÍDA: 15/10/2020 ás 07:00 horas
RETORNO: 15/10/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 358/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 14/10/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 14/10/2020 ás 15:00 horas
COMPLEMENTO Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CARLOS JOSE DE MORAIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 359/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 18/10/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 18/10/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
EMERSON FIDELIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 360/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: ROLÂNDIA/ Pr
SAÍDA: 19/10/2020 ás 05:00 horas
RETORNO: 19/10/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ROLÂNDIA- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
KELVEM DE BARROS DA SILVA

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 156/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ROMERO & BENITEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.101.692/0001-88, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSE MUSSIO ROMERO, portador(a) do RG. nº 30341562 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 328.788.349-68, residente e domiciliado à Avenida Nelson B. de Melo, nº 348, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 72/2020, Processo n° 130, data da homologação da licitação 16/10/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-15.961,73-(quinze mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (03 (três)) meses, tendo início em 19/102020 e término previsto para 31/12/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 19 de outubro de 2020.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE ERRATA
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio de este RETIFICAR o contido no Termo de Dispensa 072/2020, celebrado entre o Município de São Jorge do Patrocínio e a ROMERO E BENITEZ LTDA - ME - CNPJ nº 05.101.692/0001-88
Termo de Dispensa - Onde lê-se:

TERMO DE DISPENSA N.º 071/2020
Lê-se, o correto:
TERMO DE DISPENSA N.º 072/2020
Permanecem ratificadas as demais condições do instrumento principal, não abrangidas neste Termo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês outubro de 2020.
PAULO SERGIO DE SOUZA
Diretor Dpto. Licitação e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2020
CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, com sede na Av. Tancredo Neves, 611 centro, CEP.: 87430-000 em Tapejara PR, inscrita no CNPJ. sob nº 72.540.545/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rogerio Francischini.
CONTRATADA: MASFORT SERVIÇOS E ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.127.011/0001-68, com sede na Av. Tancredo Neves, 983 - Sala fundos - centro, CEP 87.430-000, em Tapejara PR., neste ato representada pela Sra. Luzia de Fátima Mendes Martins, portadora do CPF n.º 047.032.999-84.
OBJETO: Execução de reparos no prédio da Câmara Municipal de Tapejara, com fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços.
Prazo para conclusão dos trabalhos: 30 (trinta) dias, a partir das assinaturas do contrato.
Valor e forma de Pagamento: R$ 6.855,15 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos); após a conclusão dos serviços contratados e emissão da respectiva nota fiscal.
Tapejara PR., 25 de setembro de 2020.
Rogerio Francischini - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3334/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER a Servidora, Senhora CRISTIANE CONSOLIN, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 026.467.809-58, e carteira de identidade RG sob nº 3.873.832-1 SSP-PR, nomeada no cargo Efetivo de Cirurgião Dentista com matricula nº 3157, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº. 029/93 a partir do dia 19 (dezenove) de outubro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2020
CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, com sede na Av. Tancredo Neves, 611 centro, CEP.: 87430-000 em Tapejara PR, inscrita no CNPJ. sob nº 72.540.545/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Rogerio Francischini.
CONTRATADA: A. J. S. DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.863.826/0001-26, com sede a Rua Maranhão, 7 B, centro, CEP 87.430-000, em Tapejara PR., neste ato representada pelo Sr. Anderson José Santos da Rocha, brasileiro, portador do CPF n.º 039.860.459-29.
OBJETO: Fornecimento de Calhas e rufos para reposição das existentes na Câmara Municipal de Tapejara, com as devidas vedações e impermeabilizações necessárias para fins de solucionar os problemas de infiltrações de águas de chuva.
Prazo para conclusão dos trabalhos: 30 (trinta) dias, a partir das assinaturas do contrato.
Valor e forma de Pagamento: R$ 1.995,00 (Um mil, novecentos e noventa e cinco reais); após a conclusão dos serviços contratados e emissão da respectiva nota fiscal.
Tapejara PR., 09 de setembro de 2020.
Rogerio Francischini - Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2020
DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Tapejara, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020, resolve:
1 - HOMOLOGAR o resultado do processo de Dispensa por Limite nº 003/2020, que tem por objeto, Contratação de Empresa para realização de serviços de mão de obra com o fornecimento dos materiais necessários para os reparos no prédio da Câmara Municipal de Tapejara, conforme segue:
\- Demolir e remover contra-piso nas áreas externas nos fundos do prédio, em área de 20,00 m2, regularizar o aterro, refazer o contra-piso e assentar piso cerâmico, com a finalidade de solucionar infiltração no terreno vizinho;
\- Abrir vala com a profundidade e extensão necessária e adequada no terreno vizinho ao lado direito do prédio da Câmara (sentido de dentro da Câmara olhando para a rua), rebocar todo o muro, até o fundo da fala, utilizando material impermeabilizante, com a finalidade de solucionar a infiltração que existe na sala de recepção da Câmara;
\- Substituir as partes internas das válvulas de descarga de todos os 04 (quatro) sanitários para solucionar o problema de vazamento e alto consumo de água verificado;
\- Fazer a limpeza e desentupimento das caixas de inspeção para solucionar o problema de escoamento do esgoto sanitário para a rede.
\- Substituição da caixa de reservatório de água.
2 - ADJUDICAR o objeto deste Processo de Dispensa por Limite em favor da empresa MASFORT SERVIÇOS E ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 25.127.011/0001-68, com sede na Av. Tancredo Neves, 983 - centro, em Tapejara PR., no valor de R$ 6.855,15 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para as providência necessárias.
Câmara Municipal de Tapejara PR., 25 de setembro de 2020.
Rogerio Francischini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2020
DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Tapejara, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020, resolve:
1 - HOMOLOGAR o resultado do processo de Dispensa por Limite nº 002/2020, que tem por objeto, Contratação de Empresa para o fornecimento de calhas e rufos para reposição das existentes no prédio da Câmara Municipal de Tapejara, com as devidas vedações e impermeabilizações necessárias a fins de solucionar os problemas de infiltração de águas de chuva e adequações para maior e melhor escoamento das águas de chuva.
2 - ADJUDICAR o objeto deste Processo de Dispensa por Limite em favor da empresa A. J. S. DA ROCHA - ME. inscrita no CNPJ nº 13.863.826/0001-26, com sede na Rua Maranhão, 7 B - centro, CEP. 87430-000 em Tapejara PR., no valor de R$ 1.995,00 (Um mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para as providência necessárias.
Câmara Municipal de Tapejara PR., 08 de setembro de 2020.
Rogerio Francischini
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3335/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora MARIA APARECIDA LAURINDO DE OLIVEIRA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 826.052.039-72 e carteira de identidade RG sob nº 6.271.761-0 SSP-PR, com matricula 3151, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 19 (dezenove) de outubro a 17 (dezessete) de novembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMAPrefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3336/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO DE SOUZA SILVA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.944-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para consulta e tratamento médico no IOP – INSTITUTO DE ONCOLOGIA DO PARANÁ, nos dia 19 e 20 de outubro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA ** Elotech **
Estado do Paraná 19/10/2020 Pág. 1/1
Exercício: 2020

Decreto nº 1803/2020 de 13/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.109,38 (quarenta e cinco mil cento e nove reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.	Manutenção da Saude Publica	
674 - 3.3.90.30.00.00	3498 MATERIAL DE CONSUMO	8.538,04
676 - 3.3.90.39.00.00	3499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.114,54
678 - 4.4.90.51.00.00	3500 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.581,32
680 - 4.4.90.51.00.00	3518 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.875,48
	Total Suplementação:	**45.109,38**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020.

MUNICIPIO DE TAPIRA ** Elotech **
Estado do Paraná 19/10/2020 Pág. 1/1
Exercício: 2020

Decreto nº 1804/2020 de 13/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.418,82 (vinte e seis mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.	Manutenção da Saude Publica	
682 - 4.4.90.51.00.00	03495 OBRAS E INSTALAÇÕES	351,14
681 - 4.4.90.51.00.00	32518 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.090,91
679 - 4.4.90.51.00.00	33324 OBRAS E INSTALAÇÕES	903,12
677 - 4.4.90.51.00.00	33328 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.073,65
675 - 4.4.90.52.00.00	33324 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
	Total Suplementação:	**26.418,82**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.	Manutenção da Saude Publica	
559 - 3.3.90.93.00.00	33324 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.903,12
560 - 3.3.90.93.00.00	33328 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.073,65
669 - 4.4.90.52.00.00	03495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	351,14
555 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.090,91
	Total Redução:	**26.418,82**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 930/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º - A pedido conforme requerimento datado em 19 de outubro de 2020, o cidadão o senhor: NIVALDO DA SILVA, portador do CPF nº 570.635.679-34, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 19 de outubro de 2020.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 19 de outubro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.607/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 28.850,34 (vinte e oito mil, oitocentos e cinqüenta reais e trinta e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.01 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.30.00.00.00 675 MATERIAL DE CONSUMO 28.850,34
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 28.850,34
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.01 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.39.00.00.00 678 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 28.850,34
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 28.850,34
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Outubro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 325 de 16 de Outubro de 2020.
Súmula: Autoriza a baixa permanente de bens móveis.
O Prefeito do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente pelos artigos 10 inciso IX e 97 da Lei Orgânica do Município de Pérola;
DECRETA:
Art. 1º. Os bens móveis constantes no anexo I são declarados inservíveis, obsoletos e impróprios para administração Municipal de Pérola-PR.
Art.2º. A Divisão de Patrimônio fica autorizada a baixar dos registros patrimoniais os bens móveis constantes do anexo I como bens inservíveis, obsoletos, para as necessidades do Serviço Público.
Art. 3º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder lançamento contábil para atendimento ao disposto no artigo 1º, 2º deste decreto.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 16 de Outubro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

Anexo I

Patrimônio	Descrição	Localidade	Situação
002419	Condicionador de ar	Adapar	Irrecuperável
002323	Monitor de 17"	Assistência Social	Irrecuperável
006434	Arado reversível	Associação Corcovado	Irrecuperável
006439	Carreta agrícola	Associação Corcovado	Irrecuperável
006440	Carreta agrícola	Associação Corcovado	Irrecuperável
001050	Cadeira fixa	Biblioteca	Irrecuperável
002704	Ventilador de parede	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
002712	Quadro negro	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
002757	Ventilador de parede	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
002759	Armário de aço	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
002776	Mesa metálica	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
002778	Ventilador de parede	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
002992	Quadro negro	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
003219	Armário de aço	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
003220	Ventilador de parede	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
003302	Ventilador de parede	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
003358	Persiana	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
003461	Ventilador de parede	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
003462	Cadeira fixa	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
003471	Ventilador de parede	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
003477	Batedeira	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
003505	Persiana em tecido	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
003506	Persiana em tecido	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
003535	Monitor de vídeo	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
003552	Lavadora de roupas	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
003770	Ventilador de parede	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
003785	Lavadora de roupas	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
004033	No break	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
004041	Ventilador de parede	Cemei 12 de outubro	Irrecuperável
004492	Cadeira fixa	Cemei Menino Jesus	Irrecuperável
004515	Ventilador de parede	Cemei Menino Jesus	Irrecuperável
004613	Microcomputador	Cemei Menino Jesus	Irrecuperável
004672	Ventilador de parede	Cemei Menino Jesus	Irrecuperável
004688	Ventilador de parede	Cemei Menino Jesus	Irrecuperável
004698	Ventilador de parede	Cemei Menino Jesus	Irrecuperável
004968	Ventilador de parede	Cemei Menino Jesus	Irrecuperável
005102	Banqueta metálica	Cemei Menino Jesus	Irrecuperável
005125	Ventilador de parede	Cemei Menino Jesus	Irrecuperável
000468	Estante de Madeira	Centro Cultural Elizeu Lannes	Erro de Inclusão
000469	Estante de Madeira	Centro Cultural Elizeu Lannes	Erro de Inclusão
000695	Banco Fixo	Centro Cultural Elizeu Lannes	Erro de Inclusão
000696	Banco Fixo	Centro Cultural Elizeu Lannes	Erro de Inclusão
000697	Banco Fixo	Centro Cultural Elizeu Lannes	Erro de Inclusão
000698	Banco Fixo	Centro Cultural Elizeu Lannes	Erro de Inclusão
000699	Banco Fixo	Centro Cultural Elizeu Lannes	Erro de Inclusão
000700	Banco Fixo	Centro Cultural Elizeu Lannes	Erro de Inclusão
000701	Banco Fixo	Centro Cultural Elizeu Lannes	Erro de Inclusão
002520	Ventilador de parede	Clube de Mães	Irrecuperável
002521	Ventilador de parede	Clube de Mães	Irrecuperável
004102	Maquina de costura	Clube de Mães	Irrecuperável
006218	Grade niveladora	Comunidade Ipiranga	Irrecuperável
006230	Pulverizador	Comunidade Ipiranga	Irrecuperável
006438	Carreta agrícola	Comunidade Ipiranga	Irrecuperável
006213	Arado reversível	Comunidade Palmital	Irrecuperável
006217	Distribuidor de adubo	Comunidade Palmital	Irrecuperável
006220	Arado sulcador	Comunidade Palmital	Irrecuperável
006227	Forrageira	Comunidade Palmital	Irrecuperável
002577	Monitor de LCD	Conselho Tutelar	Irrecuperável
003827	Cadeira escolar	Cras	Irrecuperável
001910	Mesa metálica	Divisão de Notas	Irrecuperável
006650	Gaveteiro	Divisão de Projetos	Duplicidade no sistema
005386	Armário de aço	Escola Arminda	Irrecuperável
002111	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irrecuperável
002178	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irrecuperável
002183	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irrecuperável
005880	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irrecuperável
005881	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irrecuperável
005882	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irrecuperável
005883	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irrecuperável
005885	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irrecuperável
005890	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irrecuperável
005892	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irrecuperável
005895	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irrecuperável
005896	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irrecuperável
005897	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irrecuperável
005999	Impressora	Escola Arminda Rodrigues	Irrecuperável
006113	Impressora	Escola Arminda Rodrigues	Irrecuperável
006170	Microcomputador	Escola Arminda Rodrigues	Irrecuperável
006174	Impressora	Escola Arminda Rodrigues	Irrecuperável
001273	Ventilador de parede	Escola Waldemar Biaca	Irrecuperável
001541	Microcomputador	Escola Waldemar Biaca	Irrecuperável
001548	Microcomputador	Escola Waldemar Biaca	Irrecuperável
001552	Microcomputador	Escola Waldemar Biaca	Irrecuperável
001556	Microcomputador	Escola Waldemar Biaca	Irrecuperável
004572	Ferro a vapor	Hospital	Irrecuperável
004598	Televisor de 20"	Hospital	Irrecuperável
005185	Prateleira c/ divisória	Hospital	Irrecuperável
005429	Cadeira fixa	Hospital	Irrecuperável
005601	Cadeira fixa	Hospital	Irrecuperável
005745	Ambulância	Hospital	Duplicidade no sistema
006620	Oxímetro de dedo	Hospital	Irrecuperável
007002	Oxímetro de pulso	Hospital	Irrecuperável
001916	Mesa metálica	Pátio	Irrecuperável
001499	Receptor antena parabólica	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
001500	Televisor colorido	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
001833	No break	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
001844	Vídeo cassete	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
001901	Armário de aço	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
001905	No break	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
001907	Cadeira giratória	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
001908	Cadeira giratória	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
001909	Cadeira giratória	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
001914	Mesa metálica	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
002239	No break	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
002243	Cadeira giratória	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
002255	Gps 72	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
002257	Cadeira fixa	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
002271	Mesa metálica	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
002272	Cadeira fixa	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
002276	Cadeira fixa	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
006368	Roçadeira hidráulica	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
006476	Ordenhadeira	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
006481	Ordenhadeira	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
006489	Ordenhadeira	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
006492	Ordenhadeira	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
006494	Resfriador 4 ordenhas	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
006495	Resfriador 4 ordenhas	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
006504	Resfriador 4 ordenhas	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
006505	Resfriador 4 ordenhas	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
006510	Resfriador 4 ordenhas	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
006700	Contentor para lixo	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
006701	Contentor para lixo	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
006702	Contentor para lixo	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
006703	Contentor para lixo	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
006727	Contentor para lixo	Secretaria da Agricultura	Irrecuperável
003346	Armário de aço	Secretaria da Educação	Irrecuperável
002108	Microcomputador	Secretaria de Educação	Irrecuperável
002961	Mesa metálica	Secretaria de Saúde	Irrecuperável
003122	Monitor LG	Secretaria de Saúde	Irrecuperável
006428	Microcomputador	Secretaria de Saúde	Irrecuperável
002177	Microcomputador	UPA Conceição dos Anjos	Irrecuperável
002950	Moto	UPA Marli Saila / Conceição Anjos	Furto / B.O. 2020/337377
006880	Monitor de 18,5" LG	UPA Sivanilda Rodrigues	Irrecuperável
			133 Itens

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 19 de Outubro de 2020

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 14/10/2020 à 19/10/2020

14/10/2020	BRASIL	7995-2	Pref. Municipal de Pérola – QSE	33.054,97
19/10/2020	BRASIL	9619-9	Pref. Municipal de Pérola – RPM	143,87
14/10/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	1.037,11
15/10/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	82,66
16/10/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	91,54
19/10/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	61,43
14/10/2020	BRASIL	14397-9	Pref. Municipal de Pérola – BOLSA FAMÍLIA	1.721,51
14/10/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	16.182,19
15/10/2020	BRASIL	15488-1	Sec. Munic. Educação – FUNDEB	133.462,24
15/10/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Municipal de Saúde – VIGIA SUS	1.886,83

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20 E FCK 30, COM DESCARGA ESPECIAL COM BOMBEAMENTO, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA. – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (07/10/2020 a 07/10/2021)
VALOR: R$-111.300,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 07 de outubro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 307/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PASCOAL OLIVIO FELIZE
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção (mão de obra, com fornecimento de peças) dos relógios pontos das Unidades Educacionais, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: 02/10/2020 a 02/10/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 083/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.905/2020, em 21 de setembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de setembro de 2020, edição nº. 11.962, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 19 de outubro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.989 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.994 de 19 de outubro de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.121. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19
916 - 3.1.90.04.00.00 10190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 24.436,38
910 - 3.1.90.13.00.00 10190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.888,00
846 - 3.3.90.30.00.00 10190 MATERIAL DE CONSUMO 18.675,62
913 - 3.3.90.39.00.00 10190 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 72.000,00
Total Suplementação: 120.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
Excesso de Arrecadação
Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – Covid 19 Fonte: 1019 120.000,00
Total: 120.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.990 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.995 de 19 de outubro de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.365.0005.6.037. MANUTENÇÃO DA CRECHE - 60%
324 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 33.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
443 - 4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
05.001.10.305.0008.2.066. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
531 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 32.000,00
533 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO
08.002.11.332.0015.2.086. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO
698 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
Total Suplementação: 86.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.023. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 60%
203 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 33.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
439 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 36.500,00
05.001.10.305.0008.2.066. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
530 - 3.1.90.04.00.00 494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.500,00
535 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
538 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.2.085. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
691 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
Total Redução: 86.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.991 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.960 de 18 de dezembro de 2019 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
09.002.18.542.0017.2.094. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
919 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.000,00
Total Suplementação: 12.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019.
Total Superávit Financeiro: 12.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.994 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.121. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19
916 - 3.1.90.04.00.00 10190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 24.436,38
910 - 3.1.90.13.00.00 10190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.888,00
846 - 3.3.90.30.00.00 10190 MATERIAL DE CONSUMO 18.675,62
913 - 3.3.90.39.00.00 10190 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 72.000,00
Total Suplementação: 120.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação:
Excesso de Arrecadação
Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – Covid 19 Fonte: 1019 120.000,00
Total: 120.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1959 de 18 de dezembro de 2019, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2020, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2020, nas Programações e Metas para exercício de 2020.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.995 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.365.0005.6.037. MANUTENÇÃO DA CRECHE - 60%
324 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 33.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
443 - 4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
05.001.10.305.0008.2.066. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
531 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 32.000,00
533 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO
08.002.11.332.0015.2.086. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO
698 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
Total Suplementação: 86.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.023. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 60%
203 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 33.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
439 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 36.500,00
05.001.10.305.0008.2.066. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
530 - 3.1.90.04.00.00 494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.500,00
535 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
538 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.2.085. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
691 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
Total Redução: 86.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1959 de 18 de dezembro de 2019, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2020, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2020, nas Programações e Metas para exercício de 2020.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

MUNICIPIO XAMBRÊ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de NOVEMBRO do ano de 2020, na AVENIDA ROQUE GONZALES n° 480 em XAMBRÊ , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Rio de Janeiro entre Rua Pará e Rua Espírito Santo - Quadra 27	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	848,00 m²	90

EDITALos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail http://www.xambre.pr.gov.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44.3632.1306.

XAMBRÊ-PR, 19 de OUTUBRO de 2020.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2269/2020
SÚMULA: Autoriza a Permuta de Horas Máquina por Cascalho
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Xambrê/PR, autorizado a permutar 50 horas máquina por 1.200m³ de Cascalho do Sítio São José Ponte Alta de propriedade do Sr. Marcelo Toshio Miura, CPF nº 859.008.699-20.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 19 de outubro de 2020.
Prefeito Municipal
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam AÇÚCAR CRISTAL 5KG., constantes do Contrato nº 205/2019, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

LOTE 1 ALIMENTOS GERAIS (COTA PRINCIPAL 75%)

Lote	Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
1	2	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA- DE-AÇUCAR, EMBALAGEM DE 5 KG POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER PORTARIA 451/97 MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUÇÃO 12/79- 1º QUALIDADE	9,93	12,40	25%

LOTE 2 ALIMENTOS GERAIS (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%)

Lote	Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
8	2	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA- DE-AÇUCAR, EMBALAGEM DE 5 KG POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER PORTARIA 451/97 MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUÇÃO 12/79- 1º QUALIDADE	9,93	12,40	25%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 205/2019, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 16 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

1 . ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.612.312/0004-97, com estabelecimento à Rua Judite Melo dos Santos, n° 131, Distrito Industrial, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, com telefone de contato (48) 3344-4348, representada neste ato por Alexandre Tabuenca da Silva, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 7.650.059 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 043.068.978-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020 em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens abaixo discriminados, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVADO
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, passa o contrato, de R$-93.175,00 (noventa e três mil, cento e setenta e cinco reais), para o valor de R$-93.718,75 (noventa e três mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), considerando o acréscimo de R$-543,75 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente a 25% do valor dos itens aditivados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICÍDICA E NORMOLIPÍDICA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM C/ 200ML.	NUTRI ENTERAL 1.5	CAIXA	75	7,25	543,75

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4º, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 16 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Alexandre Tabuenca da Silva
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________________
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CANCELAMENTO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 - PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020
A Pregoeira Oficial do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, Juliana Claudia S. Tamura Bispo, devidamente designada pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 712/2020, de 20/01/2020, comunica aos interessados o cancelamento da licitação em epígrafe por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93), conforme fundamentação jurídica acostada aos Autos do Processo Licitatório.
Tuneiras do Oeste, 19 de outubro de 2020.
JULIANA CLAUDIA S. TAMURA BISPO
Pregoeira
Portaria 712/2020

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 160, no Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 1.132.369-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do item constante desta licitação, da qual originou-se o Contrato n° 121/2020, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

LOTE 1 - ALIMENTOS DIVERSOS

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
50	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR, ODOR E CARACTERÍSTICOS.	4,14	8,25	99,28%
31	FEIJÃO CARIOCA, CLASSE E CORES TIPO 1, EMBALAGEM C/ 1KG, COM MARCA DO FABRICATE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE.	6,44	7,80	21,12%

LOTE 2 - FRIOS E CARNES

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
7	LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	13,15	16,80	27,76%
11	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO.	33,60	44,50	32,44%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 121/2020 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 19 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON MOREIRA DOS SANTOS – EPP
Nelson Moreira dos Santos
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /992 / 2020
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 004B - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROZIELE DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 70210449250
CADASTRO: 5539620 QUADRA: 0005 LOTE: 004B
ENDEREÇO: RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 46 / 992 / 2020
ROZIELE DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 70210449250
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº 1281 CEP.: 87565000 CIDADE: CAFEZAL DO SUL UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1.983/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 001/2019 – FMS - REDESIGNADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 001/2019 – FMS - REDESIGNADO, que trata da contratação de instituição filantrópica ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços hospitalares ao Pronto Atendimento Municipal 24 Horas de Umuarama, conforme Artigo 199 da Constituição Federal, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Bruna Fátima Pinheiro Pereira
CPF 010.837.879-93
Secretária: Renata Figueiredo Campagnole de Oliveira
CPF 007.308.339-92
Membros: Arildo Gonçalves Ferreira
CPF 851.346.789-87
Elizeu Ampessan
CPF 941.128.949-53
José Antonio do Nascimento Júnior
CPF 430.324.618-20
Art. 2º. Fica fixada a data de 09 de novembro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.722/2019, de 12 de agosto de 2019.
UMUARAMA, 16 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais seja COXA E SOBRECOXA 1KG, PEITO DE FFRANGO 1KG, CARNE SUINA PERNIL 1KG, CARNE BOVINA EM BIFE 1KG, CARGA DE GÁS P13KG, LEITE INTEGRAL 1L, AÇÚCAR CRISTAL 5KG, AÇÚCAR CRISTAL 2 KG FEIJÃO PRETO 1KG, constantes do Contrato nº 122/2020, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

LOTE 1 - ALIMENTOS DIVERSOS

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
2	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/ 2KG, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR, SABOR DOCE, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO.	4,54	4,86	7%
3	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/ 5KG, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR, SABOR DOCE, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO.	11,73	12,55	7%
32	FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM C/ 1KG, COM MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE.	5,74	6,72	17%

LOTE 2 - FRIOS E CARNES

Ordem	PRODUTO	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
1	CARNE BOVINA DE 2ª, CORTE P/ BIFE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, INSPECIONADA.	17,80	20,10	13%
4	CARNE SUÍNA IN NATURA (TIPO PERNIL), SEM PELE E SEM OSSO - KG - 1ª QUALIDADE.	11,85	13,75	16%
5	COXA E SOBRECOXA NÃO DORSAL DE FRANGO CONGELADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	5,95	7,50	26%
9	PEITO DE FRANGO, EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	9,69	11,24	16%

LOTE 4 - LEITES

Ordem	PRODUTO	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
2	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, TIPO 'C', RESFRIADO, EMBALAGEM DE SACHÊ C/ 1LT, SABOR, COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	3,08	3,54	15%

LOTE 5 - GÁS GLP/P13

Ordem	PRODUTO	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
1	CARGA DE GÁS GLP P-13	74,90	78,65	5%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 122/2020, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 19 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 178/2019 DE 23 de agosto de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa R C M PAVIMENTÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 6.129.907/0001-31, com sede na cidade de Umuarama, estado do Parana, neste ato representada pelo Sr. Cléber Ruiz Martinez, portador do CPF nº 021.110.919-36 e do RG: 6.925.696-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, estado do Paraná resolve firmar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 168/2019, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 010/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
O CONTRATANTE expediu Edital de TOMADO DE PRECOS nº 010/2019, objetivando a Contratação de empresa especializada para Construção de um Barracão com Sede Administrativa, para Triagem dos Resíduos Recicláveis, no valor global de R$ 568.524,33 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem Glosar um valor de R$ 11.713,33 (onze mil setecentos e treze reais, trinta e três centavos), e Aditar um valor de R$ 17.993,72 (dezessete mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). Ficando um valor a ser Compensado de R$ 6.280,39 (seis mil duzentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) no valor contratual original. Ficando o contrato com um valor global atual de R$ 574.804,72 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e quatro centavos).
Valor Inicial do Contrato Valor Glosado Valor Aditado Valor a ser Compensado Valor Atual do Contrato
R$ 568.524,33 R$ 11.713,33 R$ 17.993,72 R$ 6.280,39 R$ 574.804,72
O Valor acima citada serão oriundos da FONTE:
09 - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
001 – Gabinete do Secretario
185410012.2.058.4490.51 – Obras e Instalações
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.
forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 19 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1.982/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 034/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 034/2020 – PMU, que trata da contratação de empresa, para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Umuarama e Distritos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Ronaldo Augusto Silveira
CPF 648.030.749-68
Membros: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Jaqueline Rodrigues de Freitas de Araújo
CPF 080.764.609-13
Nivaldo Henrique Fanti
CPF 068.916.639-70
Art. 2º. Fica fixada a data de 05 de novembro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio, cilindro de oxigênio, válvula reguladora e fluxômetro para oxigênio e carrinho para transportar cilindros de oxigênio para atendimento de urgência e emergência do Pronto Atendimento Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Ambulâncias deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/11/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 13/11/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/11/2020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 153.203,30 (Cento e cinquenta e três mil duzentos e três reais e trinta centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 15 de outubro de 2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam AÇÚCAR CRISTAL 5KG., constantes do Contrato nº 205/2019, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

LOTE 1 ALIMENTOS GERAIS (COTA PRINCIPAL 75%)

Lote	Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
1	2	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA- DE-AÇUCAR, EMBALAGEM DE 5 KG POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER PORTARIA 451/97 MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUÇÃO 12/79- 1º QUALIDADE	9,93	12,40	25%

LOTE 2 ALIMENTOS GERAIS (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI 25%)

Lote	Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
8	2	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA- DE-AÇUCAR, EMBALAGEM DE 5 KG POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER PORTARIA 451/97 MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUÇÃO 12/79- 1º QUALIDADE	9,93	12,40	25%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 205/2019, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 16 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /995 / 2020
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0006, Lote: 002B - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SILAS DE SOUZA CPF/CNPJ: 69554021968
CADASTRO: 4653010 QUADRA: 0006 LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 5 / 995 / 2020
SILAS DE SOUZA CPF/CNPJ: 69554021968
ENDEREÇO: RUA JOAO BELOTTI, Nº 1359 CEP.: 13469573 CIDADE: AMERICANA UF.: SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 27, de 30 de setembro de 2020
Súmula: Constitui Comissão Especial Eleitoral para organizar o processo eleitoral de recomposição dos representantes da Sociedade Civil para o restante do mandato 2019-2021 do CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 30 de setembro de 2020, online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/rnf-vkrk-ecb;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial Eleitoral responsável por organizar o processo eleitoral de recomposição dos representantes da Sociedade Civil para o restante do mandato 2019-2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
- Elidiamara Simões Nunes;
- Ivo Galdino da Silva;
- Izamara Amado de Moura;
- Maria Luiza Soares Cardoso.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 30 de setembro de 2020.
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 28/01/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAO3553	279350T000044015	11/10/2020	76331
ABZ7114	279350T000044017	13/10/2020	54600
ADB0276	279350T000042019	10/10/2020	55411
ADM1893	279350T000046152	10/10/2020	55411
AKP4F50	279350T000046138	10/10/2020	54600
AKS6463	279350T000046123	08/10/2020	53800
ALB5E88	279350T000046157	13/10/2020	55414
ALC2969	279350T000046131	10/10/2020	55411
ALM4574	279350T000046143	10/10/2020	55411
AMD6458	279350T000046141	10/10/2020	55411
AMQ9893	279350T000046140	10/10/2020	76252
ANG3683	279350T000046150	10/10/2020	53800
ANU8517	279350T000046127	08/10/2020	76331
ANV3148	279350T000046147	10/10/2020	55411
AOE6H67	279350T000045008	09/10/2020	51930
AOQ2476	279350T000040065	08/10/2020	76332
AOT9G38	279350T000046148	10/10/2020	55411
APF8021	116100E008612110	09/10/2020	76251
APP8070	279350T000042014	10/10/2020	76252
AQJ6845	279350T000042030	10/10/2020	55414
AQN1G76	279350T000044016	13/10/2020	55414
ARC8385	116100E008612113	09/10/2020	76251
ARF0638	279350T000042029	10/10/2020	55411
ARH8993	279350T000046153	10/10/2020	54600
ASM9446	279350T000046137	10/10/2020	76332
ASQ5476	279350T000042027	10/10/2020	55414
ASQ5476	279350T000042018	10/10/2020	55414
ASX2654	279350T000046149	10/10/2020	55411
ATQ0H96	279350T000046128	08/10/2020	76331
AUE1145	279350T000042024	10/10/2020	55414
AUN7689	279350T000046144	10/10/2020	55411
AVB0H28	279350T000042016	10/10/2020	55411
AVC8249	279350T000046124	08/10/2020	55411
AVD9940	279350T000046146	10/10/2020	76251
AVG6889	279350T000046132	10/10/2020	55414
AVY5581	279350T000042011	09/10/2020	76251
AVZ8172	279350T000042012	10/10/2020	54600
AWM4299	279350T000042023	10/10/2020	55411
AXC9796	279350T000046129	08/10/2020	54600
AXK9496	279350T000046125	08/10/2020	76331
AYA1210	279350T000046126	08/10/2020	76332
AYK0096	279350T000046155	12/10/2020	55680
AYQ7H88	279350T000040069	10/10/2020	76331
AZP6155	279350T000042028	10/10/2020	55411
BCE5564	279350T000042022	10/10/2020	55411
BCO0180	279350T000046154	10/10/2020	54600
BDG4D46	279350T000042015	10/10/2020	55414
BDO2J76	279350T000046142	10/10/2020	55411
BDP9C04	279350T000046139	10/10/2020	55411
BEB2A30	279350T000046135	10/10/2020	76332
BEM4B73	279350T000046130	10/10/2020	55414
BXL7610	279350T000046122	08/10/2020	55414
CCE4303	279350T000042021	10/10/2020	55414
CTJ0740	279350T000046134	10/10/2020	55414
CTJ0740	279350T000042025	10/10/2020	55414
DCH0A79	279350T000042017	10/10/2020	55414
DQV8726	116100E009143786	06/10/2020	54100
DRV1E37	279350T000046145	10/10/2020	55411
EQF2064	279350T000046158	13/10/2020	51930
FBD1500	116100E008612109	09/10/2020	76251
FKF0H11	279350T000040068	10/10/2020	76331
FRZ7A17	279350T000040067	10/10/2020	55414
FYV1D41	279350T000042010	09/10/2020	55414
IBW5207	279350T000046133	10/10/2020	55414
IQV4010	279350T000040070	10/10/2020	72340
IVS4F42	116100E008612108	09/10/2020	76251
MJL3024	279350T000046151	10/10/2020	55411
MLG5900	279350T000042026	10/10/2020	55414
NDX5J54	279350T000042020	10/10/2020	76251
NHR3A06	279350T000040066	10/10/2020	76251
NRH1590	279350T000046136	10/10/2020	76332
QAA4833	279350T000042013	10/10/2020	76252

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 29/01/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD3C22	279350S000066919	12/10/2020	60503
AAJ8301	279350S000066509	06/10/2020	60503
AAW1380	279350S000066472	06/10/2020	60503
AAZ0909	279350S000066892	10/10/2020	56732
ABC1866	279350S000066888	10/10/2020	60503
ABC1866	279350S000066615	08/10/2020	60503
ABJ4080	279350S000066894	10/10/2020	60503
ABJ8184	279350S000067077	12/10/2020	60503
ABK6C62	279350S000066679	09/10/2020	60503
ABL1H65	279350S000066850	09/10/2020	60503
ABL3J17	279350S000067009	12/10/2020	60503
ABQ3435	279350S000066851	10/10/2020	60503
ABW5472	279350S000066485	06/10/2020	60503
ACJ0621	279350S000066852	10/10/2020	60503
ACK1471	279350S000066975	11/10/2020	60503
ACO6232	279350S000066895	10/10/2020	60503
ACR0807	279350S000066796	10/10/2020	56732
ACS8908	279350S000066717	09/10/2020	60503
ACT3621	279350S000066461	07/10/2020	60503
ACU8500	279350S000066710	09/10/2020	56732
ACU8500	279350S000066759	10/10/2020	60503
ACY0G69	279350S000066780	09/10/2020	56732
ADH7648	279350S000066821	09/10/2020	60503
ADJ5222	279350S000066864	10/10/2020	56732
ADL5985	279350S000066837	09/10/2020	60503
ADU5209	279350S000066930	11/10/2020	60503
ADY7056	279350S000066483	06/10/2020	56732
AEK3393	279350S000066616	07/10/2020	60503
AEP6012	279350S000066463	07/10/2020	60503
AFF4348	279350S000066656	08/10/2020	56732
AFI7321	279350S000066763	10/10/2020	56732
AFM9B76	279350S000066856	09/10/2020	60503
AFM9B76	279350S000066869	09/10/2020	56732
AFN7016	279350S000066477	07/10/2020	60503
AFR3D72	279350S000066784	10/10/2020	60503
AFS7G19	279350S000066822	09/10/2020	60503
AFU0114	279350S000066729	09/10/2020	60503
AFU2379	279350S000066494	07/10/2020	60503
AFU2379	279350S000066637	07/10/2020	60503
AFU6141	279350S000067024	11/10/2020	60503
AFX4949	279350S000066742	10/10/2020	60503
AFY8156	279350S000066829	10/10/2020	60503
AFZ1975	279350S000067043	11/10/2020	60503
AGC0890	279350S000066719	09/10/2020	56732
AGH0398	279350S000066560	07/10/2020	60503
AGI3G98	279350S000066944	12/10/2020	60503
AGJ5212	279350S000066804	09/10/2020	56732
AGN6685	279350S000066995	12/10/2020	60503
AGN6685	279350S000066747	10/10/2020	60503
AGN6685	279350S000066906	12/10/2020	60503
AGN6685	279350S000066734	09/10/2020	60503
AHJ1444	279350S000066886	09/10/2020	56732
AHL8828	279350S000066514	06/10/2020	60503
AHM1305	279350S000066799	10/10/2020	60503
AHM1305	279350S000066898	11/10/2020	60503
AHM1305	279350S000066909	12/10/2020	60503
AHM1305	279350S000067030	11/10/2020	60503
AHM1305	279350S000067045	11/10/2020	60503
AHM1305	279350S000066794	10/10/2020	60503
AHM1305	279350S000066705	10/10/2020	60503
AHM1305	279350S000066797	10/10/2020	60503
AHP3454	279350S000066793	10/10/2020	60503
AHQ5129	279350S000066836	09/10/2020	60503
AHS8564	279350S000066669	08/10/2020	60503
AHT0849	279350S000066462	07/10/2020	60503
AHT9128	279350S000066789	10/10/2020	60503
AHU5314	279350S000066518	07/10/2020	60503
AHV2301	279350S000066879	09/10/2020	60503
AHV7869	279350S000066536	07/10/2020	60503
AHW5150	279350S000066549	08/10/2020	60503
AIL5516	279350S000066810	09/10/2020	60503
AIM9948	279350S000066984	11/10/2020	60503
AIP4378	279350S000066661	08/10/2020	60503
AIS7929	279350S000066776	10/10/2020	60503
AIU7116	279350S000067011	12/10/2020	60503
AIV2213	279350S000066688	10/10/2020	60503
AIX5896	279350S000066843	10/10/2020	60503
AIZ4A76	279350S000066746	10/10/2020	60503
AJB5412	279350S000066467	07/10/2020	60503
AJJ2787	279350S000066597	07/10/2020	60503
AJJ2787	279350S000066473	07/10/2020	60503
AJM5I57	279350S000066508	06/10/2020	60503
AJN5976	279350S000066928	11/10/2020	60503
AJY7123	279350S000066866	10/10/2020	60503
AJY9490	279350S000067001	12/10/2020	60503
AKB4083	279350S000066546	08/10/2020	60503
AKC2969	279350S000066739	09/10/2020	60503
AKC2969	279350S000066840	09/10/2020	60503
AKI1805	279350S000066543	08/10/2020	60503
AKJ0D45	279350S000066913	11/10/2020	60503
AKJ7739	279350S000067048	11/10/2020	60503
AKJ7739	279350S000067054	11/10/2020	60503
AKJ7739	279350S000066788	10/10/2020	60503
AKK3338	279350S000066957	12/10/2020	60503
AKS0394	279350S000066469	06/10/2020	60503
AKS3758	279350S000066466	07/10/2020	60503
AKS3758	279350S000066559	08/10/2020	60503
AKS3758	279350S000066940	12/10/2020	60503
AKT2996	279350S000066873	09/10/2020	60503
AKT2996	279350S000067070	12/10/2020	60503
AKT2996	279350S000066883	09/10/2020	60503
AKY1869	279350S000066506	06/10/2020	60503
AKY5189	279350S000066783	10/10/2020	60503
AKZ2612	279350S000066732	09/10/2020	60503
ALE8438	279350S000066681	09/10/2020	60503
ALJ2345	279350S000066525	07/10/2020	56732
ALJ4657	279350S000066513	06/10/2020	60503
ALN4614	279350S000066795	10/10/2020	60503
ALP5576	279350S000066641	08/10/2020	60503
ALW8J88	279350S000066470	06/10/2020	60503
ALY8638	279350S000066798	10/10/2020	60503
ALZ6882	279350S000066819	09/10/2020	60503
AMA4482	279350S000066941	12/10/2020	60503
AMA8655	279350S000066553	08/10/2020	60503
AMH6600	279350S000066749	10/10/2020	60503
AMH9J33	279350S000066713	09/10/2020	60503
AMK8031	279350S000066629	08/10/2020	60503
AMM8918	279350S000067027	11/10/2020	60503
AMO5931	279350S000066767	09/10/2020	56732
AMP3I29	279350S000066668	08/10/2020	60503
AMQ3766	279350S000066510	06/10/2020	60503
AMQ9275	279350S000066768	09/10/2020	60503
AMU5268	279350S000066504	06/10/2020	60503
AMU8375	279350S000066771	10/10/2020	60503
AMU8375	279350S000066642	08/10/2020	60503
AMY2147	279350S000066939	12/10/2020	60503
AMZ5877	279350S000066695	10/10/2020	60503
AND3681	279350S000066887	09/10/2020	60503
ANE2836	279350S000066687	09/10/2020	60503
ANF9588	279350S000066480	06/10/2020	60503
ANG6175	279350S000066489	07/10/2020	60503
ANG6175	279350S000066479	06/10/2020	60503
ANG6175	279350S000066674	09/10/2020	60503
ANH9532	279350S000066712	09/10/2020	60503
ANL5652	279350S000066853	10/10/2020	60503
ANL6561	279350S000066563	08/10/2020	60503
ANM1953	279350S000066889	10/10/2020	60503
ANM6E30	279350S000066947	12/10/2020	60503
ANN6867	279350S000066949	11/10/2020	60503
ANN6951	279350S000066680	09/10/2020	60503
ANP8263	279350S000066999	12/10/2020	60503
ANQ1184	279350S000066903	12/10/2020	60503
ANT6341	279350S000066885	09/10/2020	60503
ANW2855	279350S000066863	10/10/2020	60503
ANW2855	279350S000066935	11/10/2020	60503
ANW2855	279350S000066601	07/10/2020	60503
ANX9230	279350S000066868	10/10/2020	60503
ANY1150	279350S000066786	10/10/2020	60503
ANY6221	279350S000066882	09/10/2020	60503
AOA9529	279350S000066908	12/10/2020	60503
AOB5465	279350S000066512	06/10/2020	60503
AOB6939	279350S000066896	11/10/2020	60503
AOD9395	279350S000066651	08/10/2020	56732
AOE1592	279350S000066672	08/10/2020	60503
AOE3124	279350S000066482	06/10/2020	60503
AOG1820	279350S000066961	12/10/2020	56732
AOG4584	279350S000066880	09/10/2020	60503
AOG9137	279350S000066535	07/10/2020	60503
AOI9A09	279350S000067079	12/10/2020	60503
AOK4013	279350S000066967	11/10/2020	60503
AOK6076	279350S000066948	11/10/2020	60503
AOK8646	279350S000066631	08/10/2020	60503
AOL6352	279350S000066696	10/10/2020	60503
AOL9955	279350S000066867	10/10/2020	60503
AOQ5G45	279350S000066890	10/10/2020	60503
AOR2224	279350S000066715	09/10/2020	60503
AOR5659	279350S000066555	08/10/2020	60503
AOS3856	279350S000066805	09/10/2020	60503
AOT6J55	279350S000066924	12/10/2020	60503
AOV1883	279350S000066996	12/10/2020	60503
APC5G72	279350S000066528	07/10/2020	60503
APD0288	279350S000066731	09/10/2020	56732
APD0288	279350S000066645	08/10/2020	56732
APG1F47	279350S000067044	11/10/2020	60503
APG8243	279350S000066997	12/10/2020	60503
APH1B01	279350S000066802	09/10/2020	60503
APH3678	279350S000066531	07/10/2020	60503
APH6361	279350S000066530	07/10/2020	60503
APL5454	279350S000066704	10/10/2020	60503
APM2759	279350S000067005	12/10/2020	60503
APM2759	279350S000067017	12/10/2020	60503
APM2759	279350S000067061	11/10/2020	60503
APM2759	279350S000066900	11/10/2020	60503
APN8802	279350S000066456	06/10/2020	60503
APO9146	279350S000066468	07/10/2020	60503
APX6430	279350S000066993	12/10/2020	60503
APZ5112	279350S000066698	10/10/2020	60503
APZ6A04	279350S000066730	09/10/2020	60503
AQC2509	279350S000066827	10/10/2020	60503
AQC2509	279350S000066823	09/10/2020	60503
AQD6776	279350S000066529	07/10/2020	60503
AQG2307	279350S000066646	08/10/2020	60503
AQJ2012	279350S000066639	08/10/2020	60503
AQM9322	279350S000066582	08/10/2020	60503
AQP7177	279350S000066707	09/10/2020	60503
AQQ2273	279350S000066505	06/10/2020	60503
AQS5084	279350S000066981	11/10/2020	60503
AQT6629	279350S000066709	09/10/2020	60503
AQU6907	279350S000066769	09/10/2020	60503
ARC0H68	279350S000067023	11/10/2020	60503
ARC5520	279350S000066998	12/10/2020	60503
ARD3414	279350S000066987	12/10/2020	60503
ARF4645	279350S000066914	11/10/2020	60503
ARH1484	279350S000067000	12/10/2020	60503
ARH2096	279350S000066545	08/10/2020	56732
ARJ6828	279350S000066539	07/10/2020	60503
ARM4279	279350S000066574	07/10/2020	56732
ARP2B48	279350S000066572	07/10/2020	60503
ARR7279	279350S000066552	08/10/2020	60503
ARS9179	279350S000067004	12/10/2020	60503
ART0G77	279350S000066614	08/10/2020	56732
ART9730	279350S000066858	09/10/2020	60503
ARU9393	279350S000066496	06/10/2020	60503
ARW8F75	279350S000066758	10/10/2020	60503
ARY3615	279350S000066670	08/10/2020	60503
ARZ5089	279350S000066657	08/10/2020	60503
ARZ5884	279350S000066557	08/10/2020	60503
ASA5218	279350S000066787	10/10/2020	56732
ASA6B34	279350S000066551	08/10/2020	60503
ASA9133	279350S000066517	07/10/2020	60503
ASF1726	279350S000067029	11/10/2020	60503
ASI0692	279350S000066486	06/10/2020	60503
ASI0692	279350S000066861	10/10/2020	60503
ASI6021	279350S000066608	08/10/2020	60503
ASI8735	279350S000067036	11/10/2020	60503
ASL0D93	279350S000066627	08/10/2020	60503
ASL4167	279350S000066598	07/10/2020	60503
ASM5946	279350S000066775	10/10/2020	56732
ASN8590	279350S000067022	11/10/2020	60503
ASQ0872	279350S000066585	08/10/2020	56732
AST6301	279350S000066862	10/10/2020	60503
ASV6276	279350S000066650	08/10/2020	56732
ASX1457	279350S000066791	10/10/2020	60503
ASX1457	279350S000066581	07/10/2020	60503
ASY2294	279350S000066980	11/10/2020	60503
ASY6316	279350S000066686	09/10/2020	60503
ATB4578	279350S000066846	09/10/2020	60503
ATC2877	279350S000067028	11/10/2020	60503
ATD7473	279350S000066872	09/10/2020	56732
ATF4H57	279350S000066503	06/10/2020	60503
ATK0860	279350S000066911	12/10/2020	60503
ATN8298	279350S000066636	07/10/2020	60503
ATN8298	279350S000066842	09/10/2020	60503
ATN8298	279350S000066760	10/10/2020	60503
ATO3580	279350S000066849	09/10/2020	60503
ATO6I47	279350S000066700	10/10/2020	60503
ATO6I47	279350S000067066	12/10/2020	60503
ATP9331	279350S000066532	07/10/2020	60503
ATR3737	279350S000066943	12/10/2020	56732
ATU7B83	279350S000066623	07/10/2020	60503
ATW7884	279350S000066589	08/10/2020	60503
ATY8320	279350S000066580	07/10/2020	60503
ATZ0542	279350S000067026	11/10/2020	60503
ATZ0542	279350S000066875	09/10/2020	60503
AUA1902	279350S000067018	11/10/2020	56732
AUD8G45	279350S000066565	08/10/2020	60503
AUF0871	279350S000066764	10/10/2020	60503
AUG0822	279350S000066811	09/10/2020	60503
AUG0822	279350S000066855	10/10/2020	60503
AUG0822	279350S000066860	09/10/2020	60503
AUH7H27	279350S000066484	06/10/2020	56732
AUI2651	279350S000066989	12/10/2020	60503
AUK7510	279350S000067060	11/10/2020	60503
AUN3475	279350S000066918	12/10/2020	60503
AUP5608	279350S000066640	08/10/2020	60503
AUP6329	279350S000066677	09/10/2020	60503
AUQ3D46	279350S000066792	10/10/2020	60503
AUQ6451	279350S000066561	07/10/2020	60503
AUS2663	279350S000067050	11/10/2020	60503
AUW7130	279350S000066743	10/10/2020	60503
AUX0335	279350S000066570	07/10/2020	60503
AVA0982	279350S000066659	08/10/2020	60503
AVC0F96	279350S000066474	07/10/2020	60503
AVD9940	279350S000066994	12/10/2020	60503
AVG9399	279350S000066584	08/10/2020	56732
AVH6511	279350S000066878	09/10/2020	56732
AVI4I32	279350S000066566	08/10/2020	56732
AVK4041	279350S000066544	08/10/2020	56732
AVO3788	279350S000066573	07/10/2020	60503
AVO9397	279350S000067069	12/10/2020	56732
AVT7901	279350S000066925	12/10/2020	60503
AVV0438	279350S000066647	08/10/2020	60503
AVV0438	279350S000066956	11/10/2020	60503
AVV5234	279350S000067056	11/10/2020	60503
AWA2975	279350S000067015	12/10/2020	60503
AWA6222	279350S000066977	11/10/2020	60503
AWB5017	279350S000066609	08/10/2020	60503
AWB6F58	279350S000066808	09/10/2020	56732
AWD9611	279350S000066968	11/10/2020	60503
AWF8527	279350S000066761	10/10/2020	60503
AWG4333	279350S000066523	07/10/2020	60503
AWI5880	279350S000066800	09/10/2020	56732
AWK0127	279350S000066755	10/10/2020	60503
AWO2182	279350S000066765	10/10/2020	60503
AWP5157	279350S000066633	08/10/2020	60503
AWR5J54	279350S000066725	09/10/2020	60503
AWR9161	279350S000066457	06/10/2020	60503
AWS9707	279350S000066942	12/10/2020	60503
AWT1I11	279350S000066877	09/10/2020	56732
AWT5169	279350S000066803	09/10/2020	56732
AWU8652	279350S000066603	08/10/2020	56732
AWV0I20	279350S000066904	12/10/2020	60503
AWW6461	279350S000066621	07/10/2020	56732
AWX5123	279350S000066770	09/10/2020	60503
AWY2307	279350S000066932	11/10/2020	60503
AWY6F76	279350S000066857	09/10/2020	60503
AWZ4450	279350S000066893	10/10/2020	56732
AXB4B76	279350S000066741	10/10/2020	56732
AXB4B76	279350S000066964	11/10/2020	60503
AXD0D40	279350S000066666	08/10/2020	60503
AXD5F20	279350S000066744	10/10/2020	60503
AXE9B37	279350S000066490	07/10/2020	56732
AXF6415	279350S000066762	10/10/2020	60503
AXH4034	279350S000066605	08/10/2020	56732
AXI4532	279350S000066550	08/10/2020	60503
AXJ2C14	279350S000066870	09/10/2020	60503
AXJ4566	279350S000066699	10/10/2020	60503
AXM1781	279350S000067038	11/10/2020	60503
AXO0813	279350S000067010	12/10/2020	60503
AXO4193	279350S000066652	08/10/2020	60503
AXP9203	279350S000066754	10/10/2020	60503
AXQ3794	279350S000066973	11/10/2020	56732
AXS5431	279350S000066689	10/10/2020	60503
AXS9241	279350S000066960	12/10/2020	56732
AXY7034	279350S000067072	12/10/2020	60503
AYE6D97	279350S000066458	06/10/2020	56732
AYG3A64	279350S000066826	10/10/2020	60503
AYG5G45	279350S000067071	12/10/2020	56732
AYH6862	279350S000066992	12/10/2020	60503
AYK0029	279350S000066665	08/10/2020	60503
AYL2C17	279350S000067031	11/10/2020	60503
AYL9182	279350S000067067	12/10/2020	60503
AYM0492	279350S000066547	08/10/2020	60503
AYM7571	279350S000066813	10/10/2020	56732
AYP4A44	279350S000066501	06/10/2020	60503
AYQ1E08	279350S000067063	11/10/2020	60503
AYR1848	279350S000066548	08/10/2020	60503
AYY3B69	279350S000066626	09/10/2020	60503
AZA2829	279350S000066632	08/10/2020	60503
AZA2829	279350S000066831	10/10/2020	60503
AZA2829	279350S000066945	12/10/2020	60503
AZA2829	279350S000066567	08/10/2020	60503
AZA5809	279350S000066593	07/10/2020	60503
AZA7820	279350S000066912	11/10/2020	60503
AZB9437	279350S000066971	11/10/2020	56732
AZC6285	279350S000066596	07/10/2020	60503
AZC7F78	279350S000066818	10/10/2020	56732
AZE5205	279350S000067075	12/10/2020	60503
AZF0J11	279350S000066591	08/10/2020	56732
AZJ5H85	279350S000067042	11/10/2020	60503
AZL7649	279350S000066495	07/10/2020	60503
AZM3311	279350S000066499	06/10/2020	60503
AZN8B52	279350S000066848	09/10/2020	60503
AZN9322	279350S000066459	06/10/2020	60503
AZO7416	279350S000066830	10/10/2020	60503
AZO7963	279350S000066724	09/10/2020	60503
AZO9856	279350S000066655	08/10/2020	60503
AZP1347	279350S000066711	09/10/2020	56732
AZP3059	279350S000066735	09/10/2020	60503
AZQ8147	279350S000067037	11/10/2020	60503
AZT0283	279350S000066738	09/10/2020	60503
AZT4827	279350S000066832	10/10/2020	60503
AZU2077	279350S000066897	11/10/2020	60503
AZW9428	279350S000066671	08/10/2020	60503
AZX1601	279350S000066502	06/10/2020	60503
AZY5905	279350S000066693	10/10/2020	60503
AZZ8628	279350S000066568	08/10/2020	56732
BAA9F63	279350S000066922	12/10/2020	56732
BAE0C03	279350S000066926	11/10/2020	56732
BAE3785	279350S000066817	10/10/2020	60503
BAF8060	279350S000066556	08/10/2020	60503
BAF8951	279350S000066951	11/10/2020	60503
BAG0601	279350S000066714	09/10/2020	60503
BAG8952	279350S000066678	09/10/2020	60503
BAN6228	279350S000066728	09/10/2020	60503
BAQ4221	279350S000066859	09/10/2020	56732
BAU6874	279350S000067064	12/10/2020	60503
BAU8670	279350S000066825	09/10/2020	60503
BAU8676	279350S000067020	11/10/2020	56732
BAX9C79	279350S000066936	11/10/2020	60503
BAY6036	279350S000066953	11/10/2020	60503
BBC1774	279350S000066812	10/10/2020	56732
BBD2A25	279350S000066630	08/10/2020	60503
BBF8921	279350S000066619	07/10/2020	60503
BBF9E42	279350S000066701	10/10/2020	60503
BBG1066	279350S000066841	09/10/2020	60503
BBJ4776	279350S000066607	08/10/2020	60503
BBK9F59	279350S000066962	12/10/2020	60503
BBL3511	279350S000067080	12/10/2020	60503
BBL8853	279350S000066675	09/10/2020	60503
BBN5I59	279350S000066838	09/10/2020	60503
BBN9B29	279350S000066520	07/10/2020	60503
BBO4I19	279350S000066933	11/10/2020	56732
BBS6B82	279350S000066965	11/10/2020	60503
BBS9329	279350S000066772	10/10/2020	60503
BBU0789	279350S000066542	08/10/2020	60503
BBU7260	279350S000067039	11/10/2020	56732
BBV3503	279350S000066658	08/10/2020	60503
BBZ1618	279350S000066471	06/10/2020	60503
BCA6730	279350S000066966	11/10/2020	60503
BCB4034	279350S000066493	07/10/2020	60503
BCC5200	279350S000066703	10/10/2020	60503
BCC5200	279350S000066952	11/10/2020	56732
BCE7485	279350S000066684	09/10/2020	60503
BCF3369	279350S000066516	07/10/2020	60503
BCI1104	279350S000066643	08/10/2020	60503
BCJ2A28	279350S000067047	11/10/2020	56732
BCJ4096	279350S000066824	09/10/2020	56732
BCM7843	279350S000067013	12/10/2020	60503
BCO2157	279350S000066874	09/10/2020	56732
BCQ2739	279350S000066816	10/10/2020	60503
BCR3G95	279350S000066538	07/10/2020	60503
BCV2B19	279350S000066938	12/10/2020	56732
BCW4G44	279350S000067002	12/10/2020	60503
BCY2I30	279350S000066478	07/10/2020	56732
BCZ2I86	279350S000066807	09/10/2020	60503
BCZ4F16	279350S000066625	08/10/2020	60503
BDB2305	279350S000066578	07/10/2020	60503
BDC2E81	279350S000066649	08/10/2020	56732
BDE1C97	279350S000067058	11/10/2020	60503
BDH7E71	279350S000066600	07/10/2020	56732
BDI1G36	279350S000066978	11/10/2020	60503
BDJ1I20	279350S000066899	11/10/2020	60503
BDJ6J01	279350S000066487	06/10/2020	60503
BDJ7I29	279350S000066475	07/10/2020	56732
BDJ8D90	279350S000067052	11/10/2020	56732
BDM0D94	279350S000066602	07/10/2020	60503
BDO6I02	279350S000066766	10/10/2020	60503
BDO8H70	279350S000066690	10/10/2020	60503
BDP0D35	279350S000066986	12/10/2020	60503
BDP1H85	279350S000067012	12/10/2020	60503
BDR5D97	279350S000066697	10/10/2020	60503
BDR8889	279350S000066497	06/10/2020	60503
BDW0H55	279350S000066881	09/10/2020	60503
BDX6I22	279350S000066835	10/10/2020	60503
BDZ0J76	279350S000066554	08/10/2020	60503
BEF7B08	279350S000066733	09/10/2020	60503
BEG8C07	279350S000066620	07/10/2020	60503
BEH3B21	279350S000066613	08/10/2020	56732
BEI8B66	279350S000066488	06/10/2020	60503
BIH3106	279350S000066723	09/10/2020	60503
BJP1337	279350S000066610	08/10/2020	56732
BKY7796	279350S000067057	11/10/2020	60503
BNB5D83	279350S000066524	07/10/2020	60503
BNW7794	279350S000066974	11/10/2020	56732
BQJ8D27	279350S000066541	08/10/2020	60503
BSE2299	279350S000066583	08/10/2020	60503
BSF7017	279350S000066916	11/10/2020	60503
BSU6617	279350S000066891	10/10/2020	56732
BUO2676	279350S000066954	11/10/2020	60503
BVJ2465	279350S000066667	08/10/2020	60503
BZX9764	279350S000066871	09/10/2020	60503
CCK3794	279350S000066988	12/10/2020	60503
CEZ0341	279350S000066500	06/10/2020	60503
CHL3666	279350S000066716	09/10/2020	60503
CKF5612	279350S000066638	07/10/2020	60503
CRD3847	279350S000066588	08/10/2020	56732
CTW8114	279350S000066564	08/10/2020	60503
CTZ5G28	279350S000066653	08/10/2020	56732
CYA0733	279350S000066959	12/10/2020	60503
CYR3943	279350S000066915	11/10/2020	60503
CYR4I00	279350S000066958	12/10/2020	60503
CYX7565	279350S000066721	09/10/2020	60503
DBG9601	279350S000066464	07/10/2020	60503
DBQ6535	279350S000066969	11/10/2020	60503
DCE7G19	279350S000067033	11/10/2020	56732
DCQ3261	279350S000066790	10/10/2020	60503
DDL5784	279350S000066920	12/10/2020	60503
DDP8444	279350S000067007	12/10/2020	60503
DDR8A53	279350S000066907	12/10/2020	60503
DEO7932	279350S000066934	11/10/2020	60503
DGT8927	279350S000067041	11/10/2020	60503
DHW3C77	279350S000066748	10/10/2020	60503
DIA1741	279350S000066476	07/10/2020	56732
DJF5619	279350S000066927	11/10/2020	60503
DNE1322	279350S000066526	07/10/2020	56732
DNX9805	279350S000067062	11/10/2020	60503
DPJ5H25	279350S000066465	07/10/2020	60503
DPL6A95	279350S000066592	08/10/2020	56732
DQB2613	279350S000066972	11/10/2020	56732
DQD8B43	279350S000066991	12/10/2020	60503
DRA6F66	279350S000066611	08/10/2020	56732
DRO6679	279350S000066970	11/10/2020	60503
DRV6711	279350S000066498	06/10/2020	60503
DRV6711	279350S000066676	09/10/2020	60503
DRV9303	279350S000066809	09/10/2020	60503
DSK7646	279350S000066778	09/10/2020	60503
DSS0798	279350S000066847	09/10/2020	60503
DVA5276	279350S000066751	10/10/2020	60503
DVS0516	279350S000066533	07/10/2020	60503
DWI7E90	279350S000066586	08/10/2020	60503
DXX1242	279350S000066727	09/10/2020	60503
DYE4I76	279350S000066828	10/10/2020	60503
DZC6788	279350S000066702	10/10/2020	60503
DZE4846	279350S000066606	08/10/2020	60503
EAI9B07	279350S000066460	06/10/2020	60503
EAI9B07	279350S000066635	08/10/2020	60503
EAP7767	279350S000067003	12/10/2020	60503
ECQ8194	279350S000066801	09/10/2020	60503
EDP9236	279350S000067006	12/10/2020	56732
EDQ3D95	279350S000067049	11/10/2020	56732
EDX2A10	279350S000066579	07/10/2020	56732
EFI7669	279350S000066594	07/10/2020	60503
EGG8774	279350S000066673	08/10/2020	60503
EIM8061	279350S000067046	11/10/2020	56732
EIN4830	279350S000066718	09/10/2020	60503
EJG3031	279350S000066736	09/10/2020	60503
EKR0J28	279350S000066931	11/10/2020	56732
ELP2B35	279350S000066590	08/10/2020	60503
EMT7857	279350S000066806	09/10/2020	56732
ENO5554	279350S000067021	11/10/2020	60503
ENO5554	279350S000066569	08/10/2020	56732
ENY5A78	279350S000066722	09/10/2020	60503
EOX5790	279350S000066604	08/10/2020	60503
EPJ6345	279350S000066833	10/10/2020	60503
EPS1281	279350S000066814	10/10/2020	56732
ERC6057	279350S000066540	08/10/2020	60503
ERU3949	279350S000067008	12/10/2020	60503
ERY2736	279350S000067055	11/10/2020	60503
ETJ5771	279350S000066634	08/10/2020	60503
EVN7372	279350S000066983	11/10/2020	60503
EYE2232	279350S000066683	09/10/2020	60503
EYI2008	279350S000066662	08/10/2020	60503
FBD1500	279350S000066720	09/10/2020	60503
FBX0909	279350S000067074	12/10/2020	60503
FEP8G45	279350S000066587	08/10/2020	56732
FGN4H08	279350S000066955	11/10/2020	60503
FMG9023	279350S000066685	09/10/2020	56732
FPT6989	279350S000066491	07/10/2020	56732
FUI4878	279350S000066946	12/10/2020	60503
FVS6565	279350S000066752	10/10/2020	60503
FVV8939	279350S000066537	07/10/2020	60503
FYP9470	279350S000066910	12/10/2020	60503
FZV1827	279350S000066682	09/10/2020	60503
GAJ6869	279350S000066577	07/10/2020	60503
GGZ9349	279350S000066757	10/10/2020	60503
GHF3341	279350S000066901	11/10/2020	60503
GJI7137	279350S000066522	07/10/2020	60503
GTV9308	279350S000066663	08/10/2020	60503
GYM9H00	279350S000066740	10/10/2020	56732
GYO0B81	279350S000066844	10/10/2020	60503
GZM1655	279350S000066756	10/10/2020	60503
HAY1306	279350S000066854	10/10/2020	60503
HBN0919	279350S000066779	09/10/2020	60503
HCS1028	279350S000066865	10/10/2020	60503
HFP5628	279350S000067014	12/10/2020	60503
HKN0658	279350S000066726	09/10/2020	60503
HRC5036	279350S000066979	11/10/2020	60503
HRY4562	279350S000066917	12/10/2020	56732
HRZ1344	279350S000067034	11/10/2020	60503
HRZ1344	279350S000066654	08/10/2020	60503
HSJ3729	279350S000066576	07/10/2020	56732
HTD8D22	279350S000066481	06/10/2020	56732
HTR4607	279350S000066617	07/10/2020	60503
HTR4607	279350S000066820	09/10/2020	60503
HWM8697	279350S000066815	10/10/2020	56732
HYZ0H01	279350S000066923	12/10/2020	60503
IBA9I43	279350S000066963	11/10/2020	60503
IGE2144	279350S000066750	10/10/2020	60503
IRE5204	279350S000067053	11/10/2020	56732
IUB2039	279350S000067078	12/10/2020	60503
IUS6F25	279350S000066664	08/10/2020	60503
JHC5H27	279350S000067059	11/10/2020	60503
JNN7797	279350S000066845	10/10/2020	60503
JNO7A61	279350S000066937	11/10/2020	60503
JPP5802	279350S000066706	10/10/2020	60503
JTS0G13	279350S000066902	12/10/2020	60503
JUO5906	279350S000066628	08/10/2020	60503
JYZ4790	279350S000066905	12/10/2020	60503
JZP9533	279350S000066519	07/10/2020	60503
JZR3D99	279350S000066785	10/10/2020	60503
JZX6F19	279350S000066527	07/10/2020	60503
JZZ2754	279350S000066622	07/10/2020	60503
KAQ5D74	279350S000066745	10/10/2020	60503
KEF0D09	279350S000066950	11/10/2020	60503
KHX7976	279350S000066660	08/10/2020	60503
KPU3304	279350S000066737	09/10/2020	60503
LMS6D19	279350S000067035	11/10/2020	60503
LQH9514	279350S000066515	06/10/2020	60503
LTV0899	279350S000066507	06/10/2020	60503
LZB7F90	279350S000066558	08/10/2020	60503
MBB7426	279350S000066708	09/10/2020	60503
MBM5640	279350S000066782	09/10/2020	56732
MDW7655	279350S000066884	09/10/2020	60503
MED4772	279350S000066534	07/10/2020	60503
MEI7G85	279350S000066834	10/10/2020	60503
MGN3461	279350S000066976	11/10/2020	60503
MHN0681	279350S000066876	09/10/2020	56732
MHS2J60	279350S000066624	07/10/2020	60503
MIF0994	279350S000066691	10/10/2020	60503
MIR3739	279350S000066575	07/10/2020	60503
MJA4010	279350S000066774	10/10/2020	60503
MJJ6026	279350S000066492	07/10/2020	60503
MKA2A18	279350S000066599	07/10/2020	60503
MKO0C61	279350S000067051	11/10/2020	56732
MLH4447	279350S000066692	10/10/2020	60503
MLJ8010	279350S000066781	09/10/2020	60503
MMC1218	279350S000066644	08/10/2020	56732
MMK3057	279350S000066612	08/10/2020	56732
NCL1265	279350S000066839	09/10/2020	60503
NEY2135	279350S000067073	12/10/2020	60503
NKN6599	279350S000067068	12/10/2020	60503
NOJ9992	279350S000066990	12/10/2020	60503
PJO1453	279350S000066777	10/10/2020	56732
PTV0G34	279350S000066921	12/10/2020	56732
PUA2337	279350S000066753	10/10/2020	56732
PVC0401	279350S000067019	11/10/2020	60503
PWJ5868	279350S000066595	07/10/2020	56732
QAD7522	279350S000067032	11/10/2020	60503
QAJ2929	279350S000066521	07/10/2020	60503
QAP4428	279350S000066648	08/10/2020	60503
QAW0D06	279350S000067076	12/10/2020	60503
QBL9H33	279350S000066618	07/10/2020	60503
QBR6F56	279350S000067040	11/10/2020	60503
QCL7646	279350S000066571	07/10/2020	56732
QIE5A48	279350S000066694	10/10/2020	60503
QNI7A77	279350S000067025	11/10/2020	56732
QUG6390	279350S000066511	06/10/2020	60503
QUM9410	279350S000066929	11/10/2020	56732
QUX7492	279350S000066985	12/10/2020	56732
QWS1737	279350S000067016	12/10/2020	60503
QXY7F43	279350S000067065	12/10/2020	60503
RAJ0G50	279350S000066982	11/10/2020	56732
RDT3G23	279350S000066562	08/10/2020	60503
RKX3H47	279350S000066773	10/10/2020	56732

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 07/2020. Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, foi realizada, online, via Google Meet, endereço eletrônico: "meet.google.com/iyo-eohs-tpf", com início às oito horas e dezesseis minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Com a presença de sua Presidente, Sra. Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, dos conselheiros e convidados conforme lista de presença em anexo, para tratar dos seguintes itens em pauta: 1) Apreciação e aprovação da ata 06/2020; 2) Informes; 3) Recomposição de Comissões; 4) Pedido de inscrição da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino; 5) Apreciação e aprovação da Proposta Orçamentária Anual para 2021; 6) Apreciação e aprovação dos Planos de Ação para Cofinanciamento Estadual 2020: 6.1) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua; 6.2) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua; 6.3) Incentivo Benefício Eventual Covid-19; 6.4) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro Pop; 6.5) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença e adesão dos conselheiros em mais esta reunião ordinária online. Não havendo inclusões na pauta, seguiu com o primeiro item: 1) Apreciação e aprovação da ata 06/2020: confirmou com os conselheiros participantes o recebimento e leitura da ata, submetendo-a a aprovação, a qual não havendo ressalvas, foi aprovada pela Plenária por unanimidade. Na sequência, com o item 2) Informes, a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, comunicou os informativos encaminhados aos conselheiros por e-mail desde a última reunião, sendo: Informe referente a abertura do sistema SIFF 2.0 para preenchimento das Prestações de Contas referentes ao 1º Semestre de 2020, para repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Informativos da Confederação Nacional de Municípios – CNM referente as Lives com temas: "Uso dos recursos da Portaria MC 378/2020", realizada no dia trinta de julho e, "Boas Práticas na Proteção Social Especial – SUAS", realizada no dia seis de agosto. Após, comunicou o recebimento do ofício nº 1638/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR, que cientifica o CMAS acerca da decisão de arquivamento dos autos de Procedimento Administrativo nº 051.19.006763-8 e informa sobre a possibilidade de apresentação de recurso no prazo de dez dias. A Presidente explanou que esse Procedimento Administrativo se trata do pedido feito pelo Promotor de Justiça, Dr. Marcos Antonio de Souza, diante de uma denúncia recebida, para que este Conselho averiguasse o funcionamento e atendimento de uma entidade. Relembrou que a Comissão de Plano de Providências foi designada para verificar os fatos e não identificou nenhuma irregularidade, estando este colegiado de acordo com a Comissão. Diante disso, Dayanne relatou que o Promotor de Justiça expediu este ofício, sendo necessário apenas que o Conselho responda que está ciente e não se opõe ao arquivamento do Procedimento Administrativo. 3) Recomposição de Comissões: A Presidente recordou que conforme exposto na última reunião, Rogério Angelo da Silva, pediu desligamento deste Conselho, por isso, tornou-se necessário fazer sua substituição nas comissões que integrava. Assim, o ex-conselheiro foi substituído da seguinte forma: na Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades por Elisângela Alves dos Reis Silva, na Comissão de Gerenciamento do FMAS por Vanessa Lopes da Silva Macceo, na Comissão de Capacitação por Bruna Daiane de Lima, na Comissão de Acompanhamento e Monitoramento das propostas deliberadas XI Conferência Municipal de Assistência Social por Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, e em relação a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Serviços Governamentais Socioassistenciais, foi aprovado para que tão logo a substituição oficial de Rogério por Marcos Fernando dos Reis neste Conselho, seja feita, por meio de publicação de Decreto, Marcos passará a integrar esta Comissão. 4) Pedido de inscrição da Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino: A Presidente informou que a Casa da Sopa Dr. Leopoldino está se desvinculando do Centro Espírita Allan Kardec – CEAK, e por isso protocolou, no dia seis de agosto, pedido de inscrição neste Conselho com CNPJ próprio, todavia, a equipe e os serviços ofertados permanecerão os mesmos, haverá apenas a desvinculação do CEAK que não será mais o mantenedor da, agora nominada, Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino. Isto posto, discorreu que a Comissão responsável fará a análise do pedido de inscrição. Elidiamara Simões Nunes perguntou se as duas entidades ficarão com inscrição no Conselho, em resposta, a Presidente informou que se a Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino vir a obter a inscrição no Conselho, o CEAK não requererá mais a renovação da inscrição, portanto não terá mais o registro neste CMAS. 5) Apreciação e aprovação da Proposta Orçamentária Anual para 2021: A Diretora de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, iniciou informando que a Proposta Orçamentária foi enviada previamente aos conselheiros para apreciação, e ressaltou a importância da análise por parte deste colegiado. Discorreu sobre o ano atípico que estamos vivenciando, mencionando a Lei Complementar 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, o qual atinge o orçamento nas três esferas de governo, visto que, até dezembro de dois mil e vinte um, esses órgãos não poderão aumentar suas despesas, dando alguns exemplos das restrições estabelecidas pela lei. Diante do exposto, afirmou que a Proposta Orçamentária para o próximo ano é praticamente a mesma de dois mil e vinte. Expôs que, a princípio, o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social está em R$ 13.421.811,00 (treze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e onze reais) já contemplando os recursos estaduais e federais, e desse total, R$ 10.836.361,00 (dez milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais) são recursos livres do município. A Distribuição gratuita, o auxílio financeiro, e as subvenções sociais foram as dotações em que foi possível negociar uma ampliação no orçamento, e relatou que é pretendido fazer o chamamento público para o próximo ano, para isso, foi solicitado à Procuradoria Jurídica do Município um estudo para verificar a possibilidade de ampliação de metas e reajustes e, caso tudo corra bem, os valores da subvenção também serão significativamente ampliados, através da suplementação da dotação. Referente a reforma do Centro Pop, informou que já foi concluído o processo licitatório e firmado o contrato, com previsão de execução para dois mil e vinte e um e, em relação a construção de um CRAS, como não foi realizado nesse ano, será repetido em dois mil e vinte um, não havendo necessidade de fazer uma nova solicitação. Após a apresentação, não havendo questionamentos, a Proposta Orçamentária Anual para 2021 foi colocada em votação, sendo aprovada por deliberação unânime da Plenária. 6) Apreciação e aprovação dos Planos de Ação para Cofinanciamento Estadual 2020: Adnetra explanou que os planos de ação, se tratam de planejamentos feitos pelos municípios onde constam as metas de atendimento e a forma de utilização dos recursos repassados pelo Governo do Estado de acordo com cada modalidade. E apresentou os planos com as seguintes previsões: 6.1) Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua: Atendimento físico: 15 (quinze) adolescentes; 350 (trezentos e cinquenta) adultos; 12 (doze) crianças; 10 (dez) famílias; 15 (quinze) pessoas idosas; Execução da despesa: capital, custeio e recursos humanos; Valor do financiamento: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Resumo executivo: Valor previsto a ser repassado pelo FEAS: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Valor previsto a ser repassado pelo FNAS: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); Recursos Próprios a serem alocados no Fundo Municipal: R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais); Total de recursos do Fundo Municipal referente a esse repasse para o exercício: R$ 250.160,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e sessenta reais). Após apreciação, o Plano de Ação apresentado foi colocado em votação, sendo aprovado pela Plenária por unanimidade. 6.2) Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua: Abrigo Institucional executado pela APROMO; Atendimento físico: 25 (vinte e cinco) adultos e famílias; Execução da despesa: capital e custeio; Valor do financiamento: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); Resumo executivo: Valor previsto a ser repassado pelo FEAS: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); Valor previsto a ser repassado pelo FNAS: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Recursos Próprios a serem alocados no Fundo Municipal: R$ 459.660,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais); Total de recursos do Fundo Municipal referente a esse repasse para o exercício: R$ 576.660,00 (quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais). Após apreciação, o Plano de Ação apresentado foi colocado em votação, sendo aprovado pela Plenária por unanimidade. 6.3) Incentivo Benefício Eventual Covid-19: Vulnerabilidade Temporária; Atendimento físico: 480 (quatrocentos e oitenta) benefícios concedidos; Execução da despesa: custeio; Valor do financiamento: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para concessão de cesta básica e R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para auxílio financeiro; Resumo executivo: Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para Benefícios Eventuais: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse: R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais); Total de recursos do Fundo Municipal referente a esse repasse para o exercício: R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais). Após apreciação, a adesão e o Plano de Ação foram aprovados pela Plenária por unanimidade. 6.4) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II – Centro Pop: Atendimento físico: 180 (cento e oitenta) jovens; 600 (seiscentos) adultos; 10 (dez) pessoas idosas e 10 (dez) famílias; Execução da despesa: capital, custeio e recursos humanos; Valor do financiamento: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Resumo executivo – Centro Pop: Valor previsto a ser repassado pelo FEAS anual: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); Valor previsto a ser repassado pelo FNAS anual: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); Recursos Próprios a serem alocados no Fundo Municipal anual: R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais); Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício anual: R$ 328.160,00 (trezentos e vinte e oito mil, cento e sessenta reais). Após apreciação, o Plano de Ação apresentado foi colocado em votação, sendo aprovado pela Plenária por unanimidade. 6.5) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional: Atendimento físico: Abrigo Institucional (Associação de Senhoras de Rotarianos – Abrigo Tia Lili): 20 (vinte) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos; Acolhimento Familiar – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: 10 (dez) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos; Execução da despesa: capital, custeio e recursos humanos, com a observação de que a execução dos recursos humanos será apenas para o Programa Família Acolhedora, pois, somente órgãos públicos podem utilizar este recurso para folha de pagamento; Valor do financiamento: R$ 90.000,00 (noventa mil reais); Resumo executivo: Valor previsto a ser repassado pelo FEAS para este repasse: R$ 90.000,00 (noventa mil reais); Valor previsto a ser repassado pelo FNAS para objeto deste repasse: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse: R$ 13.224,00 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais); Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício: R$ 319.224,00 (trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais). Após apreciação, o Plano de Ação apresentado foi colocado em votação, sendo aprovado pela Plenária por unanimidade. Encerrados os assuntos em pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar, declarou a reunião encerrada às nove horas e cinco minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, e pelos conselheiros que participaram desta reunião, sendo anexada a lista de presença.

Dayanne Paola de Oliveira Demozzi – Presidente do CMAS
Glaucia Yamamoto Moreno de Freitas – Secretária Executiva do CMAS
Izamara Amado de Moura
Kathiuscia Aline Galego Pinheiro
Bruna Daiane de Lima
Carolina de Lima Balani
Daniele Ferreira da Maia
Ivo Galdino da Silva
Jovina Fagundes da Rocha Silva
Elisângela Alves dos Reis Silva
Huana da Silva de Godoi
Mariana Aparecida Soares de Souza
Karina Francyelle Moraes
Vanessa Lopes da Silva Macceo
Juvani Cirino Gonçalves
Luci Aparecida Borella
Elidiamara Simões Nunes
Roselene de Souza
Roseni de Moraes Carvalho
Andreia Lupepsa de Almeida
Alexan Carlos de Goes
Maria Luiza Soares Cardoso
Rosemeri Berta Szezerbatz Augusto

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 057/2020
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora ELIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA DA SILVA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 05 de outubro de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora ELIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.070.032-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 930.051.139-49, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 073/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 3.084,71 (Três mil oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 987,11 (novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 616,94 (seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013 e Média de Educação Especial no valor de R$ 961,30 (novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos), Progressão Funcional no valor de R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), Grat Lic. Curta Est no valor de R$ 56,15 (cinquenta e seis reais e quinze centavos), Adicional Reg Classe Est no valor de R$ 39,52 (trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e Adicional Estímulo no valor de R$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos) conforme Acordão n.º 3155/2014 do TCE/PR, totalizando o valor de R$ 5.755,79 (Cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) mensais e R$ 69.069,48 (Sessenta e nove mil sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 058/2020
Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora MARIA SIRLEI CARNIELLO DUTRA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de outubro de 2020, por Tempo de Contribuição, a servidora MARIA SIRLEI CARNIELLO DUTRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.582.500-2 SSP/PR, inscrita no CPF n° 797.241.919-15, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 077/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.
Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.040,28 (Dois mil quarenta reais e vinte e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 441,62 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n° 194/2007, Média de Adicional Noturno Horas no valor de R$ 0,02 (dois centavos), Horas Extras a 50% no valor de R$ 25,84 (vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), Adicional Insalubridade no valor de R$ 196,37 (Cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), Adicional Estímulo no valor de R$ 21,41 (vinte e um reais e quarenta e um centavos), Horas Extras a 100% no valor de R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) e DSR sobre Horas no valor de R$ 0,76 (setenta e seis centavos) disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R$ 2.727,14 (Dois mil setecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) mensais e R$ 32.725,68 (Trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 298/2020
Dispõe sobre a baixa dos bens inservíveis ou obsoletos do patrimônio do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 161/2020, expedida pela Divisão de Patrimônio em 15 de outubro de 2020;
D E C R E T A:
Art. Ficam baixados, do patrimônio municipal, os bens móveis conforme anexo I e II, que passa a integrar o presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE
Os senhores ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES, ALEXANDRE FAKER RIBEIRO, AMADOR ALVES RODRIGUES NETO, AMÓS WESTPHAL, CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS, CLOVIS ALVES BUENO, DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS, DIANES MARIA PIFFER, ELIZEU AMPESSAN, GLEISON ALVES DE ANDRADE, GILMAR CARLOS GARCIA, LUCIANA TEROEL AGUIAR, ROBERTO DIAS ZOCCAL, SUELY MARSOLA COSTA, WANDERLEA DANTAS CORREA, Declaram que os bens discriminados no Anexo desta Declaração, de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura de Umuarama, FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e ACESF, são inservíveis ao Município devido ao estado em que se encontram.
Umuarama, 14 de outubro de 2020.
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
AMÓS WESTPHAL AMADOR ALVES RODRIGUES NETO
CLOVIS ALVES BUENO CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS
DIANES MARIA PIFFER DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
ELIZEU AMPESSAN GLEISON ALVES DE ANDRADE
LUCIANA TEROEL AGUIAR GILMAR CARLOS GARCIA
ROBERTO DIAS ZOCCAL SUELY MARSOLA COSTA
WANDERLEA DANTAS CORREA

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
30962	NOBREAK 600 VA MONO RAGTECH	INSERVÍVEL
30963	PROJETOR MULTIMIDIA EPSON S10 2600 LUMENS	INSERVÍVEL
38464	NOBREAK RAGTECH 900 VA	INSERVÍVEL
39277	NOBREAK 900 VA	INSERVÍVEL
39292	NOBREAK 900 VA	INSERVÍVEL
39362	MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE 13	INSERVÍVEL
39823	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	INSERVÍVEL
9562	MESA 1,10 CINZA	INSERVÍVEL
11032	MESA GINECOLOGICA ESTOFADA	INSERVÍVEL
12424	MESA 1,20 02 GAVETAS	INSERVÍVEL
12557	MESA 1,20 02 GAVETAS	INSERVÍVEL
13566	MESA 1,20 POPE MARRA REALME	INSERVÍVEL
13567	MESA 1,20 POPE MARRA REALME	INSERVÍVEL
14026	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	INSERVÍVEL
17574	MESA COM DUAS GAVETAS	INSERVÍVEL
17944	CADEIRA FIXA EM TECIDO	INSERVÍVEL
22223	GAVETEIRO MÓVEL COM QUATRO GAVETAS	INSERVÍVEL
22226	GAVETEIRO MÓVEL COM QUATRO GAVETAS	INSERVÍVEL
24071	ARMÁRIOS EM MDF	INSERVÍVEL
39562	CADEIRA EXECUTIVA EM ESPUMA INJETADA 50MM	INSERVÍVEL
23292	CADEIRA ODONTOLOGICA	INSERVÍVEL
23293	MOCHO	INSERVÍVEL
23294	MOCHO	INSERVÍVEL
40922	BALANÇA ADULTO	INSERVÍVEL
19471	MOCHO GIRATORIO	INSERVÍVEL
22304	ESTANTE DE AÇO	INSERVÍVEL
12556	ESTANTE DE AÇO	INSERVÍVEL
32280	LONGARINAS DE 03 LUGARES	INSERVÍVEL
24082	FOCO AUXILIAR LUMINARIA FLEXIVEL	INSERVÍVEL
21955	MONITOR LCD, AOC 15"	INSERVÍVEL
31714	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	INSERVÍVEL
38336	LONGARINA 03 LUGARES	INSERVÍVEL
38343	LONGARINA 03 LUGARES	INSERVÍVEL
38346	LONGARINA 03 LUGARES	INSERVÍVEL
38347	LONGARINA 03 LUGARES	INSERVÍVEL
38376	LONGARINA 03 LUGARES	INSERVÍVEL
38378	LONGARINA 03 LUGARES	INSERVÍVEL
38819	LONGARINA 03 LUGARES	INSERVÍVEL
38820	LONGARINA 03 LUGARES	INSERVÍVEL
38821	LONGARINA 03 LUGARES	INSERVÍVEL
38822	LONGARINA 03 LUGARES	INSERVÍVEL
38823	LONGARINA 03 LUGARES	INSERVÍVEL
38824	LONGARINA 03 LUGARES	INSERVÍVEL
38825	LONGARINA 03 LUGARES	INSERVÍVEL
38828	LONGARINA 03 LUGARES	INSERVÍVEL
38256	ESTANTE DE AÇO 30 CM, 06 PRATELEIRAS	INSERVÍVEL
38504	BIOMBO TRIPO COM CORTINA E RODIZIO	INSERVÍVEL
39661	NOBREAK EASY WAY	INSERVÍVEL
39379	MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE 13	INSERVÍVEL
34848	RELOGIO PONTO HENRY ORION 6	INSERVÍVEL
34847	RELOGIO PONTO HENRY ORION 6	INSERVÍVEL
42807	MESA PARA ESCRITORIO COM GAVETAS	INSERVÍVEL
41650	ESFIGMOMAMETRO DE PEDESTAL	INSERVÍVEL
15627	MESA CLINICA PEDIATRICA	INSERVÍVEL
42097	DETECTOR FETAL DE BATIMENTO CARDIACO	INSERVÍVEL
39542	TELEFONE SEM FIO	INSERVÍVEL
23287	MACA HOSPITALAR	INSERVÍVEL
32300	MESA 1,20 C/03 GAVETAS	INSERVÍVEL
32298	MESA 1,20 C/03 GAVETAS	INSERVÍVEL
43136	CADEIRA ESPAÇO SAUDE	INSERVÍVEL
43133	CADEIRA ESPAÇO SAUDE	INSERVÍVEL
43130	CADEIRA ESPAÇO SAUDE	INSERVÍVEL
43131	CADEIRA ESPAÇO SAUDE	INSERVÍVEL
41568	TABLET (BOLETIM DE OCORRENCIA)	FURTO
34844	RELOGIO PONTO BIOMETRICO	INSERVÍVEL
		INSERVÍVEL

PREFEITURA

N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
49571	BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRAS	INSERVÍVEL
12982	CALCULADORA OLIVETTI LOGOS	INSERVÍVEL
22687	IMPRESSORA HP	INSERVÍVEL
30683	MESA PARA ESCRITORIO COM 03 GAVETAS	INSERVÍVEL
9828	CADEIRA SECRETARIA RUNAPEL	INSERVÍVEL
30183	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA 50 MM, SEM BRAÇO COR AZUL	INSERVÍVEL
30185	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA 50 MM, SEM BRAÇO COR AZUL	INSERVÍVEL
30187	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA 50 MM, SEM BRAÇO COR AZUL	INSERVÍVEL
33029	CADEIRA PARA ESCRITORIO TIPO EXECUTIVA GIRATORIA	INSERVÍVEL
33030	CADEIRA PARA ESCRITORIO TIPO EXECUTIVA GIRATORIA	INSERVÍVEL
33032	CADEIRA PARA ESCRITORIO TIPO EXECUTIVA GIRATORIA	INSERVÍVEL
33041	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS	INSERVÍVEL
33043	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS	INSERVÍVEL
33044	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS	INSERVÍVEL
33045	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS	INSERVÍVEL
33047	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS	INSERVÍVEL
33048	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS	INSERVÍVEL
33596	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS	INSERVÍVEL
3257	CADEIRA FIXA QUATRO PÉS ESP.INJETADA AZUL	INSERVÍVEL
22089	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COR AZUL	INSERVÍVEL
10500	POLTRONA RUNAPEL	INSERVÍVEL
46357	IMPRESSORA COLORIDA JATO DE TINTA COLOR HP	INSERVÍVEL
28435	COMPUTADOR COMPLETO	INSERVÍVEL
1444	MESA P/ DATILOGRAFO EM MADEIRA	INSERVÍVEL
1995	MESA DE MADEIRA 01 GAVETA	INSERVÍVEL
14879	MESA C/ 02 GAVETAS	INSERVÍVEL
16324	CADEIRA FIXA FORMICA	INSERVÍVEL
16330	CADEIRA FIXA FORMICA	INSERVÍVEL
16387	CADEIRA FIXA FORMICA	INSERVÍVEL
17039	MESA P/ COMPUTADOR CINZA	INSERVÍVEL
17373	ESCRIVANINHA COM DUAS GAVETAS	INSERVÍVEL
19082	MESA C/ DUAS GAVETAS	INSERVÍVEL
20752	MESA DUAS GAVETAS	INSERVÍVEL
22951	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA GIRATORIA	INSERVÍVEL
29013	BEBEDOURO GALÃO RUBI	INSERVÍVEL
29751	TAPETE PERSONALIZADO VULCANIZADO	INSERVÍVEL
30190	CADEIRA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA 50 MM, SEM BRAÇO COR AZUL	INSERVÍVEL
33508	CONDICIONADOR DE AR (2010)	INSERVÍVEL
39205	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	INSERVÍVEL
47053	AR CONDICIONADO PISO TETO	INSERVÍVEL
19672	ARQUIVO DE AÇO C/ 05 GAVETAS	INSERVÍVEL
28099	MESA P/ COMPUTADOR 1,20 X 0,75 TRES GAVETAS	INSERVÍVEL
28448	ARQUIVO DE AÇO C/ QUATRO GAVETAS	INSERVÍVEL
35510	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	INSERVÍVEL
39428	MESA COM BORDA DE PVC 1,20 X 0,60 X 0,74	INSERVÍVEL
45590	DVD COMPATIVEIS MP3, WMA, CD DE VIDEO	INSERVÍVEL
32995	IMPRESSORA HP LASER MUTILFUNCIONAL	INSERVÍVEL
38151	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL	INSERVÍVEL
26325	COMPUTADOR INTEL, PENTIUM CORE 2 DUE	INSERVÍVEL
27532	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS	INSERVÍVEL
24255	IMPRESSORA HP LASERJET 1020	INSERVÍVEL
26981	IMPRESSORA LASERJET HP P1005	INSERVÍVEL
26982	IMPRESSORA LASERJET HP P1005	INSERVÍVEL
39379	Pedestal para caixa de som acústica preto	INSERVÍVEL
34604	Microfone de mão dinâmico padrão polar (Empenho 4434/2012)	INSERVÍVEL
39287	Telefone sem fio DECT com identificador de chamadas.	INSERVÍVEL
39288	Telefone sem fio DECT com identificador de chamadas.	INSERVÍVEL
34333	Longarina secretaria 4 lugares sem braço.(Empenho 4414/2012).	INSERVÍVEL
34334	Longarina secretaria 4 lugares sem braço. (Empenho 4414/2012).	INSERVÍVEL
30166	Longarina secretaria 4 lugares sem braço. (Empenho 4414/2012).	INSERVÍVEL
30173	Violão Clássico Acústico. Braço Maple com tensor; cordas nylon, tarraxas douradas; trastes: Plywood - GIANINI.	INSERVÍVEL
30174	Caixa de Som acústico, com amplificador, alto falante de 10, Twester cerâmico 02 canais, entrada p/ microfone e guitarra, entrada com conector p/ teclado, discman, walkman... PROJECT MUSIC.	INSERVÍVEL
40011	Violão clássico acústico - Braço: maple com tensor; cordas nylon; faixa de fundo: agathis; tampo Spruce; tarraxas dourada; trastes: plywood.	INSERVÍVEL
34327	Cadeira secretaria executiva com braço.(Empenho 4414/2012).	INSERVÍVEL
34332	Cadeira secretaria executiva com braço.(Empenho 4414/2012).	INSERVÍVEL
34598	Projetor portátil com tecnologia LCD (Empenho 4434/2012)	INSERVÍVEL
39255	Mesa de sinuca: com tampo em MDF 20mm; revestido em tecido poliéster na cor verde; estrutura produzida em MDF com detalhe em baixo relevo em toda estrutura e pés com aplicação de verniz tingido de au	INSERVÍVEL
46039	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMATICA 13 KG	INSERVÍVEL
46038	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMATICA 13 KG	INSERVÍVEL
35606	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
35616	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
35617	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
35623	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
35629	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
23030	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
17477	VENTILADOR BRITANIA 40 CM	INSERVÍVEL
34354	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHA FIXA	INSERVÍVEL
25079	RELOGIO PONTO ELETRONICO	INSERVÍVEL
26630	DIVISÓRIA NAVAL 29,50 M	INSERVÍVEL
16650	ARMARIO DE COZINHA	INSERVÍVEL
22129	MONITOR SANSUNG	INSERVÍVEL
23231	VENTILADOR DE TETO	INSERVÍVEL
23239	BEBEDOURO INOXIDAVEL	INSERVÍVEL
30087	ENCADERNADORA	INSERVÍVEL
35961	PERCIANA VERTICAL	INSERVÍVEL
14778	FREEZER CONSUL	INSERVÍVEL
17347	BATEDEIRA PLANETÁRIA	INSERVÍVEL
17348	BEBEDOURO INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
17389	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
23240	BEBEDOURO GABINETE	INSERVÍVEL
21384	MESA SUPORTE CPU	INSERVÍVEL
24213	ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS	INSERVÍVEL
31822	ARQUIVO DE AÇO	INSERVÍVEL
47458	MESA SUPORTE CPU	INSERVÍVEL
38832	MESA SUPORTE CPU	INSERVÍVEL
38833	MESA SUPORTE CPU	INSERVÍVEL
38834	MESA SUPORTE CPU	INSERVÍVEL
38835	MESA SUPORTE CPU	INSERVÍVEL
38836	MESA SUPORTE CPU	INSERVÍVEL
38848	NOTEBOOK 4 GB MEMORIA	INSERVÍVEL
38849	NOTEBOOK 4 GB MEMORIA	INSERVÍVEL
38855	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL	INSERVÍVEL
38856	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL	INSERVÍVEL
38857	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL	INSERVÍVEL
38895	MICROFONE SEM FIO	INSERVÍVEL
38896	MICROFONE SEM FIO	INSERVÍVEL
38939	ROUPEIRO 2 PORTAS 2 GAVETAS	INSERVÍVEL
38940	ROUPEIRO 2 PORTAS 2 GAVETAS	INSERVÍVEL
38941	ROUPEIRO 2 PORTAS 2 GAVETAS	INSERVÍVEL
38942	ROUPEIRO 2 PORTAS 2 GAVETAS	INSERVÍVEL
38943	ROUPEIRO 2 PORTAS 2 GAVETAS	INSERVÍVEL
38944	ROUPEIRO 2 PORTAS 2 GAVETAS	INSERVÍVEL
38945	ROUPEIRO 2 PORTAS 2 GAVETAS	INSERVÍVEL
38946	ROUPEIRO 2 PORTAS 2 GAVETAS	INSERVÍVEL
38947	ROUPEIRO 2 PORTAS 2 GAVETAS	INSERVÍVEL
38948	ROUPEIRO 2 PORTAS 2 GAVETAS	INSERVÍVEL
38949	ROUPEIRO 2 PORTAS 2 GAVETAS	INSERVÍVEL
38950	ROUPEIRO 2 PORTAS 2 GAVETAS	INSERVÍVEL
38951	ROUPEIRO 2 PORTAS 2 GAVETAS	INSERVÍVEL
38959	TV LCD 40 POLEGADAS	INSERVÍVEL
39191	KIT CAMERAS C/4 CANAIS	INSERVÍVEL
38956	DISPENSER DE PAPEL	INSERVÍVEL
7908	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
8010	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
8011	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
8013	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
8015	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
19734	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
19735	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
19736	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
11077	PIA EM INOX C/ 2 CUBAS	INSERVÍVEL
11079	PIA EM INOX C/ 2 CUBAS	INSERVÍVEL
11628	EXAUSTOR DE 40 CM	INSERVÍVEL
11629	EXAUSTOR DE 40 CM	INSERVÍVEL
11717	MESA DE AÇO INOX	INSERVÍVEL
11719	TAMPA DE PIA	INSERVÍVEL
11720	COIFA AÇO GALVANIZADO	INSERVÍVEL
1480	MAQUINA DE COSTURA SINGER	INSERVÍVEL
4211	MAQUINA DE COSTURA ZIG ZAG	INSERVÍVEL
4217	MAQUINA DE COSTURA ZIG ZAG	INSERVÍVEL
7905	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
7906	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
7907	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
7913	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
10950	MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
10964	MAQUINA DE COSTURA ZIG ZAG	INSERVÍVEL
10966	MAQUINA DE COSTURA ZIG ZAG	INSERVÍVEL
11881	MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
24190	CAMERA DIGITAL	INSERVÍVEL
24193	ESTABILIZADOR DE ENERGIA	INSERVÍVEL
24194	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	INSERVÍVEL
24199	MONITOR 17 “	INSERVÍVEL
8243	CADEIRA VERMELHA PLASTICO	INSERVÍVEL
8244	CADEIRA VERMELHA PLASTICO	INSERVÍVEL
8245	CADEIRA VERMELHA PLASTICO	INSERVÍVEL
8246	CADEIRA VERMELHA PLASTICO	INSERVÍVEL
8247	CADEIRA VERMELHA PLASTICO	INSERVÍVEL
8248	CADEIRA VERMELHA PLASTICO	INSERVÍVEL
8249	CADEIRA VERMELHA PLASTICO	INSERVÍVEL
8250	CADEIRA VERMELHA PLASTICO	INSERVÍVEL
8251	CADEIRA VERMELHA PLASTICO	INSERVÍVEL
8252	CADEIRA VERMELHA PLASTICO	INSERVÍVEL
8253	CADEIRA VERMELHA PLASTICO	INSERVÍVEL
8254	CADEIRA VERMELHA PLASTICO	INSERVÍVEL
8255	CADEIRA VERMELHA PLASTICO	INSERVÍVEL
8256	CADEIRA VERMELHA PLASTICO	INSERVÍVEL
8257	CADEIRA VERMELHA PLASTICO	INSERVÍVEL
8258	CADEIRA VERMELHA PLASTICO	INSERVÍVEL
48961	LIVRO – LEI DE LICITAÇÃO DO PARANÁ	INSERVÍVEL
34920	MESA PARA REUNIÃO	INSERVÍVEL
23603	IMPRESSORA HP	INSERVÍVEL
47175	COMPUTADOR INTEL CORE	INSERVÍVEL
14046	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
14925	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
14927	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
14931	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
25465	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
21359	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
21363	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
20522	CADEIRA GIRATORIA	INSERVÍVEL
20671	CADEIRA GIRATORIA	INSERVÍVEL
21992	CADEIRA GIRATORIA	INSERVÍVEL
20738	CADEIRA GIRATORIA	INSERVÍVEL
19093	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
26652	Rack para Televisor	INSERVÍVEL
24161	Impressora Jato de Tinta, colorida HP d13.	INSERVÍVEL
32957	MONITOR PHILIPS LED	INSERVÍVEL
35458	COMPUTADOR 13 4GB 500 HDD	INSERVÍVEL
35463	MONITOR LED 18,5	INSERVÍVEL
47355	FREEZER HORIZONTAL 477 LTS	INSERVÍVEL
55543	ROTEADOR E ACESS POINT	INSERVÍVEL
34465	ROTEADOR WIRELESS D- LINK	INSERVÍVEL
44164	IMPRESSORA MLT.EPSON	INSERVÍVEL
7478	PRATELEIRA DE MADEIRA EM FORMICA	INSERVÍVEL
15655	VENTILADOR DE TETO MC/TRON (2001)	INSERVÍVEL
15657	VENTILADOR DE TETO MC/TRON (2001)	INSERVÍVEL
15658	VENTILADOR DE TETO MC/TRON (2001)	INSERVÍVEL
15659	VENTILADOR DE TETO MC/TRON (2001)	INSERVÍVEL
15660	VENTILADOR DE TETO MC/TRON (2001)	INSERVÍVEL
15661	VENTILADOR DE TETO MC/TRON (2001)	INSERVÍVEL
15662	VENTILADOR DE TETO MC/TRON (2001)	INSERVÍVEL
39461	CORTINA EM TECIDO PDDE (2013)	INSERVÍVEL
39462	CORTINA EM TECIDO PDDE (2013)	INSERVÍVEL
39463	CORTINA EM TECIDO PDDE (2013)	INSERVÍVEL
39464	CORTINA EM TECIDO PDDE (2013)	INSERVÍVEL
39465	CORTINA EM TECIDO PDDE (2013)	INSERVÍVEL
39466	CORTINA EM TECIDO PDDE (2013)	INSERVÍVEL
39467	CORTINA EM TECIDO PDDE (2013)	INSERVÍVEL
39468	CORTINA EM TECIDO PDDE (2013)	INSERVÍVEL
45614	CONJUNTO ALUNO/MESA TAMPO MDF	INSERVÍVEL
31056	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	INSERVÍVEL
31040	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	INSERVÍVEL
31046	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	INSERVÍVEL
27134	CONJUNTO CIRCULAR INFANTIL MESA E CADEIRA	INSERVÍVEL
8911	TELEVISOR 20"	INSERVÍVEL
8958	PRATELEIRA DE AÇO C/ 4 COLUNAS	INSERVÍVEL
9017	ARQUIVO DE AÇO 50 CM	INSERVÍVEL
26706	ARQUIVO DE AÇO 50 CM	INSERVÍVEL
21026	CADEIRA FIXA ESTOFADA PRETA	INSERVÍVEL
21029	CADEIRA FIXA ESTOFADA AZUL	INSERVÍVEL
14848	MESA COM PÉ DE ALUMINIO	INSERVÍVEL
18265	CADEIRA ALUNO FORMICA BRANCA	INSERVÍVEL
18272	CADEIRA ALUNO FORMICA BRANCA	INSERVÍVEL
18277	CADEIRA ALUNO FORMICA BRANCA	INSERVÍVEL
18279	CADEIRA ALUNO FORMICA BRANCA	INSERVÍVEL
18280	CADEIRA ALUNO FORMICA BRANCA	INSERVÍVEL
18282	CADEIRA ALUNO FORMICA BRANCA	INSERVÍVEL
25159	CADEIRA ALUNO FORMICA BRANCA	INSERVÍVEL
30403	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA PRETA	INSERVÍVEL
21309	CARTEIRA INFANTIL	INSERVÍVEL
35009	CARTEIRA INFANTIL	INSERVÍVEL
27467	CARTEIRA GRANDE BRANCA TAMPO FORMICA	INSERVÍVEL
39611	PRATELEIRA DE AÇO C/ 5 COLUNAS	INSERVÍVEL
13274	PRATELEIRA DE AÇO C/ 5 COLUNAS	INSERVÍVEL
21343	MESA DE COMPUTADOR DE FORMICA BRANCA	INSERVÍVEL
23183	MESA DE COMPUTADOR DE FORMICA BRANCA	INSERVÍVEL
17905	MESA QUADRADA DE FORMICA BRANCA	INSERVÍVEL
13295	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	INSERVÍVEL
38804	APARELHO DVD MARCA PHILCO	INSERVÍVEL
29441	MESA DE MADEIRA	INSERVÍVEL
40228	MESA DE ALIMENTAÇÃO	INSERVÍVEL
25935	MESA DE ALIMENTAÇÃO	INSERVÍVEL
15067	VENTILADOR DE TETO	INSERVÍVEL
15068	VENTILADOR DE TETO	INSERVÍVEL
15069	VENTILADOR DE TETO	INSERVÍVEL
15071	VENTILADOR DE TETO	INSERVÍVEL
47919	BERÇO	INSERVÍVEL
21309	CADEIRAS ESCOLARES	INSERVÍVEL
20436	CADEIRAS ESCOLARES	INSERVÍVEL
20458	CADEIRAS ESCOLARES	INSERVÍVEL
20484	CADEIRAS ESCOLARES	INSERVÍVEL
43933	CARTEIRAS ESCOLARES	INSERVÍVEL
43914	CARTEIRAS ESCOLARES	INSERVÍVEL
43931	CARTEIRAS ESCOLARES	INSERVÍVEL
35074	CARTEIRAS ESCOLARES	INSERVÍVEL
26012	CARTEIRAS ESCOLARES	INSERVÍVEL
24762	CARTEIRAS ESCOLARES	INSERVÍVEL
38257	RELOGIO PONTO PRISMA BIOMETRICO	INSERVÍVEL
40562	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
40556	GELADEIRA CONTINENTAL FROST FREE	INSERVÍVEL
46327	TV LED 32"	INSERVÍVEL
40552	REFRIGERADOR FROST FREE	INSERVÍVEL
46365	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO	INSERVÍVEL
46342	APARELHO DE SOM MICRO SISTEM	INSERVÍVEL
15834	CADEIRA BRANCA	INSERVÍVEL
8422	CADEIRA PRETA	INSERVÍVEL
21970	VENTILADOR DE TETO	INSERVÍVEL
18842	FOGÃO INDUSTRIAL DAKO	INSERVÍVEL
19012	REFRIGERADOR 317 LTS ELETROLUX	INSERVÍVEL
19185	VENTILADOR COMERCIAL PRETO	INSERVÍVEL
19193	VENTILADOR COMERCIAL PRETO	INSERVÍVEL
19239	RETROPROJETOR TES	INSERVÍVEL
19288	MESA PARA SALA DE AULA MELANINA	INSERVÍVEL
19290	MESA PARA SALA DE AULA MELANINA	INSERVÍVEL
19292	MESA PARA SALA DE AULA MELANINA	INSERVÍVEL
19440	PRATELEIRA DE AÇO	INSERVÍVEL
19441	PRATELEIRA DE AÇO	INSERVÍVEL
19532	CARTEIRA MV 15 G	INSERVÍVEL
19573	CARTEIRA MV 15 G	INSERVÍVEL
19579	CARTEIRA MV 15 G	INSERVÍVEL
19569	CARTEIRA MV 15 G	INSERVÍVEL
19588	CARTEIRA MV 15 G	INSERVÍVEL
19605	CARTEIRA MV 15 G	INSERVÍVEL
30789	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE	INSERVÍVEL
30792	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE	INSERVÍVEL
30800	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE	INSERVÍVEL
31629	CONJUNTO CIRCULAR INFANTIL C/6CJ CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
31630	CONJUNTO CIRCULAR INFANTIL C/6CJ CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
31631	CONJUNTO CIRCULAR INFANTIL C/6CJ CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
31632	CONJUNTO CIRCULAR INFANTIL C/6CJ CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
33715	APARELHO DE FAX UX/45	INSERVÍVEL
35385	MONITOR LED 18,5	INSERVÍVEL
39366	IMPRESSORA HP DESKJET 1000	INSERVÍVEL
39373	RADIO MINI SISTEN SATELITE	INSERVÍVEL
39374	IMPRESSORA HP DESKJET 1000	INSERVÍVEL
39726	RADIO PORTÁTIL MP3 USP PHILIPS	INSERVÍVEL
39727	RADIO PORTÁTIL MP3 USP PHILIPS	INSERVÍVEL
39735	PEDESTAL PARA MICROFONE	INSERVÍVEL
39736	PEDESTAL PARA MICROFONE	INSERVÍVEL
39737	PEDESTAL PARA MICROFONE	INSERVÍVEL
39738	MICROFONE SEM FIO COM BASE	INSERVÍVEL
44118	VENTILADOR DE COLUNA COM GRADE CROMADA	INSERVÍVEL
47389	MONITOR AOC 18.5 LED	INSERVÍVEL
47599	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO	INSERVÍVEL
17600	AR CONDICIONADO CONSUL	INSERVÍVEL
47816	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	INSERVÍVEL
47820	TUNEL LUDICO EM POLIETILENO	INSERVÍVEL
17101	Cortador de Legumes	INSERVÍVEL
22499	Duplicador a álcool Facit manual.	INSERVÍVEL
33641	Bebedouro eletrônico - natural/gelada - branco/ polar -127 v.(PDDE)	INSERVÍVEL
47357	FOGÃO JC BREY 6B	INSERVÍVEL
40240	Nobreak SMS	INSERVÍVEL
26801	Ventilador de parede 50 CM BIV. Preto	INSERVÍVEL
40236	Ventilador de Parede - Diâmetro de 60 cm, três pás, grade de aço, controle de velocidade, bivolt.	INSERVÍVEL
38234	Quadro Verde moldura de Alumínio 3,00 x 1,20 (Empenho 2690/2013)	INSERVÍVEL
24528	Ventilador de parede, 60cm, com 3 pás, na cor branca, marca Twister.	INSERVÍVEL
24529	Ventilador de parede, 60cm, com 3 pás, na cor branca, marca Twister.	INSERVÍVEL
26802	Ventilador de parede 50 CM BIV. Preto	INSERVÍVEL
30728	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO 60 cm PP PRETO 138,7 W MARCA TRON - NF 038 (A.PAZINATO MARINGÁ ME)	INSERVÍVEL
35380	Ventilador de Parede 60 cm (PDDE)	INSERVÍVEL
30736	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO 60 cm PP PRETO 138,7 W MARCA TRON - NF 038 (A.PAZINATO MARINGÁ ME)	INSERVÍVEL
35379	Ventilador de Parede 60 cm (PDDE)	INSERVÍVEL
40242	Ventilador de Parede - Diametro de 60 cm, três pás, grade de aço, controle de velocidade, bivolt.	INSERVÍVEL
50153	VENTILADOR DE PAREDE OSCIL. 60CM PTO BIVOLT	INSERVÍVEL
17277	Ventilador de Parede de Ferro	INSERVÍVEL
50155	VENTILADOR DE PAREDE OSCIL. 60CM PTO BIVOLT	INSERVÍVEL
45791	Refrigerador Frost Free ¿ 437 L - Na cor branca, duas portas, capacidade de armazenagem aproximada de 437 litros (freezer 107 litros / refrigerador 330 litros), controle externo de temperatura, gavet	INSERVÍVEL
40301	Ventilador de Parede - Diametro de 60 cm, três pás, grade de aço, controle de velocidade, bivolt.	INSERVÍVEL
50154	Ventilador de Parede - Diametro de 60 cm, três pás, grade de aço, controle de velocidade, bivolt.	INSERVÍVEL
40302	Ventilador de Parede - Diametro de 60 cm, três pás, grade de aço, controle de velocidade, bivolt.	INSERVÍVEL
44027	COMPUTADOR INTEL PENTIUM G2030 / 3GHZ	INSERVÍVEL
13469	Lavadoura Mueller plus/fibra 110V	INSERVÍVEL
13241	Cilindros p/ massa, manual	INSERVÍVEL
40559	Batedeira Planetária Cadense Bat 500.	INSERVÍVEL
45817	Lavadora de roupas (tanquinho) 10kg - Lava até 10 KG de roupas, controle mecânico, acabamento do cesto em plástico, batedor grande, timer de programação, programas de lavagem, dimensões aproximadas (A	INSERVÍVEL
13370	CILINDRO MANUAL	INSERVÍVEL
45587	CONJUNTO PARA REFEIÇÃO 5 LUGARES	INSERVÍVEL
25200	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
25178	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
23494	MESA P/ CPD	INSERVÍVEL
33221	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
23473	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
25343	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
28474	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	INSERVÍVEL
23483	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
23485	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
23477	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
23625	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
23704	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
23612	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
23668	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
25179	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
23653	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
24260	MONITOR POSITIVO	INSERVÍVEL
24259	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL	INSERVÍVEL
35215	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE	INSERVÍVEL
47247	TELEFONE SEM FIO	INSERVÍVEL
23472	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
39890	CAIXA DE SOM SONIC	INSERVÍVEL
17125	DUPLICADOR A ALCOOL MANUAL	INSERVÍVEL
24336	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	INSERVÍVEL
35212	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	INSERVÍVEL
45934	LIQUIDIFICADOR 370 WTS	INSERVÍVEL
39891	MICROFONE DE MÃO COM FIO	INSERVÍVEL
39888	FONE DE OUVIDO	INSERVÍVEL
4348	ARQUIVO DE AÇO	INSERVÍVEL
24291	RADIO GRAVADOR	INSERVÍVEL
24450	ESTANTE DE AÇO C/ 5 PRATELEIRAS	INSERVÍVEL
24463	LONGARINA EXECUTIVA C/ 3 LUGARES	INSERVÍVEL
24485	QUADRO NEGRO	INSERVÍVEL
24486	QUADRO NEGRO	INSERVÍVEL
24487	QUADRO NEGRO	INSERVÍVEL
24502	KIT ANTENA PARABOLICA	INSERVÍVEL
24832	BALANÇA INFANTIL	INSERVÍVEL
24512	TV 29" TUBO	INSERVÍVEL
26737	CORTINA PAINEL	INSERVÍVEL
27964	CADEIRA FIXA 4 PES AZUL	INSERVÍVEL
29974	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
23279	IMPRESSORA JATO DE TINTA	INSERVÍVEL
38788	MESA DE J MOVEL MDP 15	INSERVÍVEL
8111	TELEVISOR 20 POLEGADAS	INSERVÍVEL
18856	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
46363	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO	INSERVÍVEL
18855	RACK PARA MICRO	INSERVÍVEL
16854	MESA RETANGULAR 2,30 X 70 X 75 TAMPO FORMICA	INSERVÍVEL
16856	MESA RETANGULAR 2,30 X 70 X 75 TAMPO FORMICA	INSERVÍVEL
16850	MESA RETANGULAR 2,30 X 70 X 75 TAMPO FORMICA	INSERVÍVEL
16860	MESA RETANGULAR 2,30 X 70 X 75 TAMPO FORMICA	INSERVÍVEL
16851	MESA RETANGULAR 2,30 X 70 X 75 TAMPO FORMICA	INSERVÍVEL
16798	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	INSERVÍVEL
35475	MONITOR LCD 17 SANSUNG	INSERVÍVEL
35103	CADEIRA SECRETÁRIA COM BASE FIXA	INSERVÍVEL
21202	CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR	INSERVÍVEL
28403	ARMARIO MUTI USO	INSERVÍVEL
17097	PRATELEIRA DE AÇO 6 CHAPAS	INSERVÍVEL
40235	VENTILADOR	INSERVÍVEL
52538	CADEIRA PLASTICA	INSERVÍVEL
26700	LIVROS ENCICLOPEDIA DIGITAL	INSERVÍVEL
26701	LIVROS ENCICLOPEDIA DIGITAL	INSERVÍVEL
27323	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
29381	MESA PARA COMPUTADOR	INSERVÍVEL
29387	MESA PARA COMPUTADOR	INSERVÍVEL
29535	CADEIRA FIXA COR AZUL	INSERVÍVEL
29546	CADEIRA FIXA COR AZUL	INSERVÍVEL
31607	CONJUNTO CIRCULAR INFANTIL C/6CJ CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
44020	FOGÃO JC BREY	INSERVÍVEL
49305	PROCESSADOR	INSERVÍVEL
24361	MESA PARA PROFESSOR	INSERVÍVEL
3543	ESCRIVANINHA EM MADEIRA C/ GAVETEIRO	INSERVÍVEL
3583	ESCRIVANINHA EM MADEIRA C/ GAVETEIRO	INSERVÍVEL
3654	ESCRIVANINHA EM MADEIRA C/ GAVETEIRO	INSERVÍVEL
7577	ESTANTE COM DUAS PORTAS	INSERVÍVEL
10728	CARTEIRA FORMICA AZUL	INSERVÍVEL
11378	MESA PARA PROFESSOR	INSERVÍVEL
13076	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	INSERVÍVEL
13078	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	INSERVÍVEL
13084	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
13087	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
13091	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL
13092	CADEIRA GIRATÓRIA	INSERVÍVEL
13093	ARMARIO DE MADEIRA	INSERVÍVEL
15207	CARTEIRA ESCOLAR PÉ TUBULAR FORMICA BRANCA	INSERVÍVEL
15210	CARTEIRA ESCOLAR PÉ TUBULAR FORMICA BRANCA	INSERVÍVEL
15211	CARTEIRA ESCOLAR PÉ TUBULAR FORMICA BRANCA	INSERVÍVEL
15212	CARTEIRA ESCOLAR PÉ TUBULAR FORMICA BRANCA	INSERVÍVEL
47734	ESCRIVANINHA COM DUAS GAVETAS	INSERVÍVEL
47732	ESCRIVANINHA COM DUAS GAVETAS	INSERVÍVEL
47738	ESCRIVANINHA COM DUAS GAVETAS	INSERVÍVEL
47739	ESCRIVANINHA COM DUAS GAVETAS	INSERVÍVEL
47740	ESCRIVANINHA COM DUAS GAVETAS	INSERVÍVEL
47741	ESCRIVANINHA COM DUAS GAVETAS	INSERVÍVEL
13075	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	INSERVÍVEL
13077	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	INSERVÍVEL
13079	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	INSERVÍVEL
15336	ARMARIO DE AÇO	INSERVÍVEL
15338	ARMARIO DE AÇO	INSERVÍVEL
15339	ARMARIO DE AÇO	INSERVÍVEL
15377	ARMARIO DE AÇO	INSERVÍVEL
15932	ARMARIO DE AÇO	INSERVÍVEL
17108	MESA C/ TRES GAVETAS	INSERVÍVEL
20300	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA REVEST. FORMICA	INSERVÍVEL
20301	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA REVEST. FORMICA	INSERVÍVEL
20310	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA REVEST. FORMICA	INSERVÍVEL
20320	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA REVEST. FORMICA	INSERVÍVEL
20332	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA REVEST. FORMICA	INSERVÍVEL
25224	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA REVEST. FORMICA	INSERVÍVEL
25362	ARMARIO DE AÇO DUAS PORTAS	INSERVÍVEL
27864	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
27869	CADEIRA FIXA 4 PÉS	INSERVÍVEL
30694	IMPRESSORA LASER JET MULTIFUNCIONAL	INSERVÍVEL
30973	ARMARIO DE AÇO DUAS PORTAS	INSERVÍVEL
31440	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO COR OVO	INSERVÍVEL
30978	ARMARIO DE AÇO DUAS PORTAS	INSERVÍVEL
31650	CONJUNTO CIRCULAR INFANTIL C/6CJ CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
33793	IMPRESSORA EPSON LX 300	INSERVÍVEL
35478	CADEIRA GIRATORIA AZUL	INSERVÍVEL
35588	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO COR OVO	INSERVÍVEL
35638	CADEIRA REFEIÇÃO ADULTO	INSERVÍVEL
35639	CADEIRA REFEIÇÃO ADULTO	INSERVÍVEL
39508	MULTIPROCESSADOR PHILCO	INSERVÍVEL
40834	FOGÃO INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
42558	CONJUNTO ALUNO SJA 04	INSERVÍVEL
42560	CONJUNTO ALUNO SJA 05	INSERVÍVEL
1893	MESA ESCRIVANINHA C/ 03 GAVETAS	INSERVÍVEL
40511	BERÇO JACI AMOROSO	INSERVÍVEL
45778	DVD	INSERVÍVEL
45779	DVD	INSERVÍVEL
40280	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
45819	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	INSERVÍVEL
11892	CADEIRA P/ DIGITAÇÃO PRETA GIRATORIA	INSERVÍVEL
11899	CADEIRA P/ DIGITAÇÃO PRETA GIRATORIA	INSERVÍVEL
11904	CADEIRA P/ DIGITAÇÃO PRETA GIRATORIA	INSERVÍVEL
11909	CADEIRA P/ DIGITAÇÃO PRETA GIRATORIA	INSERVÍVEL
28414	RADIO PORTATIL PHILCO	INSERVÍVEL
39746	DVD PLAYER PH 192 PHILCO	INSERVÍVEL
48882	RADIO TOSHIBA	INSERVÍVEL
39582	IMPRESSORA HP CARTUCHO	INSERVÍVEL
12496	CADEIRA GIRATORIA	INSERVÍVEL
19688	FOGÃO 4 BOCAS	INSERVÍVEL
26682	LIQUIDIFICADOR	INSERVÍVEL
10751	CADEIRA ALUNO	INSERVÍVEL
9138	CADEIRA ALUNO	INSERVÍVEL
9327	CADEIRA PRE INFANTIL	INSERVÍVEL
31561	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA FORMICA	INSERVÍVEL
10721	CARTEIRA	INSERVÍVEL
33408	APARELHO DE AR CONDICIONADO	INSERVÍVEL
4749	ARMARIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS	INSERVÍVEL
14041	ARMARIO PARA LIVROS	INSERVÍVEL
26683	ESTANTE DE LIVROS	INSERVÍVEL
39585	APARELHO DVD	INSERVÍVEL
20253	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA REVEST. FORMICA	INSERVÍVEL
20255	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA REVEST. FORMICA	INSERVÍVEL
20277	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA REVEST. FORMICA	INSERVÍVEL
20282	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA REVEST. FORMICA	INSERVÍVEL
20494	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA REVEST. FORMICA	INSERVÍVEL
20507	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA INFANTIL	INSERVÍVEL
22892	CADEIRA FIXA 4 PÉS TUBO 7/8	INSERVÍVEL
23351	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO	INSERVÍVEL
23360	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO	INSERVÍVEL
23361	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO	INSERVÍVEL
23372	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO	INSERVÍVEL
23373	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO	INSERVÍVEL
23375	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO	INSERVÍVEL
29427	MESA PARA COMPUTADOR 1,20 C/ SUPORTE P/ TECLADO	INSERVÍVEL
23340	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO	INSERVÍVEL
20281	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA REVEST. FORMICA	INSERVÍVEL
23376	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO	INSERVÍVEL
16339	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – AMARELAS	INSERVÍVEL
16343	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – AMARELAS	INSERVÍVEL
16344	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – AMARELAS	INSERVÍVEL
16355	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – AMARELAS	INSERVÍVEL
16345	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – AMARELAS	INSERVÍVEL
16354	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – AMARELAS	INSERVÍVEL
16358	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – AMARELAS	INSERVÍVEL
16362	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – AMARELAS	INSERVÍVEL
16364	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – AMARELAS	INSERVÍVEL
16366	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – AMARELAS	INSERVÍVEL
16367	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – AMARELAS	INSERVÍVEL
16368	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – AMARELAS	INSERVÍVEL
16370	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – AMARELAS	INSERVÍVEL
16371	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – AMARELAS	INSERVÍVEL
16372	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – AMARELAS	INSERVÍVEL
16374	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – VERDES	INSERVÍVEL
16378	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – VERDES	INSERVÍVEL
16380	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – VERDES	INSERVÍVEL
16381	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – VERDES	INSERVÍVEL
16382	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – VERDES	INSERVÍVEL
16383	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – VERDES	INSERVÍVEL
16384	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – VERDES	INSERVÍVEL
16390	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – VERDES	INSERVÍVEL
16391	CADEIRA FIXA FORMICA CASTOFAR – VERDES	INSERVÍVEL
9337	CADEIRAS COR OVO	INSERVÍVEL
9355	CADEIRAS COR OVO	INSERVÍVEL
9369	CADEIRAS COR OVO	INSERVÍVEL
14763	MESINHA 04 LUGARES	INSERVÍVEL
14764	MESINHA 04 LUGARES	INSERVÍVEL
22533	ARMARIO DE AÇO	INSERVÍVEL
16967	QUADRO CORTIÇA	INSERVÍVEL
38248	QUADRO CORTIÇA	INSERVÍVEL
48858	LAVADORA SUGAR 10L 110V	INSERVÍVEL
38782	MAQUINA LAVAR ROUPA 8KG ELETROLUX	INSERVÍVEL
38778	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - MONDIAL	INSERVÍVEL
38779	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - MONDIAL	INSERVÍVEL
38777	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - MONDIAL	INSERVÍVEL
35257	LIQUIDIFICADOR BRITANIA	INSERVÍVEL
38791	MULTIPROCESSADOR - CADENCE	INSERVÍVEL
30723	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE	INSERVÍVEL
36143	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
36146	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
38750	BANHEIRAS EM PVC	INSERVÍVEL
49441	LIQUIDIFICADOR	INSERVÍVEL

FUNREBOM – FUNDO DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS

N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
18465	Barco inflamável com kit de preparos e par de remos.	INSERVÍVEL

ACESF

N. DA PLACA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
40841	MOTOR DESLIZANTE DE ½ COM CAIXA DE REDUÇÃO	INSERVÍVEL
51136	MONITOR LED 20	INSERVÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato nº 011/2020
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro os Itens: 07 e 08, conforme processos n° 1180/2020 e 1263/2020, perfazendo o valor deste termo em R$ 9.659,40 (nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), conforme descrições e especificações constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 68.773,60 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), para R$ 78.433,00 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais).
Cláusula Segunda Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 18 – F: 76
40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 31 – F: 300076
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/10/2020.

Termo aditivo 005 ao Contrato nº 027/2018
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: LINCE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 11 de novembro de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/09/2020.

Termo aditivo 006 ao Contrato nº 027/2018
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: LINCE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditivado ao presente contrato o valor de R$ 11.622,06 (onze mil seiscentos e vinte e dois reais e seis centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 569.708,93 (quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e oito reais e noventa e três centavos), para R$ 581.330,99 (quinhentos e oitenta e um mil trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos).
SALDO PARA REEQUILIBRIO
(50% DO VALOR CONTRATUAL)
Índice INCC do período
Nov/2018 a Dez/2019
Reajuste
Valor Total do Contrato após reequilíbrio

R$ 284.854,46
4,08%
R$ 11.622,06
R$ 581.330,99
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 21 – F: 76
40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 30 – F: 300076
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/10/2020.
Umuarama, 19 de Outubro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 296/2020
Abre Crédito Adicional Extraordinário, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional extraordinário ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 781.832,86 (setecentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente do excesso de arrecadação da Fonte 1031 - Ações Emergenciais Detinados ao Setor Cultural - Covid 19, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 296 DE 19/10/2020
Crédito Adicional Extraordinário - Inciso III, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
13.392.0022.2.287 Ações Emergenciais Destinadas a Cultura - Lei Federal 14.017/2020 - Aldir Blanc 3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 1031 R$ 210.000,00
13.392.0022.2.287 Ações Emergenciais Destinadas a Cultura - Lei Federal 14.017/2020 - Aldir Blanc 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1031 R$ 150.000,00
13.392.0022.2.287 Ações Emergenciais Destinadas a Cultura - Lei Federal 14.017/2020 - Aldir Blanc 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1031 R$ 290.000,00
13.392.0022.2.287 Ações Emergenciais Destinadas a Cultura - Lei Federal 14.017/2020 - Aldir Blanc 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1031 R$ 131.832,86
TOTAL GERAL R$ 781.832,86
TOTAL GERAL 781.832,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 41.029.001.001.20-0004593, em face do IMPACTOMMERCE SERVIÇOS DA INTERNET EIRELI, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 10/11/2020 às 11:30, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 16 de outubro de 2020.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.446
De: 19 de outubro de 2020.
Reconhece os serviços de alimentação tais como restaurantes, lanchonetes, padarias e similares como essenciais para a população, ainda que em estado de calamidade, emergência, epidemia ou pandemia.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam reconhecidos no Município de Umuarama os serviços de alimentação tais como restaurantes, lanchonetes, padarias e similares como essenciais para a população, ainda que em estado de calamidade, emergência, epidemia ou pandemia.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente deverá determinar as medidas de segurança, sanitárias e epidemiológicas aplicáveis, que deverão ser adotadas pelo prestador do serviço.
Art. 3º. As restrições ao direito de funcionamento de restaurantes, lanchonetes, padarias e similares pelo Poder Público, nas situações excepcionais referidas no art. 1º desta Lei, deverão fundamentar-se nas normas sanitárias ou de segurança pública aplicáveis e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deverá expressamente indicar a extensão, os motivos e critérios científicos e técnicos embasadores das medidas impostas.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.447
De: 19 de outubro de 2020.
Dispõe sobre os instrumentos de vigilância e rastreamento precoce do transtorno do espectro autista no sistema público municipal de saúde do Município de Umuarama.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam estabelecidos, no Município de Umuarama, os seguintes instrumentos de triagem de desenvolvimento infantil, para o rastreio do Transtorno do Espectro Autista pelo sistema público municipal de saúde:
I – M-Chat, para crianças de 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses.
Parágrafo único. Fica facultado ao Poder Público utilizar de outros instrumentos de triagem de desenvolvimento infantil que venham a surgir posteriormente à publicação desta Lei e que sejam recomendados pelo Ministério da Saúde.
Art. 2º. Os instrumentos para o rastreio do Transtorno do Espectro Autista tratados por esta Lei poderão ser aplicados por qualquer profissional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Umuarama.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.984/2020
Conceder Auxílio por Deficiência Física à servidora VERIDIANA DE BRITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora VERIDIANA DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.192.280-0-SESP/PR, inscrita no CPF n.º 048.173.219-54, admitida em 08 de janeiro de 2018, para ocupar a cargo de carreira de Agente Comunitária de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Auxilio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por) do menor piso básico do município, nos termos do Processo n° 2389/2020, com base no art. 2º da Lei Complementar n° 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 28 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 004 ao contrato N° 143/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: IPG – INSTTUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/09/2020.
Termo Aditivo 004 ao contrato N° 076/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: IPG – INSTTUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de dezembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:125 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:124 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:126 – F: 494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/09/2020.
Termo Aditivo 004 ao contrato N° 178/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: IPG – INSTTUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA – ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de novembro de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:124 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:125 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:126 – F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/09/2020.
Umuarama, 19 de outubro de 2020.
Vicente AfonsoGasparini
Secretário Municipal de Administração